CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 260
cENTRO
MESQUITA - RJ

24/07/2024 20:38:48

Processo nº: 734/2024
Data: 24/07/2024 20:34:00
Folhas n.º 02 Rubrica:

Senha consulta internet: 513063
Endereço:

Comprovante de Protocolização

Nº Processo: 734/2024 **Data de Abertura:** 24/07/2024 **Procedência:** INTERNA
Secretaria:
Destino:

Código Requerente: 103 **Nome Requerente:** ROBSON DE SOUZA
Setor Requerente: DIRETORIA / CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Endereço: **CPF/CNPJ:** 07703276723
Município: MESQUITA **Bairro:** **UF:** RJ
Cep: **Email:**
Telefone 1: **Telefone 2:** **Celular::**
Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO**
Setor Requerente: DIRETORIA
Súmula: **Manutenção predial (pintura em parede de alvenaria)**

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 260
MESQUITA - RJ

734/2024

Prezado(a) Senhor(a) ROBSON DE SOUZA,
Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setore(s) competente(s) para as devidas providências.

Nº Processo: 734/2024 **Data de Abertura:** 24/07/2024 **INTERNA** **Procedência:**
Secretaria:
Destino:

Código Requerente: 103 **Nome Requerente:** ROBSON DE SOUZA
Setor Requerente: DIRETORIA / CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Endereço: **CPF/CNPJ:** 07703276723
Município: **Bairro:** **UF:**
Telefone: **Cep:** **email:**
Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO**
Setor Requerente: DIRETORIA
Súmula: **Manutenção predial (pintura em parede de alvenaria)**

Senha consulta internet: 513063
Endereço:

24/07/2024 20:38:48

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mesquita

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	
SETOR REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Vereador Gelson Henrique Santos da Silva	**MATRÍCULA** xxxxxxx
E-MAIL: presidencia@mesquita.rj.leg.br	**TELEFONE:** (xx) xxxxxxxxx

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.
02. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Dever do Poder Público de realizar a manutenção em espaços públicos, com finalidade de dar segurança, conservar e melhorar a qualidade da estrutura física, bem como tornar o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando segurança e bem-estar às pessoas que ali frequentam e laboram.
3. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDA:
O quantitativo será especificado no Estudo Técnico Preliminar.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONCLUÍDA ENTREGA DOS ITENS:
O serviço se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou até o encerramento do processo ou procedimento licitatório ou de contratação direta.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Engenheiro Civil	Ivanir Rodrigues Serra	60/010.698	

6. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO			
FUNÇÃO/CARGO	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**	**CIÊNCIA**
Assessor Especial do Legislativo – CC 1	Ramirez Moraes de Lima	10.414	

7. INDICAÇÃO DO SERVIDOR QUE FARÁ O GERENCIAMENTO DE RISCOS:			
FUNÇÃO/CARGO	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**	**CIÊNCIA**
Engenheiro Civil	Ivanir Rodrigues Serra	60/010.698	

8. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE FAÇA FRENTE A DESPESA:

Órgão: 10
Unidade: 001
Programa de Trabalho n.º 01.031.1010.2.001
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00
Fonte n.º 1500

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Mesquita, 24 de julho de 2024.

GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mesquita
Departamento de Orçamento e Finanças

Processo n.º _____/2024
Fl.: _____

Mesquita, 24 de julho de 2024.

Á Procuradoria da Câmara Municipal de Mesquita,

Em atendimento ao solicitado à fl.___ do p.p., informa-se que há previsão de dotação orçamentária em atendimento ao dispêndio(s):

Órgão: 10 – Câmara Municipal de Mesquita

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Mesquita

Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001 – Manutenção das Atividades da Casa Legislativa.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – Recursos de impostos e transferências de impostos.

Kaio Henrique Araújo Lima de Souza
Diretor de Orçamento e Finanças
Matrícula n.º _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento foi elaborado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); Constituição do Estado do Rio de Janeiro; Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Orgânica do Município de Mesquita; Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita; e Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023;

1.2 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de futura contratação de pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de contratação de serviço de manutenção predial (reparo e pintura em paredes externas de alvenaria), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, destinada a suprir demanda da sede da Câmara Municipal de Mesquita, conforme especificações neste Documento.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão ou Entidade responsável pela contratação:	Câmara Municipa de Mesquita/Presidência
Objeto:	Manutenção Predial (reparo e pintura em paredes externas de alvenaria da sede da Câmara Municipal de Mesquita), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.
N.º do Processo:	734/2024

2. DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O PROCEDIMENTO E POSTERIOR CONTRAÇÃO:

2.1. O objeto deste ETP está disciplinado pelas seguintes legislações:

2.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

2.1.2 Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

2.1.3 Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.1.4 Lei Orgânica do Município de Mesquita;

2.1.5 Regimento Interno da Câmara de Mesquita; e

2.1.6 Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

2.2 Tais legislações são as básicas para a elaboração deste ETP, o que não exclui as demais legislações aplicadas ao caso não citadas.

3. DO OBJETO:

3.1 O serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, foi selecionado com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a excelência na prestação dos serviços da Câmara Municipal de Mesquita;

3.2 As especificações do objeto estão discriminadas no ANEXO I deste Documento.

4. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

4.1 A justificativa se pauta no dever do Poder Público realizar a manutenção em espaços públicos, com finalidade de dar segurança, conservar e melhorar a qualidade da estrutura física, bem como tornar o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando segurança e bem-estar às pessoas que ali frequentam e laboram.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

5.1. Foram encontradas as seguintes contratações feitas pela Câmara Municipal de Mesquita:

5.1.1 Processo n.º 1.088/2023; Edital n.º 003/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de serviços de obras para reforma da entrada e a fachada da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no projeto básico, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*; e

5.1.2 Processo n.º 0285/2023; Edital n.º 005/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de empresa especializada em realizar a reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no memorial descritivo, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas de direito privado:

6.1.1 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

6.1.2 autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.1.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.4 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.4.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado ou Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado ou Contratado.

6.1.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.6 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

6.1.7 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.8 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário);

6.1.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

6.1.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.2 As pessoas jurídicas de direito privado participante deverão:

6.2.1 os requisitos de habilitação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2.3 apresentar alvará de funcionamento atualizado, expedido pelo órgão municipal ou estadual, que deverá ser apresentado a cada renovação de contrato ou sempre que solicitado;

6.2.3.1 estando o alvará vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão competente.

6.2.4 registro ou inscrição na Entidade de Classe (Conselho) competente atualizado do Participante, caso necessário;

6.2.5 contrato social/estatuto compatível com o objeto da contratação;

6.2.6 cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

6.2.7 atender, de forma analógica, as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme os critérios elencados na Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, ou, caso revogada, a vigente, e o Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012;

6.2.7.1 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências da futura contratação, podendo ser utilizado modelo a ser disponibilizado como Anexo neste Documento (Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental) – ANEXO III.

6.2.8 observação, de forma analógica, das diretrizes de sustentabilidade de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia

Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, e Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022, .que pode ser obtido no endereço eletrônico: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067; e

6.2.9 manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual.

6.3 O Termo de Referência poderá manter, modificar ou ampliar ou requisitos expostos nos Itens anteriores.

6.3.1 Havendo algum conflito normativo no procedimento estipulado o Pregoeiro deverá esclarecer, podendo solicitar informações a Presidência da Câmara Municipal de Mesquita.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1 Considerados os "critérios" elencados no § 2º, do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, não foi identificado critério (natureza do objeto) que justifique o parcelamento da solução;

7.2 Para fins de classificação, serão considerados o menor preço;

7.4 Indica-se a adoção da contratação direta, tendo em vista o exposto no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES:

8.1 Foram encontradas as seguintes contratações feitas pela Câmara Municipal de Mesquita:

8.1.1 Processo n.º 1.088/2023; Edital n.º 003/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de serviços de obras para reforma da entrada e a fachada da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no projeto básico, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*; e

8.1.2 Processo n.º 0285/2023; Edital n.º 005/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de empresa especializada em realizar a reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no memorial descritivo, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*.

8.2 No Poder Executivo de Mesquita foi encontrada uma licitação:

8.2.1 Processo n.º 05/5553/21; Pregão Presencial n.º 06/2021; Objeto: *"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva na área de apoio administrativo e operacional para as unidades Administrativas, incluindo fornecimento de materiais de limpeza, materiais de expediente, material permanente, materiais de manutenção predial, materiais para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, locação de computadores, uniformes e EPI's e gêneros alimentícios com o fim de atendimento às necessidades da Subsecretaria Municipal de Assistência Social."*.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

9.1 O quantitativo, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no ANEXO I deste Documento.

10. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1 O procedimento de estimativa do valor da contratação se deu com base na tabela EMOP/RJ, conforme ANEXO II deste Documento;

10.5 Desta forma, como impõe inciso IV, do artigo 18da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2020, o orçamento prévio estimado unitário, que compõe o Presente documento consta no ANEXO II.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1 Trata-se de futura contratação de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, foi selecionado com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a excelência na prestação dos serviços da Câmara Municipal de Mesquita.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

12.1 Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção da prestação do serviço público essencial de forma a primar por uma maior eficácia, eficiência e aproveitamento de materiais e recursos financeiros.

13. DA INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

13.1 Indicamos para a fiscalização do contrato o(a) servidor(a) Ramirez Moraes de Lima, matrícula n.º 10.414, ocupante do cargo de proivimento em comissão de Assessor

Especial do Legislativo – CC 1.

14. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

14.1 O Recebimento do Objeto deverá ser feito por Fiscal ou Comissão de Fiscalização do Contrato, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

14.2 O objeto do contrato será recebido:

14.2.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

14.2.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

14.4 O recebimento parcial do objeto poderá ser recusado se não previsto em contrato; e

14.5 A fiscalização deverá rejeitar, no todo ou em parte, a obra, o serviço ou o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

15. DA INDICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE FAÇA FRENTE A DESPESA:

15.1 As despesas decorrentes do objeto ocorrerão na seguinte dotação:

15.1.1 Órgão: 10;

15.1.2 Unidade: 001;

15.1.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

15.1.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

15.1.4 Fonte: 1500.

16. DA SUSTENTABILIDADE:

16.1 Após consulta aos atos normativos e "manuais" utilizados neste documento (Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022), e demais normativas aplicadas ao caso, indicamos os seguintes critérios de sustentabilidade a serem seguidos:

16.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.2 Deverá ser inserido no Termo de Referência e na Minuta do Termo de Contrato prazo de garantia (complementar à garantia legal) de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

16.1.3 Deverá ser inserido Termo de Referência cláusula/item no seguinte sentido:

i) A pessoa jurídica escolhida para a contratar deverá apresentar antes da assinatura do Termo de Contrato, sob pena de não aceitação e aplicação da penalidade do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o seguinte documento:

i.i) documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do fabricante do material utilizado, caso o Contratante não seja o fabricante;

i.i.i) caso o fabricante seja isento do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

i.i.i.i) documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o fabricante é isento do respectivo Cadastro; ou

i.i.i.ii) Norma do Ibama correspondente que comprove o fabricante faz *jus* a isenção.

16.1.4 Deverá ser inserido no Termo de Referência e na Minuta do Termo de Contrato, Obrigações do Contratado, cláusula/item no seguinte sentido:

i) deverá ser utilizado material e o serviço ser executado, no que couber, em conformidade com as ABNT NBR's, em especial: 11702 de 21/12/2021; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de

15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023;

ii) deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR,s 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

i.ii.i) o recibo de entrega dos equipamentos deverá, minimamente, conter os dados do colaborador (nome completo, data de nascimento, cargo/função, números da CTPS e CPF, data e assinatura) e os deveres constantes no Item 12.1.10 da NR-12, e deverá ser entregue ao Contratante no dia de início da execução do objeto.

iii) deverá observar e fazer cumprir, no que couber, as ABNT NBR's 10004 de 31/05/2004; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; e 17505-1 de 06/03/2013; e as ISO's 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015;

iv) empregar tintas de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela ABRAFATI;

iv) somente poderão ser utilizados produtos e materiais tidos como atividade potencialmente poluidoras de fabricantes possuidores do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

vi) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

vi.i) o Contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

vii) na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deve:

vii.i) sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

vii.ii) a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

vii.iii) sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

viii) observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

viii.i) o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

viii.ii) nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

viii.ii.i) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

viii.ii.ii) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

viii.ii.iii) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

viii.ii.iv) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

viii.iii) em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

viii.iv) para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116 de 2004.

ix) observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

ix.i) qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA

n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

ix.ii) na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

x) adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

xi) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do inciso IX, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP, n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

xi.i) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

xi.ii) cópia dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Lei Federal n.º 6.938,

de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;

xi.iii) documento de origem florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24 de dezembro de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

xi.iv) caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

xii) Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

16.1.5 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, requisito no seguinte sentido:

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV.

16.1.6 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Técnica,

requisito no seguinte sentido:

i) documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do Interessado, caso o Interessado seja o fabricante;

i.i) caso o Interessado seja isento do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

i.i.i) documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o Interessado é isento do respectivo Cadastro; ou

i.i.ii) Norma do Ibama correspondente que comprove o Interessado faz *jus* a isenção.

ii) responsavel técnico, devidamente registro no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes ao desta futura Contratação;

iii) registro a pessoa jurídica de direito privado no CREA de sua sede.

16.1.7 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Jurídica, requisito no seguinte sentido:

i) Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação especifica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

i.i) Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Após o ETP realizado, declara que o processo e posterior contratação são viáveis nos termos acima propostos;

17.2 O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal de Mesquita;

17.3 No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta;

17.4 Por todo o exposto, pontua-se que, em face da necessidade, o objeto selecionado se afigurara como ideal para o contexto atual, haja vista ter sido considerado apto e como melhor solução para o momento. Assim, como posicionamento conclusivo, opina-se pela contratação imediata, para contratação direta ainda no presente ano.

18. DISPOSIÇÃO FINAIS

18.1 Qualquer divergência ocorrida entre este instrumento e o Termo de Referência prevalecerá a disposição do último;

18.2 Como se trata de objetos que seguiram as normas de sustentabilidade indicadas, os impactos ambientais negativos, se houverem, serão mínimos, a exigir análise de riscos e medidas mitigadoras;

18.3 Integram este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.3.1 ANEXO I – Memorial Descritivo;

18.3.2 ANEXO II – Composição de Custos;

18.3.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

18.3.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Mesquita, 30 de julho de 2024.

Ivanir Rodrigues Serra
Matrícula n.º 60/010.698
Engenheira Civil
CREA 1982103823

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

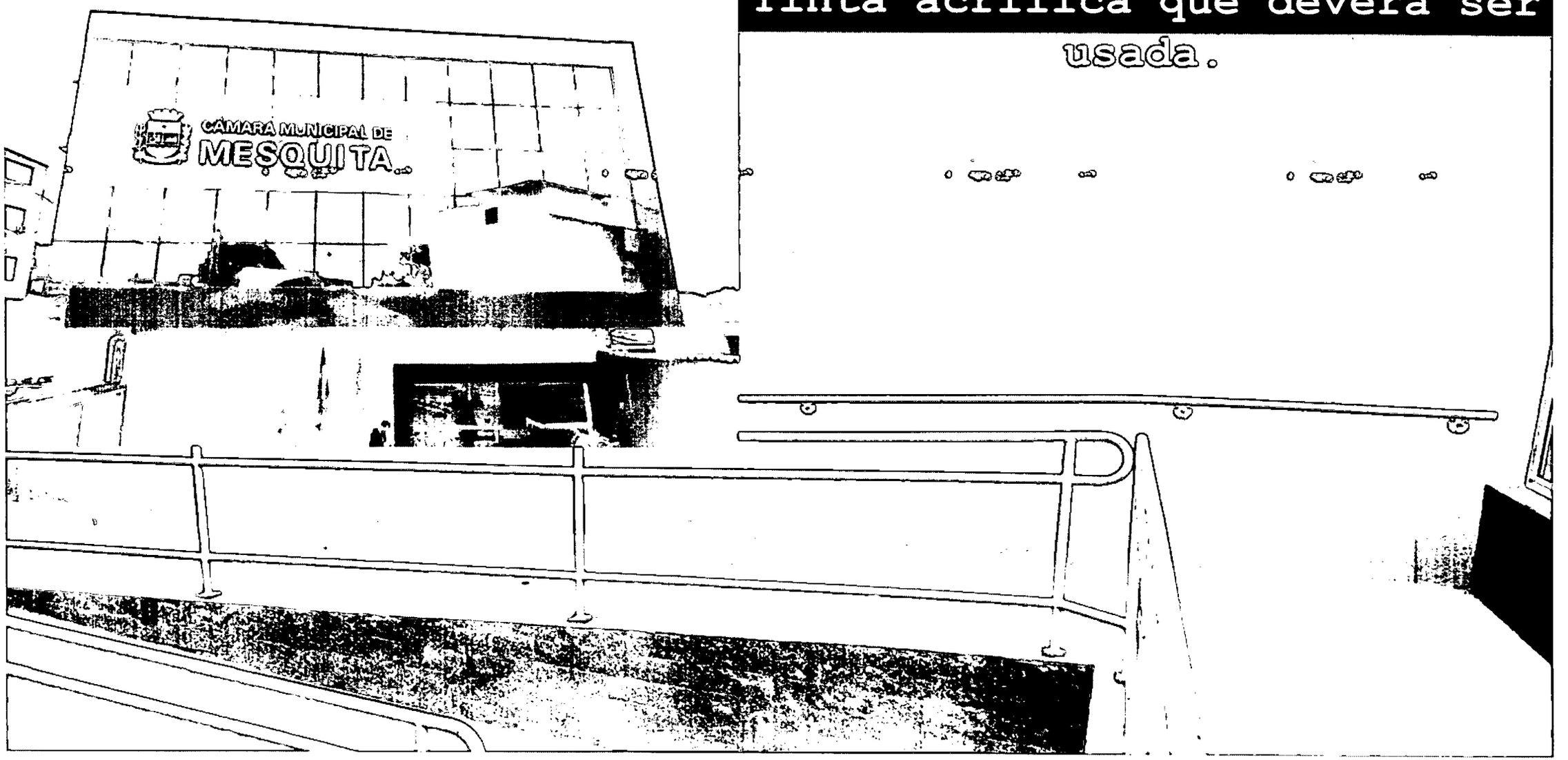
ANEXO I (DO ETP) – MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃ PREDIAL

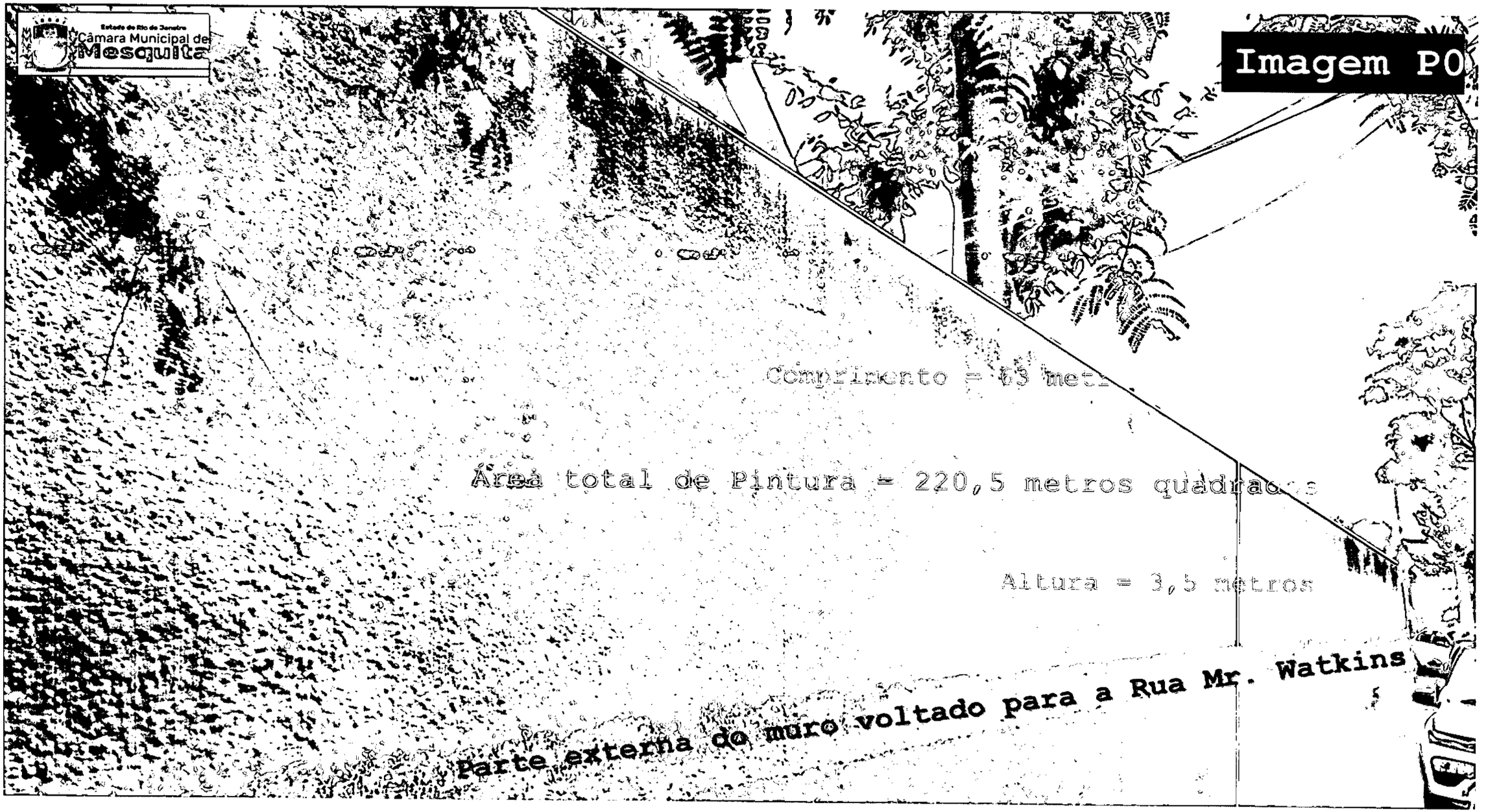
REPARO DE 45m² DE REBOCO DE ALVENARIA E 515,1m² DE PINTURA

IMAGENS DE DADOS DAS ÁREAS QUE DEVERÃO SER MANUTENIDAS

Cinza: Cor de referência da Tinta acrílica que deverá ser usada.



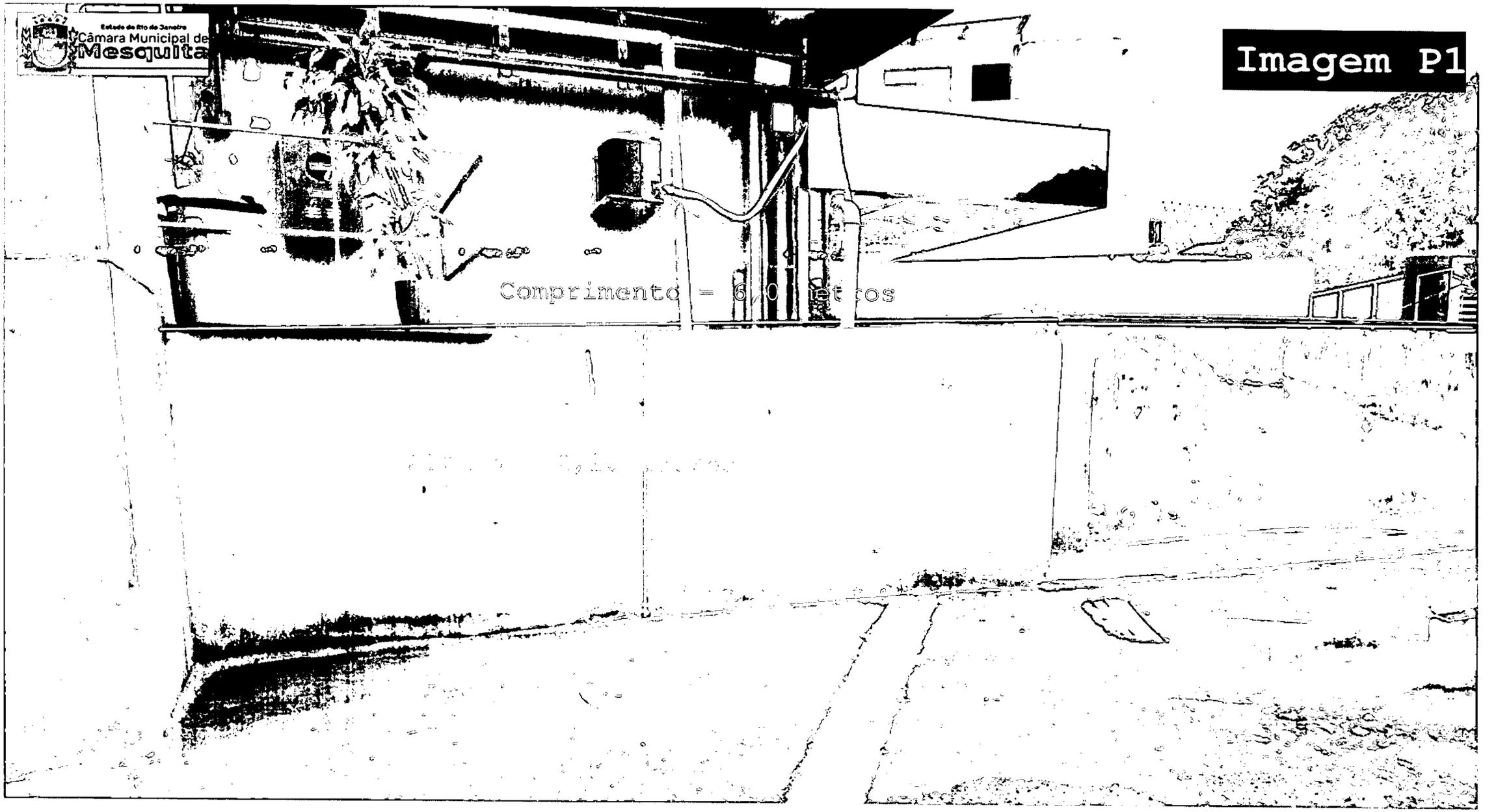
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita



Parte externa do muro voltado para a Rua Mr. Watkins

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

Imagem P1



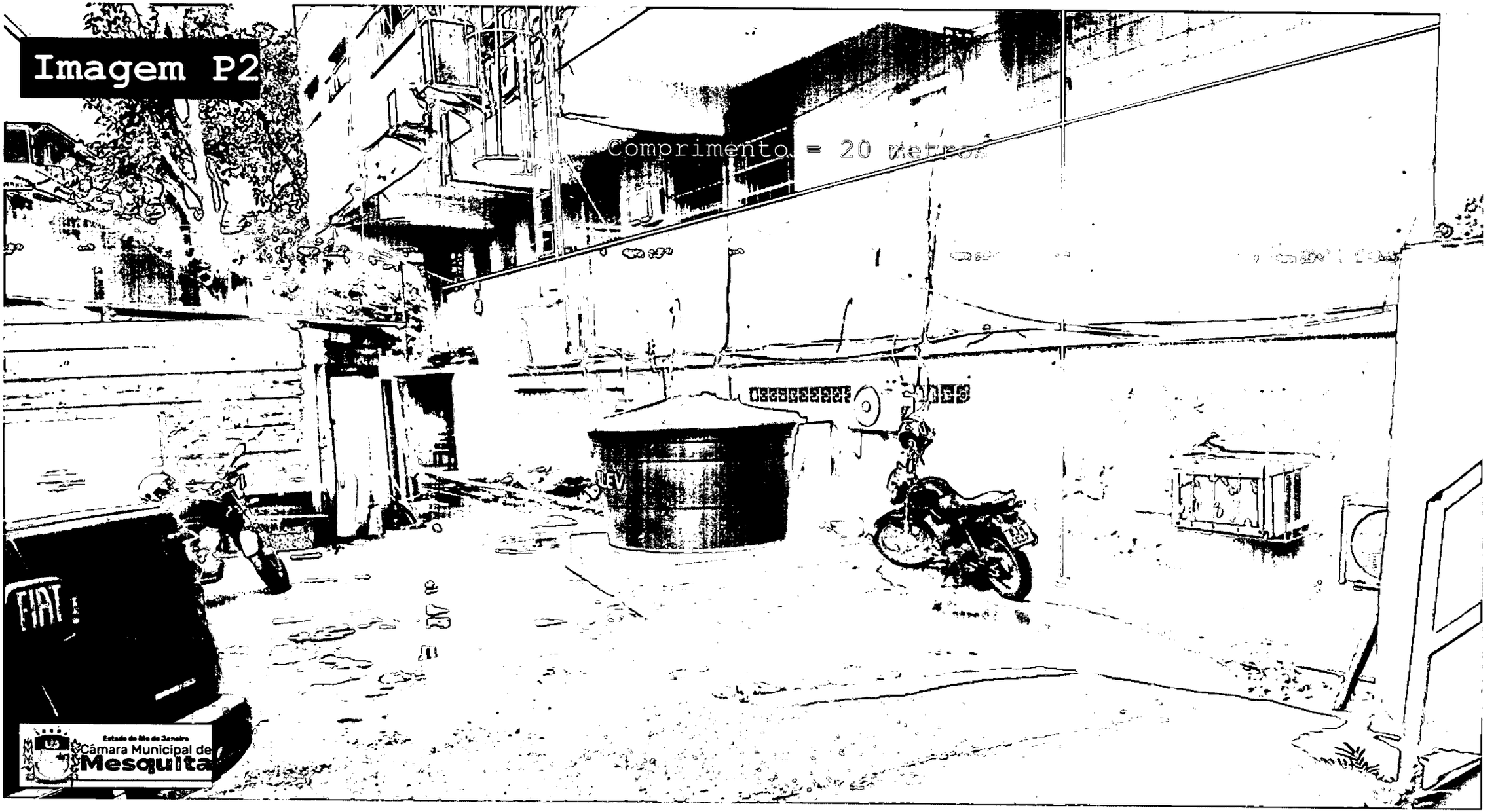

Imagem P2
Comprimento = 20 metros
FIAT
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

Imagem P3



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

LOCAL:

- Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080.

PINTURA:

- Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

- Toda pintura será executada em tantas demãos (mínimo de duas) quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

- Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições.

- Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS:

- Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico (manualmente) em paredes porosas, rebocos não pintados (ou acabamentos foscos em mau estado) e em paredes com acabamento brilhante (em bom estado).

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

PINTURA COM LÁTEX ACRÍLICO CINZA EM PAREDES EXTERNAS:

- Tinta látex à base de resinas acrílicas de acabamento fosco, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries. O produto deverá ser diluído para o uso, sendo que sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. A superfície deve estar firme, sem poeira, gordura, sabão e com ausência de mofo. As partes soltas ou mal aderidas devem ser removidas com escova, espátula ou lixa. Após o preparo das paredes com massa acrílica e seu acabamento e eliminação de imperfeições, deverão ser aplicadas demãos de tinta látex acrílico de 1ª linha, suficientes para o recobrimento total das paredes na cor especificada e a textura característica do material. As demãos, em intervalos mínimos de 4 horas, e as cores serão aquelas indicadas no Termo de Referência.

ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA:

- Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, caixilhos, condutores de águas pluviais, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. A pintura de acabamento de tais estruturas e elementos somente deverá ser aplicada sobre a pintura de proteção, após a vistoria da FISCALIZAÇÃO. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies com lixa para ferro grana 180. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral. O fabricante e fornecedor da tinta e dos materiais necessários à perfeita aplicação deverão ser previamente conhecidos.

ANDAIME TORRE METÁLICO:

- Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR 18. Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. Não é admitida a utilização de emendas nas tábuas utilizadas como piso sobre os andaimes. O contraventamento é necessário e será feito a 45º. Deve existir sempre guarda-corpo.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS (NO QUE COUBER):

- **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- **Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.**
- **Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010.**
- **Portaria MMA n.º 253, de 18 de agosto 2006.**
- **Instrução Normativa Ibama n.º 21, de 24 de dezembro de 2014.**
- **Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021.**
- **Resolução CONAMA: n.º 1 de 8/03/1990; 307 de 05/07/2002; e 382 de 26/12/2006.**

- ABNT NBR: 6494 de 08/1990; 10004 de 31/05/2004; 10151 de 31/03/2020; 10152 de 31/03/2020; 11702 de 21/12/2021; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15112 de 30/06/2004; 15113 de 30/06/2004; 15114 de 30/06/2004; 15115 de 30/06/2004; 15116 de 30/06/2004; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023; 17505-1 de 06/03/2013.

- ISO: 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015.

- Normas Reguladoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.

- Tintas Regulamentadas pela ABRAFATI.

- Normas Reguladoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

Mesquita, 30 de julho de 2024.

Ivanir Rodrigues Serra

Matrícula n.º 60/010.698

Engenheira Civil

CREA 1982103823

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mesquita

EMOP: RJ 4/2024
(Não Desonerado)

PRAZO: 45 dias corridos. Data limite 20/09/2024

Lista de Composição Direta - CUSTOS UNITÁRIOS - Manutenção predial - Recuperação (15m²) e pintura de paredes de alvenaria (515,1 m²)

PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE

(515,1m²)

EMOP 17.018.0115-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	06028	SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	7,00	29,78	208,46
EMOP	Insumo	14496	LIXA PARA MASSA	UN	42,00	0,69	28,98
EMOP	Insumo	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	560,23	26,73	14.974,95
EMOP	Insumo	03876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EMBALDES DE 18 LITROS	UN	5,00	389,54	1.947,70
EMOP	Insumo	03874	MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	7,00	120,41	842,87
EMOP	Insumo	01998	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	280,50	19,33	5.422,07
						TOTAL	23.425,02

LOCAÇÃO DE ANDAIME (04 dias montagem, 02 dias desmontagem)

EMOP 05.006.0001-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	14836	LOCACAO DE ANDAIME METALICO COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS,C/ESCADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO,EXCL.PISO E TRANSP.	M2XMES	240,00	R$ 32,70	R$ 7.848,00
						TOTAL	R$ 7.848,00

REPAROS EM ALVENARIA 45m²

EMOP 13.001.0050-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	65,76	R$ 26,73	R$ 1.757,76
EMOP	Composição	07.009.0010-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO	M3	33,12	R$ 517,47	R$ 17.138,54
EMOP	Composição	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	258,00	R$ 7,06	R$ 1.820,24
EMOP	Insumo	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	20,49	R$ 19,33	R$ 396,07
						TOTAL	R$ 21.112,62

RASPAGEM DE PAREDES DE ALVENARIA (515,1m²)

EMOP 05.001.0376-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	345,91	R$ 26,73	R$ 9.246,17
EMOP	Insumo	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	185,40	R$ 19,33	R$ 3.583,78
						TOTAL	R$ 12.829,96
						CUSTOS SEM BDI	R$ 65.215,60
						CUSTOS COM BDI	R$ 79.073,92

ANEXO III (DO ETP) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____de _____ de 2024.

(assinatura)
(nome da pessoa jurídica)
CNPJ n.º _____
(Nome do Representante Legal)
CPF n.º _____

ANEXO IV (DO ETP) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____de _____ de 2024.

(assinatura)
(nome da pessoa jurídica)
CNPJ n.º _____
(Nome do Representante Legal)
CPF n.º _____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mesquita

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.
Nº do Processo:	734/2024

2. Fase de Análise:

	x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		Gestão do Contrato

3. Riscos:

Risco 01:	EXCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto	
Dano(s):								
Aumento de gastos do órgão com manutenção predial; comprometimento da programação.								
Ação(ões) Preventiva(s):							**Responsável:**	
Planejar adequadamente as aquisições; intensificar a coordenação entre as áreas; utilizar controle de demandas judiciais.							Fiscal de contrato	
Ação(ões) de Contingência:							**Responsável:**	
Analisar o controle de demandas judiciais e o estudo técnico preliminar.							Técnico Responsável	

Risco 02:	DESCONHECIMENTO DA DEMANDA NÃO ATENDIDA							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto	
Dano(s):								
Risco de dano a servidores e usuários.								

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Utilizar controles manuais ou eletrônicos de demanda reprimida.	Fiscal de contrato
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Solicitar um novo processo de compra para a demanda reprimida.	Fiscal de contrato

Risco 03:	PROGRAMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SEM CONHECIMENTO DO LOCAL							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto	
Dano(s):								
Piora na execução dos serviços essenciais do legislativo.								
Ação(ões) Preventiva(s):							**Responsável:**	
Coletar dados e elaborar estudo sobre o local							Técnico Responsável	
Ação(ões) de Contingência:							**Responsável:**	
Solicitar novos documentos de formalização de demandas.							Técnico Responsável	

Risco 04:	CONTRATAÇÃO SEM PADRONIZAÇÃO ESPECÍFICA							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto	
Dano(s):								
Refazimento do serviço.								
Ação(ões) Preventiva(s):							**Responsável:**	
Realizar uma pesquisa de preços de referência ante a singularidade das especificações; elaborar uma boa especificação do serviço e materiais.							Técnico Responsável	
Ação(ões) de Contingência:							**Responsável:**	
Adequar a demanda as ofertas.							Técnico Responsável	

Risco 05:	ATRASO NA ENTREGA							
Probabilidade:			Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto	

Dano(s):	
Multa aplicada na pessoa jurídica contratada, atraso nos serviços, necessidade de realizar um novo processo de contratação.	
Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Manter constante contato com a pessoa jurídica contratada.	Fiscal do contrato
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Notificar a empresa contratada.	Fiscal do contrato

Risco 06:	ATRASO NO PAGAMENTO							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:			Baixo	X	Médio		Alto	
Dano(s):								
Execução judicial; pagamento e juros e demais encargos.								
Ação(ões) Preventiva(s):							**Responsável:**	
Pagamento do contrato dentro do prazo estipulado.							Ordenador de Despesa	
Ação(ões) de Contingência:							**Responsável:**	
Efetuar o pagamento no menor prazo possível.							Ordenador de Despesa	

Risco 07:	FRAUDE E CORRUPÇÃO INTERNA							
Probabilidade:			Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto	
Dano(s):								
Desperdício e dano ao erário; atraso ou paralisação do serviço.								
Ação(ões) Preventiva(s):							**Responsável:**	
Estabelecer governança com um compromisso antifraude de alto nível; implementar relatórios de fraudes e procedimentos de investigação; garantir a supervisão e monitoramento de controles internos.							Sistema de controle interno (Procuradoria e Controladoria)	
Ação(ões) de Contingência:							**Responsável:**	
Apuração dos fatos; responsabilização dos envolvidos (nos âmbitos civil, administrativo e criminal); ressarcimento do dano ao erário; comunicação aos órgãos de controle Externo (Ministério Público e Controle da União) etc.							Sistema de Controle Interno (Procuradoria e Controladoria)	

Risco 08:	FRAUDE E CORRUPÇÃO EXTERNA							
Probabilidade:			Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto	

Dano(s):	
Desperdício e dano ao erário; atraso ou paralisação do serviço.	
Ação(ões) Preventiva(s).	**Responsável:**
Desenvolver atividades de controle destinadas às áreas de maior risco de fraudes; criar um processo formal de avaliação de risco de fraude; implementar relatórios de fraudes e procedimentos de investigação; garantir a supervisão e monitoramento de controles internos e novos processos.	Sistema de Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Controle Social feito pela população)
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Expedir requerimentos; solicitar documentos; ouvir secretários e demais servidores; instaurar CPIS; julgar contas; instaurar inquéritos civis; instaurar inquéritos penais; promover ações populares, civis públicas e criminais; etc.	Sistema de Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Controle Social feito pela população)

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo se baseou na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e, analogicamente, no conteúdo do Anexo IV, da Instrução Normativa MPDG/SG n.º 5, de 26 de maio de 2017.

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

Ivanir Rodrigues Serra
Matrícula n.º 60/010.698
Engenheira Civil
CREA 1982103823

Mesquita, 14 de agosto de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, conforme especificações neste Documento;

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP); e

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

2. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAIS:

2.1 Os prazos de vigência e de execução da contratação são de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de início de serviço, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

2.2 A prorrogação do contrato se dará na forma do artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I deste Documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I deste Documento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Além dos requisitos mínimos elencados no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I deste Documento), também são requisitos:

6.1.1 Visita técnica: A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao Interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas;

6.1.1.1 A visita técnica será realizada dentro do prazo estipulado do § 3°, do artigo 75 da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, na forma artigo 183 da respectiva Lei;

6.1.1.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos Interessados em realizar a visita prévia;

6.1.1.3 Para a visita o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de

identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

6.1.1.4 Caso o Interessado opte por não realizar a visita, deverá prestar declaração formal de dispensa de vistoria técnica, assinada pelo representante legal ou pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO III); e

6.1.1.5 A não realização da visita não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 O prazo de entrega do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço (ANEXO IV), na forma do ANEXO II deste Documento;

9.2 O quantitativo do objeto também será aquele determinado no Termo de Contrato ou outro meio hábil ou equivalente;

9.4 O objeto será realizado/executado na Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080;

9.5 Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

9.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

9.7 O prazo de garantia contratual do objeto da contratação, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

9.8 A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

9.9 O objeto que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverá ser substituído por outro novo;

9.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação;

9.10.1 O prazo indicado no item 9.10, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.10.2 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante

autorizado a contratar pessoa jurídica diversa para executar a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto;

9.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado; e

9.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução (caso haja) será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5 Após a assinatura do Termo de Contrato (ou instrumento hábil ou equivalente), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

10.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso seja possível.

10.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de início de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e:

10.9.1 Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.9.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.9.3 Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado

nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

10.9.4 Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

10.9.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

10.9.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1 A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO V, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

11.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

11.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

11.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

11.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

11.3.1 mensuração do resultado;

11.3.2 ausência ou não uso de equipamento de proteção individual;

11.3.3 atraso sem justificativa para o início e fim da prestação do serviço;

1.3.4 qualidade para execução contratual e produtividade; e

11.3.5 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.

11.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

11.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

11.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis;

11.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9.1 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.11.1 O prazo de que trata o item anterior (11.11) poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.12.1 o prazo de validade;

11.12.2 a data da emissão;

11.12.3 os dados do contrato e do Contratante;

11.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

11.12.5 o valor a pagar; e

11.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelos meios hábeis, conforme item 14.1.36;

11.15 Constatando-se alguma irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.15.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.17 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa e contraditório;

11.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal;

11.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

11.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária, bem como incidirão juros de mora, que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

11.20.1 I=(TX/100)

11.20.2 365 (trezentos e sessenta e cinco)

11.20.3 EM = I x N x VP, onde:

11.20.3.1 I = Índice de atualização financeira;

11.20.3.2 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

11.20.3.3 EM = Encargos moratórios;

11.20.3.4 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

11.20.3.5 VP = Valor da parcela em atraso.

11.21 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora;

11.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

11.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar; e

11.26 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo tipo menor preço;

12.2 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

12.2.1 O Interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (ANEXO VI);

12.3 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

12.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.4.1 SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf) ;

12.4.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

12.4.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados).

12.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica de direito privado interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.6 Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas de direito privado apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.8 O Interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

12.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do Interessado será verificada por meio da apresentação dos documentos constantes no Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência;

12.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.11 Se o Interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

12.13 Para fins de habilitação, deverá o Interessado comprovar os seguintes requisitos:

12.13.1 Habiiitação Jurídica:

12.13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.13.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do

registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do § 2º, do artigo 4º do Decreto Federal n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

12.13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009;

12.13.1.11 Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação específica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

12.13.1.12 Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

12.13.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.13.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.13.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.13.3.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88 (ANEXO VII);

12.13.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.13.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.13.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.13.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.13.3.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

12.13.3.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I deste Documento).

12.13.4 Qualificação econômico-financeira:

12.13.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do Interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação neste processo de contratação, ou de sociedade simples;

12.13.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Interessado;

12.13.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

12.13.4.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.13.4.3.2 As pessoas jurídicas de direito privado interessadas criadas no exercício financeiro deste processo de contratação direta, deverão

atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.13.4.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica de direito privado ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

12.13.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

12.13.4.4 Caso o Interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente;

12.13.4.5 As pessoas jurídicas de direito privado criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

12.13.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Interessado.

12.13.5 Qualificação Técnica:

12.13.5.1 Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação, conforme ANEXO VII.

12.13.5.2 Registro ou inscrição da pessoa jurídica interessada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do respectivo Estado da sede/matriz, em plena validade;

12.13.5.3 Responsavel técnico, devidamente registro no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes ao desta futura Contratação;

12.13.5.3.1 O profissional indicado no item 12.13.5.3 deverá participar da execução do objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.13.5.4 Documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do Interessado, caso a pessoa jurídica de direito privado interessada seja o fabricante;

12.13.5.4.1 caso a pessoa jurídica de direito privado interessada seja isenta do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

12.13.5.4.1.1 documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o Interessado é isento do respectivo Cadastro; ou

12.13.5.4.1.2 Norma do Ibama correspondente que comprove o Interessado faz *jus* a isenção.

12.13.5.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto

desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.13.5.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

12.13.5.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Interessado;

12.13.5.8 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a execução do objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

12.13.5.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.13.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.13.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos incisos XI, do artigo 4º, e I, do

artigo 21, e §§ 2º a 6º, do artigo 42, todos da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.13.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.13.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.13.6.4 O registro previsto no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.13.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.13.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

12.13.6.6.1 ata de fundação;

12.13.6.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

12.13.6.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

12.13.6.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

12.13.6.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

12.13.6.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do processo de dispensa; e

12.13.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designado; e

13.1.5 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, bem como de seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades superior, promovendo sua substituição quando necessário;

14.1.1.1 todo o equipamento, material, ferramenta, utensilio etc. utilizado no serviço de reparo e pintura ficará por conta do Contratado; e

14.1.1.2 inclui-se nos materiais a serem disponibilizados equipamentos de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva – transporte vertical, andaimes e condutores de entulho em conformidade com o recomendado na NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e

14.1.1.3 o recibo de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) deverá, minimamente, conter os dados do colaborador (nome completo, data de nascimento, cargo/função, números da CTPS e CPF, data e assinatura) e os deveres constantes no Item 12.1.10 da NR-12, e deverá ser entregue ao Contratante no dia de início da execução do objeto.

14.1.2 empregar na execução do serviço materiais e equipamentos novos, de qualidade superior e compatível com o respectivo objeto, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos;

14.1.3 empregar tintas de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela ABRAFATI;

14.1.4 submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos equipamentos, materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço;

14.1.4.1 as amostras de equipamentos, materiais e/ou acabamentos, depois de apreciada pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

14.1.5 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.6 somente poderão ser utilizados produtos e materiais tidos como atividade potencialmente poluidoras de fabricantes possuidores do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021;

14.1.7 deverá ser utilizado material e o serviço ser executado, no que couber, em conformidade com as ABNT NBR's, em especial: 11702 de 21/12/2021; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023;

14.1.8 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de

08/1990; e as NR's 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

14.1.9 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, as ABNT NBR's 10004 de 31/05/2004; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; e 17505-1 de 06/03/2013; e as ISO's 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015;

14.1.10 emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) dos serviços a serem prestados;

14.1.11 observar as melhores técnicas de execução do serviço, bem como o disposto neste Documento e seus anexos.

14.1.12 a execução dos serviços e a aquisição dos materiais deverão obedecer às normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Inmetro, conforme itens 14.1.7 a 14.1.9;

14.1.13 isolar toda a área de trabalho para evitar acidentes com pessoas estranhas ao ambiente de trabalho;

14.1.14 desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços à medida que os serviços em andamento entrem na fase de conclusão, diminuindo, assim, proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida no andamento dos serviços ou a mobilização do canteiro de equipamentos às pressas;

14.1.15 deverá entregar o objeto limpo, livre de quaisquer resíduos, incluindo a limpeza de manchas de tinta e resíduos e retirado todo o material e entulhos, como latas vazias e lixas;

14.1.16 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.1.17 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.18 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Público Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.19 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

14.1.20 responsabilizar-se por quaisquer transportes de materiais e equipamentos referentes à execução contratual;

14.1.21 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.22 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

14.1.23 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.1.24 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.25 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.1.26 conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.1.27 submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

14.1.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.29 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.1.29.1 o Contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

14.1.30 na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deve:

14.1.30.1 sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

14.1.30.2 a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

14.1.30.3 sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

14.1.31 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.32 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

14.1.33 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.33.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.34 observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

14.1.34.1 o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

14.1.34.2 nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

14.1.34.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

14.1.34.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.1.34.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

14.1.34.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.34.3 em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

14.1.34.4 para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116 de 2004.

14.1.35 observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.1.35.1 qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou

fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

14.1.35.2 na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

14.1.36 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

14.1.36.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.1.36.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.36.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

14.1.36.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

14.1.36.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea "c" do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

14.1.37 estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente (CREA), conforme as áreas de atuação previstas neste Documento, em plena validade;

14.1.38 obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

14.1.39 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

14.1.40 instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.1.41 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

14.1.42 adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

14.1.43 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.44 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do inciso IX, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP, n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

14.1.44.1 cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

14.1.44.2 cópia dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;

14.1.44.3 documento de origem florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24 de dezembro de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

14.1.44.4 caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

14.1.45 Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 79.073.93 (setenta e nove mil setenta e três reais e noventa e três centavos);

15.2 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou a pedido do Interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

16.1.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

16.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2 Multa de:

16.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

16.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

16.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

16.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

16.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

16.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

16.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2 a 16.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.8.8 a 16.1.12, bem como nos subitens 16.1.2 a 16.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

16.3 As sanções previstas nos itens 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado,

observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e anologicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

16.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

16.6 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

16.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

16.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OS em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da OE.

16.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OS, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OS.

16.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos neste Termo de Referência.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

17.1 Os preços dos itens são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

17.2 O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o IPCA-E;

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

17.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

17.8 Conforme acórdão n.º 1.374/2006 – TCU Plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte do Contratado.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Contratante;

18.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

18.1.1 Órgão: 10;

18.1.2 Unidade: 001;

18.1.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

18.1.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

18.1.4 Fonte: 1500.

18.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO FORO:

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1°, do artigo 92 da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

20.1.1.1 ANEXO I – Memorial Descritivo;

20.1.1.2 ANEXO II – Composição de Custos;

20.1.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

20.1.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

20.1.2 ANEXO II – Cronograma Físico-Financeiro;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica;

20.1.4 ANEXO IV – Modelo de Ordem de Início de Serviço;

20.1.5 ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

20.1.6 ANEXO VI – Modelo de Planilha de Composição de Custos;

20.1.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

20.1.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação; e

20.1.8 ANEXO IX – Minuta de Termo de Contrato.

CMM/MES-RJ

Processo n.º 734/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

Mesquita, de 14 de agosto de 2024.

Ivanir Rodrigues Serra

Matrícula n.º 60/010.698

Engenheira Civil

CREA 1982103823

Aprovado em _____ de _____ de 2024.

Gelson Henrique Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento foi elaborado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); Constituição do Estado do Rio de Janeiro; Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Orgânica do Município de Mesquita; Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita; e Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023;

1.2 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de futura contratação de pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de contratação de serviço de manutenção predial (reparo e pintura em paredes externas de alvenaria), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, destinada a suprir demanda da sede da Câmara Municipal de Mesquita, conforme especificações neste Documento.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão ou Entidade responsável pela contratação:	Câmara Municipa de Mesquita/Presidência
Objeto:	Manutenção Predial (reparo e pintura em paredes externas de alvenaria da sede da Câmara Municipal de Mesquita), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.
N.º do Processo:	734/2024

2. DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O PROCEDIMENTO E POSTERIOR CONTRAÇÃO:

2.1. O objeto deste ETP está disciplinado pelas seguintes legislações:

2.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

2.1.2 Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

2.1.3 Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.1.4 Lei Orgânica do Município de Mesquita;

2.1.5 Regimento Interno da Câmara de Mesquita; e

2.1.6 Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

2.2 Tais legislações são as básicas para a elaboração deste ETP, o que não exclui as demais legislações aplicadas ao caso não citadas.

3. DO OBJETO:

3.1 O serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, foi selecionado com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a excelência na prestação dos serviços da Câmara Municipal de Mesquita;

3.2 As especificações do objeto estão discriminadas no ANEXO I deste Documento.

4. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

4.1 A justificativa se pauta no dever do Poder Público realizar a manutenção em espaços públicos, com finalidade de dar segurança, conservar e melhorar a qualidade da estrutura física, bem como tornar o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando segurança e bem-estar às pessoas que ali frequentam e laboram.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

5.1. Foram encontradas as seguintes contratações feitas pela Câmara Municipal de Mesquita:

5.1.1 Processo n.º 1.088/2023; Edital n.º 003/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de serviços de obras para reforma da entrada e a fachada da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no projeto básico, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*; e

5.1.2 Processo n.º 0285/2023; Edital n.º 005/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de empresa especializada em realizar a reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no memorial descritivo, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Não poderão participar da contratação as pessoas jurídicas de direito privado:

6.1.1 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

6.1.2 autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.1.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.4 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.4.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado ou Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado ou Contratado.

6.1.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.6 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.7 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.8 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário);

6.1.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

6.1.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.2 As pessoas jurídicas de direito privado participante deverão:

6.2.1 os requisitos de habilitação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2.3 apresentar alvará de funcionamento atualizado, expedido pelo órgão municipal ou estadual, que deverá ser apresentado a cada renovação de contrato ou sempre que solicitado;

6.2.3.1 estando o alvará vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão competente.

6.2.4 registro ou inscrição na Entidade de Classe (Conselho) competente atualizado do Participante, caso necessário;

6.2.5 contrato social/estatuto compatível com o objeto da contratação;

6.2.6 cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

6.2.7 atender, de forma analógica, as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme os critérios elencados na Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, ou, caso revogada, a vigente, e o Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012;

6.2.7.1 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências da futura contratação, podendo ser utilizado modelo a ser disponibilizado como Anexo neste Documento (Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental) – ANEXO III.

6.2.8 observação, de forma analógica, das diretrizes de sustentabilidade de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, e Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022, .que pode

ser obtido no endereço eletrônico: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067; e

6.2.9 manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual.

6.3 O Termo de Referência poderá manter, modificar ou ampliar ou requisitos expostos nos Itens anteriores.

6.3.1 **Havendo algum conflito normativo no procedimento estipulado o Pregoeiro** deverá esclarecer, podendo solicitar informações a Presidência da Câmara Municipal de Mesquita.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1 Considerados os "critérios" elencados no § 2º, do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, não foi identificado critério (natureza do objeto) que justifique o parcelamento da solução;

7.2 Para fins de classificação, serão considerados o menor preço;

7.4 Indica-se a adoção da contratação direta, tendo em vista o exposto no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES:

8.1 Foram encontradas as seguintes contratações feitas pela Câmara Municipal de Mesquita:

8.1.1 Processo n.º 1.088/2023; Edital n.º 003/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de serviços de obras para reforma da entrada e a*

fachada da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no projeto básico, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."; e

8.1.2 Processo n.º 0285/2023; Edital n.º 005/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de empresa especializada em realizar a reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no memorial descritivo, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*.

8.2 No Poder Executivo de Mesquita foi encontrada uma licitação:

8.2.1 Processo n.º 05/5553/21; Pregão Presencial n.º 06/2021; Objeto: *"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva na área de apoio administrativo e operacional para as unidades Administrativas, incluindo fornecimento de materiais de limpeza, materiais de expediente, material permanente, materiais de manutenção predial, materiais para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, locação de computadores, uniformes e EPI's e gêneros alimentícios com o fim de atendimento às necessidades da Subsecretaria Municipal de Assistência Social."*.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

9.1 O quantitativo, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no ANEXO I deste Documento.

10. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1 O procedimento de estimativa do valor da contratação se deu com base na tabela EMOP/RJ, conforme ANEXO II deste Documento;

10.5 Desta forma, como impõe inciso IV, do artigo 18da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2020, o orçamento prévio estimado unitário, que compõe o Presente documento consta no ANEXO II.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1 Trata-se de futura contratação de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, foi selecionado com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a excelência na prestação dos serviços da Câmara Municipal de Mesquita.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

12.1 Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção da prestação do serviço público essencial de forma a primar por uma maior eficácia, eficiência e aproveitamento de materiais e recursos financeiros.

13. DA INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

13.1 Indicamos para a fiscalização do contrato o(a) servidor(a) Ramirez Moraes de Lima, matrícula n.º 10.414, ocupante do cargo de proivimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo – CC 1.

14. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

14.1 O Recebimento do Objeto deverá ser feito por Fiscal ou Comissão de Fiscalização do Contrato, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

14.2 O objeto do contrato será recebido:

14.2.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

14.2.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

14.4 O recebimento parcial do objeto poderá ser recusado se não previsto em contrato; e

14.5 A fiscalização deverá rejeitar, no todo ou em parte, a obra, o serviço ou o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

15. DA INDICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE FAÇA FRENTE A DESPESA:

15.1 As despesas decorrentes do objeto ocorrerão na seguinte dotação:

15.1.1 Órgão: 10;

15.1.2 Unidade: 001;

15.1.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

15.1.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

15.1.4 Fonte: 1500.

16. DA SUSTENTABILIDADE:

16.1 Após consulta aos atos normativos e "manuais" utilizados neste documento (Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022), e demais normativas aplicadas ao caso, indicamos os seguintes critérios de sustentabilidade a serem seguidos:

16.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.2 Deverá ser inserido no Termo de Referência e na Minuta do Termo de Contrato prazo de garantia (complementar à garantia legal) de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

16.1.3 Deverá ser inserido Termo de Referência cláusula/item no seguinte sentido:

i) A pessoa jurídica escolhida para a contratar deverá apresentar antes da assinatura do Termo de Contrato, sob pena de não aceitação e aplicação da

penalidade do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o seguinte documento:

i.i) documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do fabricante do material utilizado, caso o Contratante não seja o fabricante;

i.i.i) caso o fabricante seja isento do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

i.i.i.i) documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o fabricante é isento do respectivo Cadastro; ou

i.i.i.ii) Norma do Ibama correspondente que comprove o fabricante faz *jus* a isenção.

16.1.4 Deverá ser inserido no Termo de Referência e na Minuta do Termo de Contrato, Obrigações do Contratado, cláusula/item no seguinte sentido:

i) deverá ser utilizado material e o serviço ser executado, no que couber, em conformidade com as ABNT NBR's, em especial: 11702 de 21/12/2021; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023;

ii) deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR,s 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 –

Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

i.ii.i) o recibo de entrega dos equipamentos deverá, minimamente, conter os dados do colaborador (nome completo, data de nascimento, cargo/função, números da CTPS e CPF, data e assinatura) e os deveres constantes no Item 12.1.10 da NR-12, e deverá ser entregue ao Contratante no dia de início da execução do objeto.

iii) deverá observar e fazer cumprir, no que couber, as ABNT NBR's 10004 de 31/05/2004; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; e 17505-1 de 06/03/2013; e as ISO's 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015;

iv) empregar tintas de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela ABRAFATI;

iv) somente poderão ser utilizados produtos e materiais tidos como atividade potencialmente poluidoras de fabricantes possuidores do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

vi) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

vi.i) o Contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

vii) na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deve:

vii.i) sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

vii.ii) a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

vii.iii) sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

viii) observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

viii.i) o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

viii.ii) nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

viii.ii.i) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

viii.ii.ii) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

viii.ii.iii) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

viii.ii.iv) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados,

reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

viii.iii) em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

viii.iv) para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116 de 2004.

ix) observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

ix.i) qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

ix.ii) na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

x) adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

xi) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do inciso IX, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP, n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

xi.i) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

xi.ii) cópia dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;

xi.iii) documento de origem florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24 de dezembro de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

xi.iv) caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao

DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

xii) Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

16.1.5 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, requisito no seguinte sentido:

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV.

16.1.6 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Técnica, requisito no seguinte sentido:

i) documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do Interessado, caso o Interessado seja o fabricante;

i.i) caso o Interessado seja isento do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

i.i.i) documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o Interessado é isento do respectivo Cadastro; ou

i.i.ii) Norma do Ibama correspondente que comprove o Interessado faz *jus* a isenção.

ii) responsavel técnico, devidamente registro no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes ao desta futura Contratação;

iii) registro a pessoa jurídica de direito privado no CREA de sua sede.

16.1.7 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Jurídica, requisito no seguinte sentido:

i) Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação especifica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

i.i) Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Após o ETP realizado, declara que o processo e posterior contratação são viáveis nos termos acima propostos;

17.2 O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal de Mesquita;

17.3 No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos

benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta;

17.4 Por todo o exposto, pontua-se que, em face da necessidade, o objeto selecionado se afigurara como ideal para o contexto atual, haja vista ter sido considerado apto e como melhor solução para o momento. Assim, como posicionamento conclusivo, opina-se pela contratação imediata, para contratação direta ainda no presente ano.

18. DISPOSIÇÃO FINAIS

18.1 Qualquer divergência ocorrida entre este instrumento e o Termo de Referência prevalecerá a disposição do último;

18.2 Como se trata de objetos que seguiram as normas de sustentabilidade indicadas, os impactos ambientais negativos, se houverem, serão mínimos, a exigir análise de riscos e medidas mitigadoras;

18.3 Integram este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.3.1 ANEXO I – Memorial Descritivo;

18.3.2 ANEXO II – Composição de Custos;

18.3.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

18.3.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Mesquita, 30 de julho de 2024.

Ivanir Rodrigues Serra

Matrícula n.º 60/010.698

Engenheira Civil

CREA 1982103823

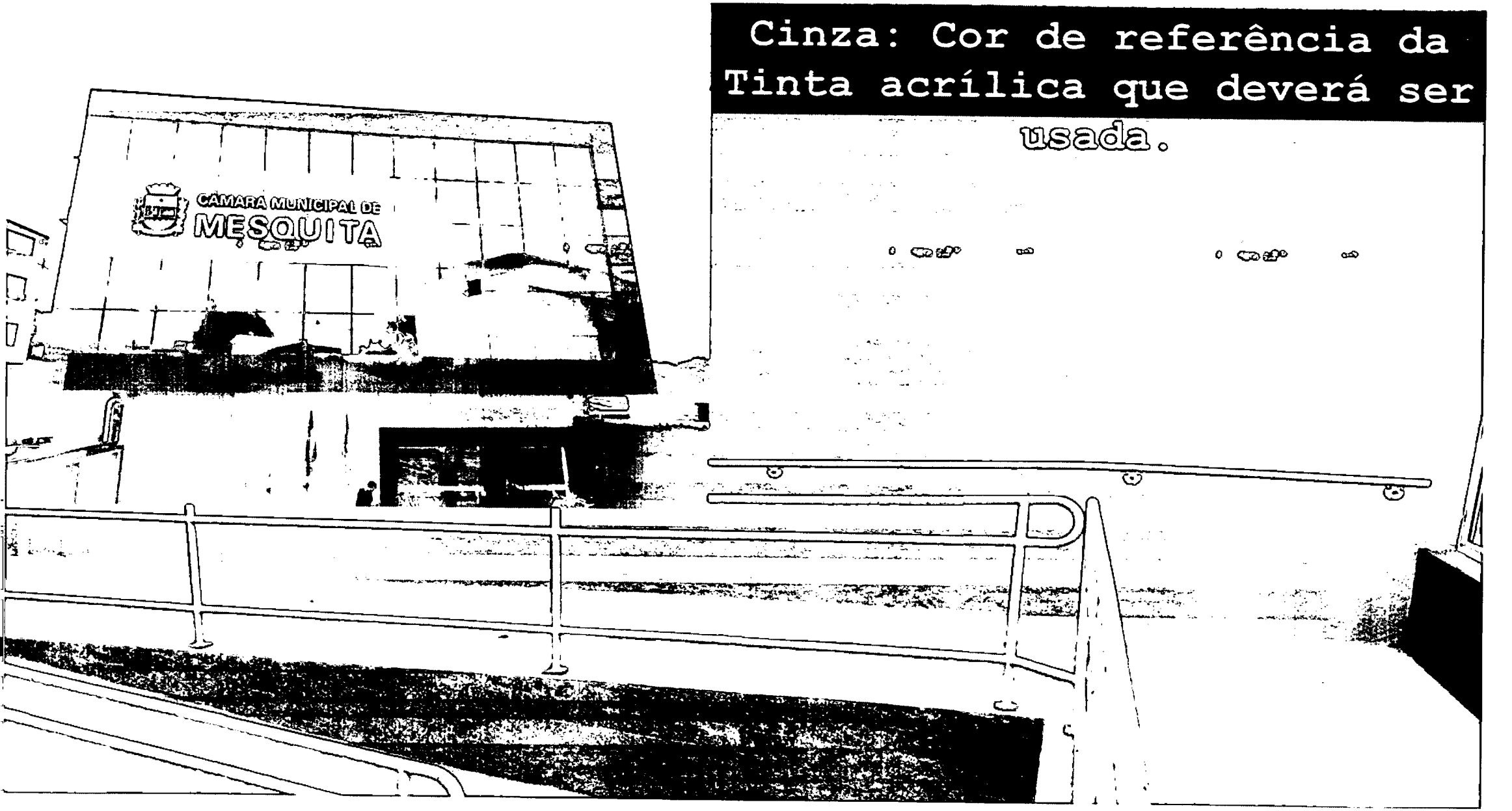
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

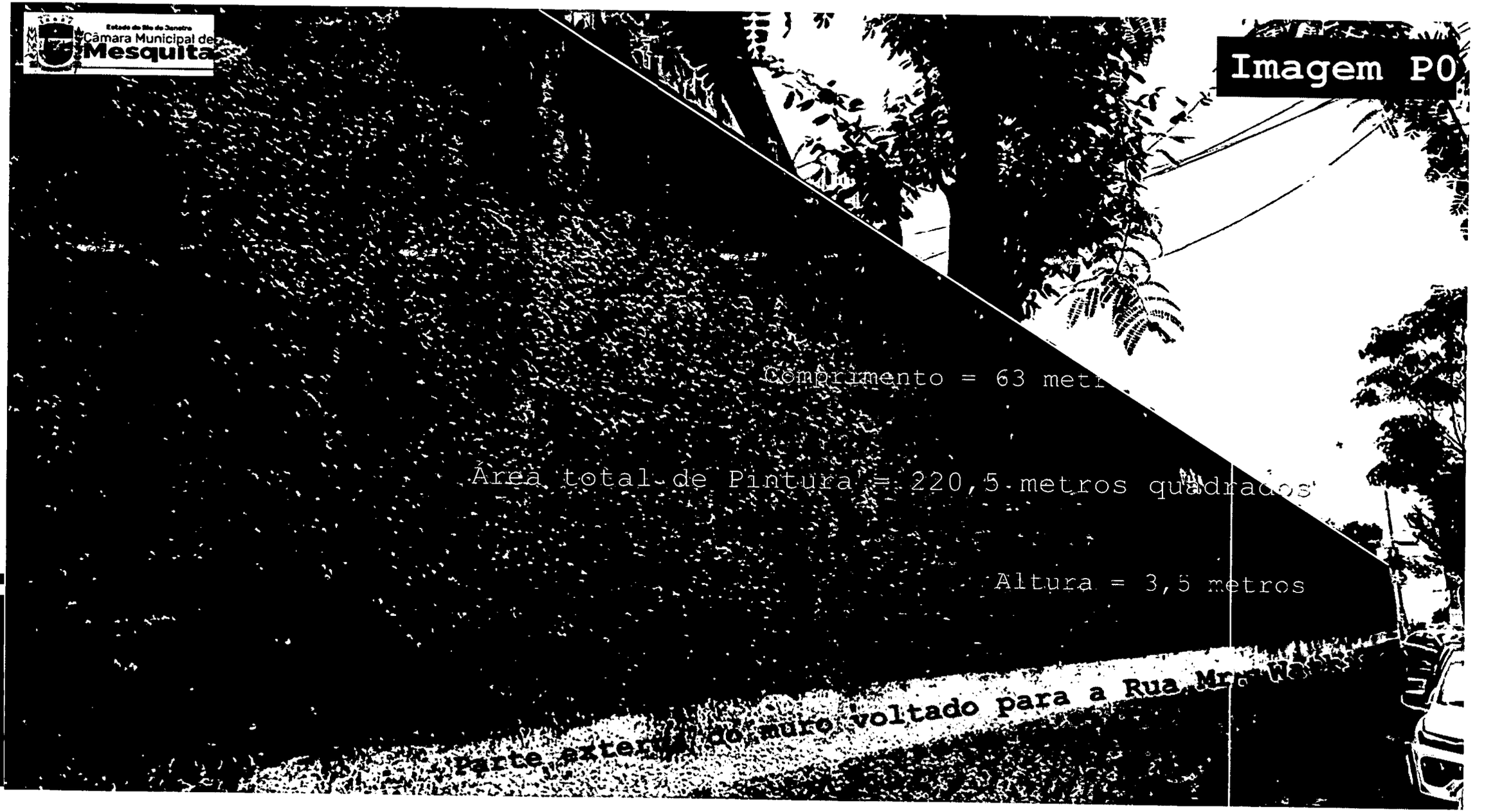
ANEXO I (DO ETP) – MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃ PREDIAL

REPARO DE 45m² DE REBOCO DE ALVENARIA E 515,1m² DE PINTURA

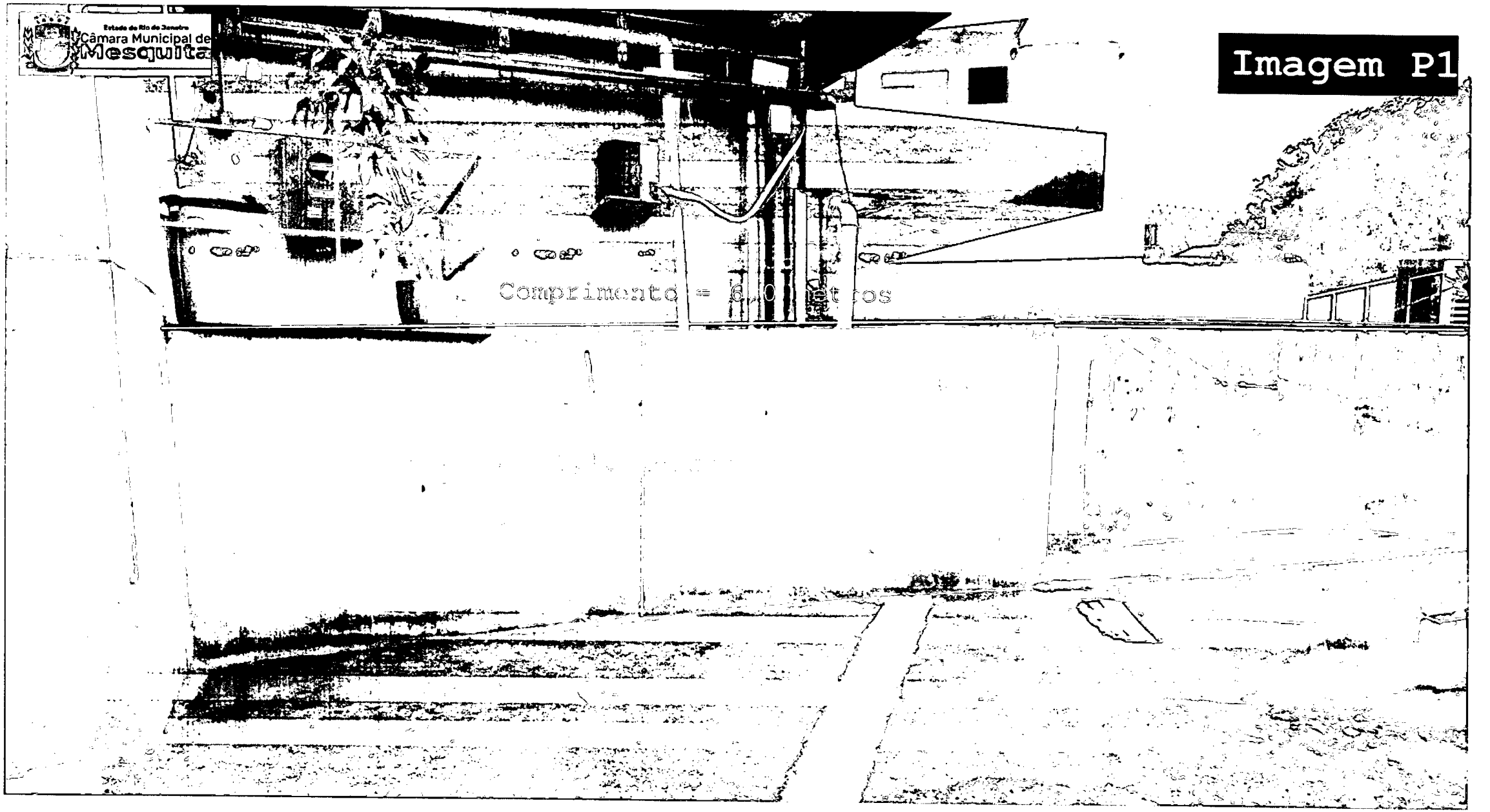
IMAGENS DE DADOS DAS ÁREAS QUE DEVERÃO SER MANUTENIDAS


Cinza: Cor de referência da Tinta acrílica que deverá ser usada.
CÂMARA MUNICIPAL DE
MESQUITA


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita
Imagem P0
Comprimento = 63 met
Área total de Pintura = 220,5 metros quadrados
Altura = 3,5 metros
Parte exter
muro voltado para a Rua Mr

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

Imagem P1



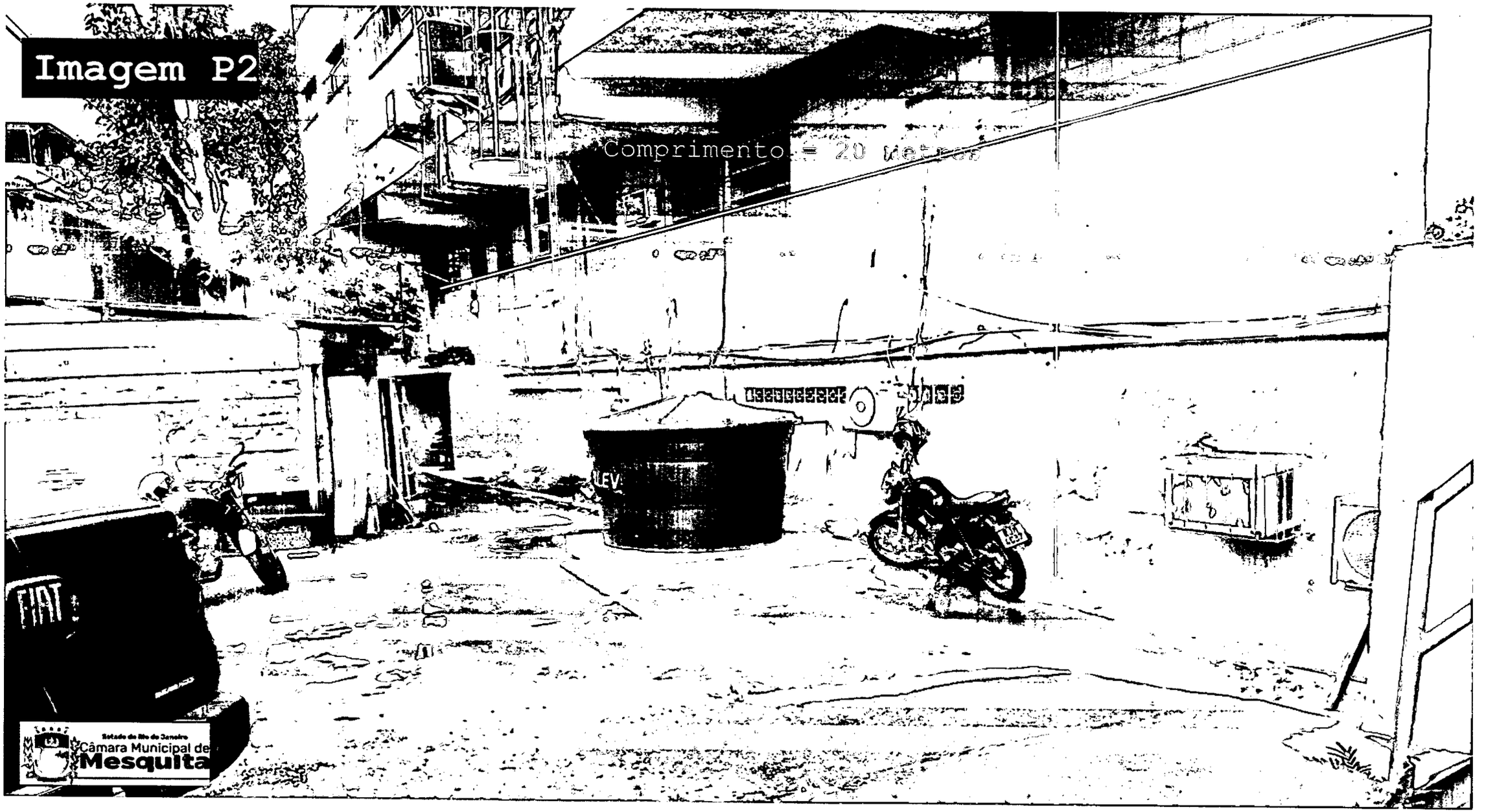
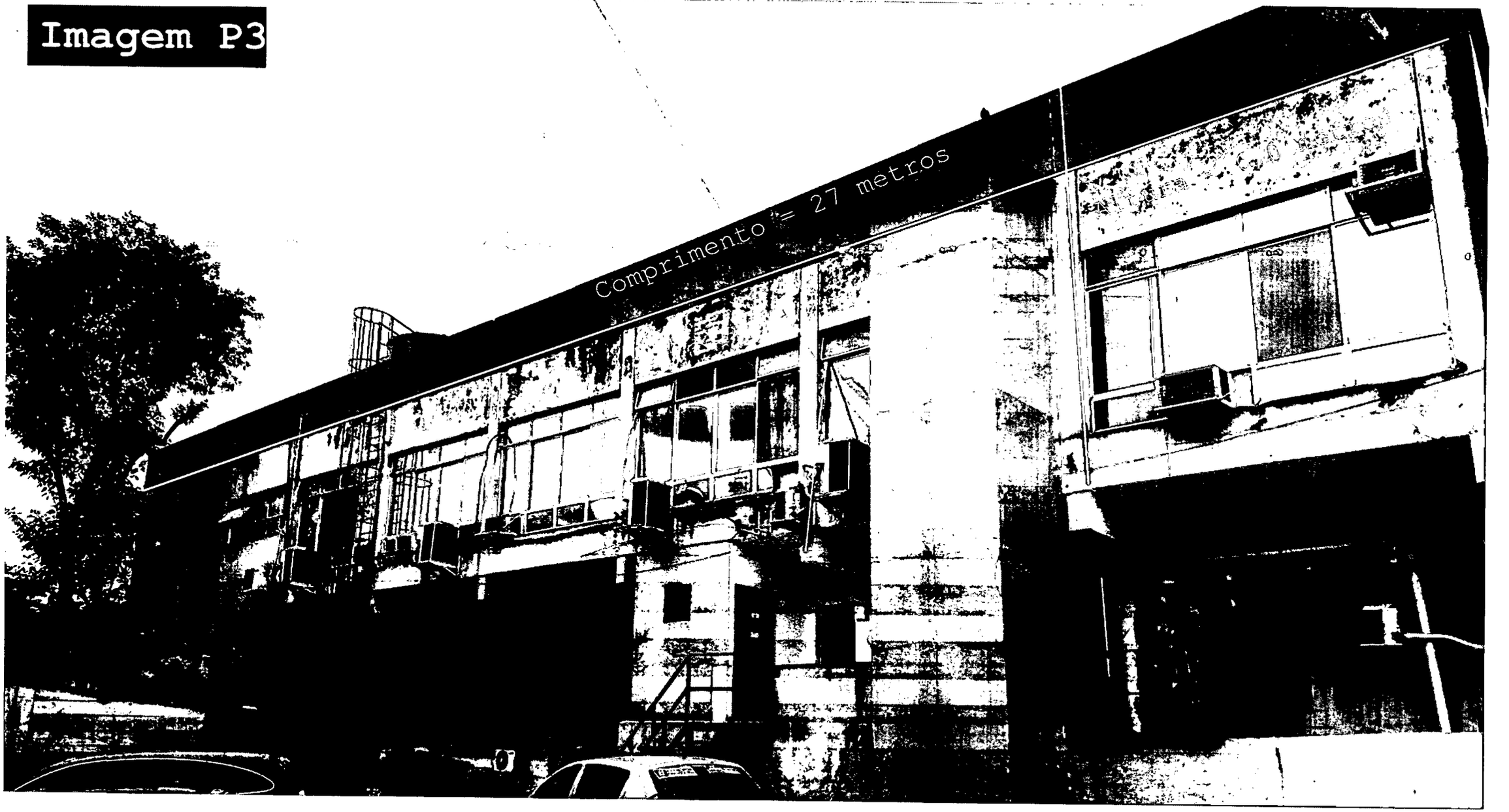

Imagem P2
Comprimento = 20 metros
FIAT
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

Imagem P3



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

LOCAL:

- Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080.

PINTURA:

- Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

- Toda pintura será executada em tantas demãos (mínimo de duas) quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

- Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições.

- Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS:

- Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico (manualmente) em paredes porosas, rebocos não pintados (ou acabamentos foscos em mau estado) e em paredes com acabamento brilhante (em bom estado).

PINTURA COM LÁTEX ACRÍLICO CINZA EM PAREDES EXTERNAS:

- Tinta látex à base de resinas acrílicas de acabamento fosco, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries. O produto deverá ser diluído para o uso, sendo que sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. A superfície deve estar firme, sem poeira, gordura, sabão e com ausência de mofo. As partes soltas ou mal aderidas devem ser removidas com escova, espátula ou lixa. Após o preparo das paredes com massa acrílica e seu acabamento e eliminação de imperfeições, deverão ser aplicadas demãos de tinta látex acrílico de 1ª linha, suficientes para o recobrimento total das paredes na cor especificada e a textura característica do material. As demãos, em intervalos mínimos de 4 horas, e as cores serão aquelas indicadas no Termo de Referência.

ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA:

- Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, caixilhos, condutores de águas pluviais, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. A pintura de acabamento de tais estruturas e elementos somente deverá ser aplicada sobre a pintura de proteção, após a vistoria da FISCALIZAÇÃO. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies com lixa para ferro grana 180. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral. O fabricante e fornecedor da tinta e dos materiais necessários à perfeita aplicação deverão ser previamente conhecidos.

ANDAIME TORRE METÁLICO:

- Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR 18. Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. Não é admitida a utilização de emendas nas tábuas utilizadas como piso sobre os andaimes. O contraventamento é necessário e será feito a 45º. Deve existir sempre guarda-corpo.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS (NO QUE COUBER):

- **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- **Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.**
- **Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010.**
- **Portaria MMA n.º 253, de 18 de agosto 2006.**
- **Instrução Normativa Ibama n.º 21, de 24 de dezembro de 2014.**
- **Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021.**
- **Resolução CONAMA: n.º 1 de 8/03/1990; 307 de 05/07/2002; e 382 de 26/12/2006.**

- **ABNT NBR: 6494 de 08/1990; 10004 de 31/05/2004; 10151 de 31/03/2020; 10152 de 31/03/2020; 11702 de 21/12/2021; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15112 de 30/06/2004; 15113 de 30/06/2004; 15114 de 30/06/2004; 15115 de 30/06/2004; 15116 de 30/06/2004; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023; 17505-1 de 06/03/2013.**

- **ISO: 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015.**

- Normas Reguladoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.

- Tintas Regulamentadas pela ABRAFATI.

- Normas Reguladoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

Mesquita, 30 de julho de 2024.

Ivanir Rodrigues Serra

Matrícula n.º 60/010.698

Engenheira Civil

CREA 1982103823

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mesquita

EMOP: RJ 4/2024
(Não Desonerado)

PRAZO: 45 dias corridos. Data limite 20/09/2024

Lista de Composição Direta - CUSTOS UNITÁRIOS - Manutenção predial - Recuperação (15m²) e pintura de paredes de alvenaria (515,1 m²)

PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE

(515,1m²)

EMOP 17.018.0115-0

Ba	Tipo	Código	Descri	Unidade	Qua	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	06028	SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	7,00	29,78	208,46
EMOP	Insumo	14496	LIXA PARA MASSA	UN	42,00	0,69	28,98
EMOP	Insumo	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	560,23	26,73	14.974,95
EMOP	Insumo	03876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EMBALOES DE 18 LITROS	UN	5,00	389,54	1.947,70
EMOP	Insumo	03874	MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	7,00	120,41	842,87
EMOP	Insumo	01998	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	280,50	19,33	5.422,07
						TOTAL	**23.425,02**

LOCAÇÃO DE ANDAIME (04 dias montagem, 02 dias desmontagem)

EMOP 05.006.0001-1

Ba	Tipo	Código	Descri	Unidade	Qua	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	14836	LOCACAO DE ANDAIME METALICO COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS,C/ESCADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO,EXCL.PISO E TRANSP.	M2XMES	240,00	R$ 32,70	R$ 7.848,00
						TOTAL	**R$ 7.848,00**

REPAROS EM ALVENARIA 45m²

EMOP 13.001.0050-1

Ba	Tipo	Código	Descri	Unidade	Qua	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	65,76	R$ 26,73	R$ 1.757,76
EMOP	Composição	07.009.0010-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO	M3	33,12	R$ 517,47	R$ 17.138,54
EMOP	Composição	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	258,00	R$ 7,06	R$ 1.820,24
EMOP	Insumo	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	20,49	R$ 19,33	R$ 396,07
						TOTAL	**R$ 21.112,62**

RASPAGEM DE PAREDES DE ALVENARIA (515,1m²)

EMOP 05.001.0876-0

Ba	Tipo	Código	Descri	Unidade	Qua	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	345,91	R$ 26,73	R$ 9.246,17
EMOP	Insumo	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	185,40	R$ 19,33	R$ 3.583,78
						TOTAL	**R$ 12.829,96**
						CUSTOS SEM BDI	**R$ 65.215,60**
						CUSTOS COM BDI	**R$ 79.073,92**

ANEXO III (DO ETP) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO IV (DO ETP) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____ _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REPARO E PINTURA DE PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

DADOS GERAIS:

Duração: 45 dias corridos

Equipe: 08 pintores e 08 serventes

Produtividade: 90%

Horas Extras (HE): 04 horas extras de segunda a sexta e 02 horas extras aos sábados

Preço Total: R$79.073,92

DISTRIBUIÇÃO DAS ETAPAS E MEDIÇÕES:

Mobilização e Montagem de Canteiro (10%)

Período: dia 1 ao dia 4

Descrição: Preparação inicial do local de trabalho e montagem do canteiro de obras.

Medição: 10% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 7.907,39

Conclusão da Montagem dos Andaimes (10%)

Período: dia 5 ao dia 9

Descrição: Montagem completa dos andaimes necessários para a execução da obra.

Medição: 10% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 7.907,39

Execução de Reparo no Reboco da Alvenaria, Limpeza e Aplicação de Selante nas Paredes (10%)

Período: dia 10 ao dia 15

Descrição: Reparo no reboco, limpeza das superfícies e aplicação de selante nas paredes.

Medição: 10% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 7.907,39

Execução e Aceite da Pintura (40%)

Período: dia 16 ao dia 35

Descrição: Execução da pintura em todas as áreas previstas no projeto.

Medição: 40% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 31.629,57

Limpeza Geral, Desmontagem dos Andaimes e Desmontagem do Canteiro (20%)

Período: dia 36 ao dia 42

Descrição: Limpeza final do local, desmontagem dos andaimes e do canteiro de obras.

Medição: 20% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 15.814,78

Aceitação Final (10%)

Período: dia 43 ao dia 45

Descrição: Inspeção final e aceitação da obra pelo gestor público responsável.

Medição: 10% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 7.907,39

Normas a serem seguidas, no que couber:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

ABNT NBR: 6494 de 08/1990; 10004 de 31/05/2004; 11702 de 21/12/2021; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; 17134 de 19/09/2023; e 17505-1 de 06/03/2013.

ISO: 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015.

Normas Regulamentadoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equimanetos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.

PLANILHA COM DADOS ORGANIZADOS			
Etapa	**Percentual**	**Valor**	**Período**
Mobilização e Montagem de Canteiro	10%	R$ 7.907,39	dia 1 ao dia 4
Conclusão da Montagem dos Andaimes	10%	R$ 7.907,39	dia 5 ao dia 9
Reparo no Reboco, Limpeza e Aplicação de Selante	10%	R$ 7.907,39	dia 10 ao dia 15
Execução e Aceite da Pintura	40%	R$ 31.629,57	dia 16 ao dia 35
Limpeza Geral, Desmontagem dos Andaimes e Canteiro	20%	R$ 15.814,78	dia 36 ao dia 42
Aceitação Final	10%	R$ 7.907,39	dia 43 ao dia 45
Total	**100%**	**R$ 79.073,92**	

FORMAÇÃO DO BDI		
Grupo	**Descrição**	**Percentual**
A	Despesas Indiretas	
A.1	Administração Central	3,00%
A.2	Garantia	0,80%
A.3	Riscos e Imprevistos	0,97%
A.4	Despesas Financeiras	0,59%
Total do Grupo A	Total do Grupo A	5,36%
B	Bonificação	
B.1	Lucro	7,40%
Total do Grupo A	Total do Grupo A	7,40%
C	Impostos	
C.1	PIS	0,65%
C.2	CONFINS	3,00%
C.3	ISSQN	3,00%
Total do Grupo C	Total da Grupo C	6,65%
Total Geral	**Total Geral**	**21,25%**

ANEXO III (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, ATESTA que optou por não realizar vistoria no local e instalação referente ao Objeto do referido processo de contratação direta, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições do local, instalação ou equipamentos de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos delineados no Termo de Referência, bem como, do futuro Termo de Contrato.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Mesquita, _____de _____ de 20___.

(assinatura)
(nome da pessoa jurídica)
CNPJ n.º _____
(Nome do Representante Legal)
CPF n.º _____

ANEXO IV (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MESQUITA **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**Processo n.º _____/_____** **Termo de Contrato n.º _____/_____** **Ordem de Início de Serviço n.º ___/___**

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R$	

3. CONTRATADO

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Tel. de Contato:	
Representante Legal:	
CPF:	
E-mail:	
Tel. de Contato:	

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: _____/_____/_____	Data de Término: _____/_____/_____

5. SERVIÇOS EXIGIDOS

Etapa	Descrição	Data de Conclusão	Horas

6. SERVIÇOS NÃO EXIGIDOS (QUANDO COUBER)

Etapa	Descrição

7. VALOR DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

R$	

8. ANEXOS

Documento	Identificação

Mesquita, _____ de _____ de 20____.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato	Contratado
Matrícula n.º _____	Matrícula n.º _____	CNPJ n.º _____

ANEXO V (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MESQUITA **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**Processo n.º _____/_____** **Termo de Contrato n.º _____/_____** **Instrumento de Medição de Resultados**

1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas; e

1.2. Este anexo é parte indissociável do Contrato firmado a partir do Processo de Contratação Direta n.º 734/2024 e de seus demais anexos.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO:

2.1. Os serviços do Contratado serão avaliados por meio de 4 (quatro) indicadores de qualidade:

2.1.1 uniformes;

2.1.2 tempo de resposta às solicitações do Contratante;

2.1.3 atraso no pagamento de salários e outros benefícios; e

2.1.4 qualidade dos serviços prestados.

2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo;

2.2.1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade, sendo que essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.3. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 – USO DOS UNIFORMES	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas ao fornecimento e uso dos uniformes e EPI's
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Diária, com aferição semanal do resultado
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas na semana de referência
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrência = 15 pontos 1 ocorrência = 10 pontos 2 ocorrências = 8 pontos 3 ocorrências = 4 pontos 4 ocorrências = 2 pontos 5 ocorrências ou mais = 0 pontos
Desconto na Fatura	Ver Item 3.2 deste Documento
Observações	

INDICADOR 2 – TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar o tempo de resposta as solicitações do Contratante
Meta a Cumprir	Prazo constante na Notificação
Instrumento de Medição	Constatação formal das ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Por evento/solicitação do Contratante
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo superior a meta
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem atrasos = 25 pontos 1 resposta com atraso = 12 pontos 2 respostas com atraso = 8 pontos 3 respostas com atraso = 6 pontos 4 respostas com atraso = 3 pontos 5 ou mais respostas com atraso = 0 pontos
Desconto na Fatura	Ver Item 3.2 deste Documento
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.

INDICADOR 3 – ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mitigar ocorrências de atraso de pagamento
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de Medição	Constatação formal das ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Mensal, nos termos do § 1º, do artigo 459 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, ou data base fornecida por Convenção Coletiva da Categoria
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem atraso no salário e benefícios = 35 pontos Sem atraso de salário e com atraso de benefícios = 25 pontos

	Atraso de salário e benefícios = 0 pontos
Desconto na Fatura	Ver Item 3.2 deste Documento
Observações	Atendendo ao disposto do § 1º, do artigo 459 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943

INDICADOR 4 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir o nível de qualidade na prestação de serviço
Meta a Cumprir	Quanto maior, melhor
Instrumento de Medição	Pesquisa de satisfação
Forma de Acompanhamento	Aplicação quinzenal da pesquisa de satisfação (servidor e usuário)
Periodicidade	Quinzenal
Mecanismo de Cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	De 0 a 25 pontos, conforme resultado da pesquisa
Desconto na Fatura	Ver Item 3.2 deste Documento
Observações	Quesitos avaliados na pesquisa encontram-se no formulário abaixo

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Contratado:	Mês de Referência:	
PESQUISADO (SERVIDOR OU USUÁRIO)		
Legenda do Grau de Satisfação: **O** = Ótimo; **B** = Bom; **R** = Regular; **I** = Insatisfeito; **N** = Não se aplica/Não sei responder		
Descrição	**Serviços/Procedimentos/Especificações**	**Grau de Satisfação**
Funcionários e Execução do Serviço	Polidez no trato com colegas, servidores e usuários	
Funcionários e Execução do Serviço	Cumprem as escalas de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída	
Funcionários e Execução do Serviço	Utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), quando necessário	
Funcionários e Execução do Serviço	Utilizam uniforme completo	

Funcionários e Execução do Serviço	Comprometimento com as demandas do setor				
Funcionários e Execução do Serviço	Executam seus serviços satisfatoriamente, demonstrando conhecimento básico				
Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.					
A – Número de quesitos pontuados, por grau de satisfação		O: ____	B: ____	R: ____	I: ____
B – Total de quesitos avaliados (excluindo-se os N – Não se aplica/Não sei responder					
C – Índice de Avaliação, por quesito (*)		O: ____	B: ____	R: ____	I: ____
(*) Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R e I), pelo total de quesitos avaliados. [A/B]					
D – Pontuação Total (**)					
(**) Somatório dos índices de avaliação (item C) para os graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite 25. [(O + B) x 25]					

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO:

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço	Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4"

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada etapa, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de Pontuação de Qualidade da Ordem de Serviço	**Pagamento Devido**	**Fator de Ajuste de Nível de Serviço**
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto mais multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

Valor devido pela Ordem de Início de Serviço + [(valor total previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

3.3 A avaliação abaixo de 40 (quarenta) pontos por 3 (três) vezes ensejarão a rescisão do contrato.

4. CHECKLIST PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS:

Indicador	**Critério (Faixas de Pontuação)**	**Pontos**	**Avaliação**
1 – Uso dos Uniformes e EPI's	Sem ocorrências	15	15
	1 ocorrência	10	
	2 ocorrências	8	
	3 ocorrências	4	
	4 ocorrências	2	
	5 ocorrências ou mais	0	
	Sem atrasos	25	
	1 resposta com atraso	12	

2 – Tempo de Resposta às Solicitações	2 respostas com atraso	8	25
	3 respostas com atraso	6	
	4 respostas com atraso	3	
	5 respostas com atraso ou mais	0	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	Sem atraso no salário e benefícios	35	35
	Sem atraso de salário e com atraso de benefício	25	
	Atraso no salário e benefício	0	
4 – Qualidade dos Serviços Prestados	Conforme resultados da pesquisa	0-25	25
Pontuação Total do Serviço		**100**	

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mesquita

ANEXO VI (DO TERMO DE REFERÊNCIA) - MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Lista de Composição Direta - CUSTOS UNITÁRIOS - Manutenção predial - Recuperação (86m²) e pintura de paredes de alvenaria (515,1 m²)

PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE (515,1m²)

Descrição conforme EMOP 17.018.0115-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
			SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	7,00	0,00	0,00
			LIXA PARA MASSA	UN	42,00	0,00	0,00
			MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	504,21	0,00	0,00
			TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EMBALDES DE 18 LITROS	UN	5,00	0,00	0,00
			MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	7,00	0,00	0,00
			MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	252,45	0,00	0,00
						TOTAL	**0,00**

LOCAÇÃO DE ANDAIME (04 dias montagem, 02 dias desmontagem)

Descrição conforme EMOP 05.006.0001-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
			LOCACAO DE ANDAIME METALICO COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS,C/ESCADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO,EXCL.PISO E TRANSP.	M2XMES	240,00	R$ 0,00	R$ 0,00
						TOTAL	**R$ 0,00**

REPAROS EM ALVENARIA 45m²

Descrição conforme EMOP 13.001.0050-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
			MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	113,16	R$ 0,00	R$ 0,00
			ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO	M3	11,04	R$ 0,00	R$ 0,00
			CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	86,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	35,26	R$ 0,00	R$ 0,00
						TOTAL	**R$ 0,00**

RASPAGEM DE PAREDES DE ALVENARIA (515,1m²)

Descrição conforme EMOP 05.001.0876-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
			MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	345,91	R$ 0,00	R$ 0,00
			MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	185,40	R$ 0,00	R$ 0,00
						TOTAL	**R$ 0,00**
						CUSTO SEM BDI	R$ 0,00
						CUSTO COM BDI	**R$ 0,00**

ANEXO VII (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, [redacted] MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, para fins de habilitação e cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88, e da Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: **SIM** ( ) ou **NÃO** ( ).

Mesquita, _____de _____ de 20___.

(assinatura)
(nome da pessoa jurídica)
CNPJ n.º _____
(Nome do Representante Legal)
CPF n.º _____

ANEXO VIII (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, para fins de habilitação, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da dispensa de licitação, referente ao Processo de Contratação Direta n.º 734/2024, promovido pela Câmara Municipal de Mesquita.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Mesquita, _____de _____ de 20___.

(assinatura)
(nome da pessoa jurídica)
CNPJ n.º _____
(Nome do Representante Legal)
CPF n.º _____

ANEXO IX (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/20___, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATANTE, E _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA DA SEDE DA CÂMARA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, órgão do Poder Legislativo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, domiciliada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080, por intermédio de seu Presidente(a), Gelson Henrique Santos da Silva, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de

direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de Contratação Direta n.º 734/2024, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria da sede da Câmara, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3 A Proposta do contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 Os prazos de vigência e de execução da contratação são de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de início de serviço, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

2.2 A prorrogação do contrato se dará na forma do artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ _____ (_____);

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na EMOP-RJ;

7.3 Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Além das previstas no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de _____, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de _____;

8.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso § 2º, do artigo 93 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021;

8.1.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e

8.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, bem como de seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades superior, promovendo sua substituição quando necessário;

9.1.1.1 todo o equipamento, material, ferramenta, utensilio etc. utilizado no serviço de reparo e pintura ficará por conta do Contratado; e

9.1.1.2 inclui-se nos materiais a serem disponibilizados equipamentos de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva – transporte vertical, andaimes e condutores de entulho em

conformidade com o recomendado na NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e

9.1.1.3 o recibo de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) deverá, minimamente, conter os dados do colaborador (nome completo, data de nascimento, cargo/função, números da CTPS e CPF, data e assinatura) e os deveres constantes no Item 12.1.10 da NR-12, e deverá ser entregue ao Contratante no dia de início da execução do objeto.

9.1.2 empregar na execução do serviço materiais e equipamentos novos, de qualidade superior e compatível com o respectivo objeto, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos;

9.1.3 empregar tintas de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela ABRAFATI;

9.1.4 submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos equipamentos, materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço;

9.1.4.1 as amostras de equipamentos, materiais e/ou acabamentos, depois de apreciada pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

9.1.5 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.6 somente poderão ser utilizados produtos e materiais tidos como atividade potencialmente poluidoras de fabricantes possuidores do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021;

9.1.7 deverá ser utilizado material e o serviço ser executado, no que couber, em conformidade com as ABNT NBR's, em especial: 11702 de 21/12/2021; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023;

9.1.8 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR's 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

9.1.9 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, as ABNT NBR's 10004 de 31/05/2004; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; e 17505-1 de 06/03/2013; e as ISO's 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015;

9.1.10 emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) dos serviços a serem prestados;

9.1.11 observar as melhores técnicas de execução do serviço, bem como o disposto neste Documento e seus anexos.

9.1.12 a execução dos serviços e a aquisição dos materiais deverão obedecer as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Inmetro, conforme descrito neste Documento;

9.1.13 isolar toda a área de trabalho para evitar acidentes com pessoas estranhas ao ambiente de trabalho;

9.1.14 desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços à medida que os serviços em andamento entrem na fase de conclusão, diminuindo, assim, proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida no andamento dos serviços ou a mobilização do canteiro de equipamentos às pressas;

9.1.15 deverá entregar o objeto limpo, livre de quaisquer resíduos, incluindo a limpeza de manchas de tinta e resíduos e retirado todo o material e entulhos, como latas vazias e lixas;

9.1.16 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.1.17 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.18 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Público Municipal, devendo

ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.19 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

9.1.20 responsabilizar-se por quaisquer transportes de materiais e equipamentos referentes à execução contratual;

9.1.21 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.1.22 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.1.23 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.24 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.25 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.26 conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.27 submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.29 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.1.29.1 o Contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

9.1.30 na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deve:

9.1.30.1 sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

9.1.30.2 a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos

serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

9.1.30.3 sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

9.1.31 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.32 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

9.1.33 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.33.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.34 observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

9.1.34.1 o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.34.2 nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.34.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.1.34.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.1.34.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

9.1.34.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.34.3 em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de

"bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

9.1.34.4 para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116 de 2004.

9.1.35 observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.35.1 qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.35.2 na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

9.1.36 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

9.1.36.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.36.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.36.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.1.36.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.36.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea "c" do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

9.1.37 estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente (CREA), conforme as áreas de atuação previstas neste Documento, em plena validade;

9.1.38 obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.39 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

9.1.40 instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.41 instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

9.1.42 adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.1.43 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.44 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do inciso IX, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP, n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.1.44.1 cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.1.44.2 cópia dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;

9.1.44.3 documento de origem florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24 de dezembro de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.44.4 caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.45 Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD;

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo

aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD; e

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º, do artigo 26 da LGPD, deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Multa de:

12.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

12.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

12.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

12.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

12.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

12.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

12.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.8.8 a 12.1.12, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.3 As sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e anologicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

12.6 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

12.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OS em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da OS.

12.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OS, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OS.

12.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos no Termo de Referência.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Contratante;

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1 Órgão: 10;

14.1.2 Unidade: 001;

14.1.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

14.1.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

14.1.4 Fonte: 1500.

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.079, de 11 de setembro de 1990, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigo 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês; e

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao artigo 91, *caput,* da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao § 2º, do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mesquita, _____ de _____ de 20___.

(Nome do Contratado)
CNPJ n.º _____
(Nome do Representando Legal)
CPF n.º _____

Câmara Municipal de Mesquita
CNPJ n.º _____
Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(CONTRATAÇÃO DIRETA) N.º 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.073,93 (SETENTA E NOVE MIL SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 26/08/2024, ÀS 9 (NOVE) HORAS, ATÉ DIA 28/08/2024, ÀS 17 (DEZESSETE) HORAS.

DATA DA SESSÃO: 29/08/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 9 (NOVE) HORAS ÀS 15 (QUINZE) HORAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/2024

Processo Administrativo n.º734/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o inciso c/c § 3º, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021, torna público aos interessados que realizará no dia 29/08/2024, às 9 (nove) horas, dispensa eletrônica.

Data da sessão: 29/08/2024.
Período de Propostas: de 26/08/2024, às 9 (nove) horas, até dia 28/08/2024, às 17 (dezessete) horas.
Horário da Fase de Lances: das 9 (nove) horas às 15 (quinze) horas.
***Link*:** https://bnc.org.br/.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.2 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada disponível no Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/;

2.2 O procedimento será divulgado no *site* do BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do (BNC), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

2.3 BNC poderá ser acessado pela *web*: https://bnc.org.br/; e

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Órgão ou Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

2.5.2 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

2.5.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado/Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado/Contratado.

2.5.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.7 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário); e

2.5.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e item 12.13.6 do Termo de Referência.

2.5.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 O ingresso do Interessado na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2 O fornecedor Interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1 O Interessado não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação; e

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula o Interessado ou Contratado;

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário do Interessado implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos do Interessado nos últimos 12 (doze) meses;

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

3.7 As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Mesquita, em até 3 (três) dias úteis da publicação deste, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.7.1 Para maiores informações pelo telefone (21) 3589-6232; e / ou no endereço: Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete); e / ou por intermédio do *e-mail*: compras@mesquita.rj.leg.br;

3.7.2 O Termo de Referência está disponível nos *sites*: https://pncp.gov.br/ e https://mesquita.rj.leg.br/.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e anexos, assumindo o proponente Interessado o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição; e

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. FASE DE LANCES:

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a Sessão Pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores Interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor Interessado somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.3.1 O fornecedor Interessado poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o procedimento, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta; e

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.5 Caso o fornecedor Interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores Interessados serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do respectivo fornecedor que ofertou; e

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro, agente de contratação ou quem estiver a frente do procedimento, poderá negociar condições mais vantajosas;

5.1.2 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor Interessado que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração;

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação;

5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

5.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor Interessado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários;

5.4.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo do ANEXO VI (do Termo de Referência), com os valores adequados à proposta vencedora.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro o pregoeiro, o agente de contratação ou quem estiver a frente do procedimento, verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no processo de dispensa, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e no Item 2.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf);

5.5.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

5.5.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados).

5.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica Interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

5.7 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas interessadas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

5.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.7.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação; e

5.7.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1 contiver vícios insanáveis;

5.9.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; e

5.10.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11 Além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.11.1 o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

5.11.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (ANEXO VII do Termo de Referência), para efeito de avaliação de exequibilidade.

5.11.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

5.11.3 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta;

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.13.1 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

5.13.1.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.16 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade; e

5.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, fornecedor Interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação;

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos **mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em** relação à integridade do documento digital;

6.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

6.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta; e

6.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico; e

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (desde que conforme os requisitos legais), emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.3.2 o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e

7.3.3 o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência; e

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data; ou

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos itens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

8.4 Caberá ao fornecedor Interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

8.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

ANULADA

8.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

8.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

8.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

8.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

8.12.1.1 ANEXO I (do Termo de Referência) – Estudo Técnico Preliminar.

8.12.1.1.1 ANEXO I (do Estudo Técnico Preliminar) – Memorial Descritivo;

8.12.1.1.2 ANEXO II (do Estudo Técnico Preliminar) – Composição de Custos;

8.12.1.1.3 ANEXO III (do Estudo Técnico Preliminar) – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

8.12.1.1.4 ANEXO IV (do Estudo Técnico Preliminar) – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

8.12.1.2 ANEXO II (do Termo de Referência) – Cronograma Físico-Financeiro;

8.12.1.3 ANEXO III (do Termo de Referência) – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica;

8.12.1.4 ANEXO IV (do Termo de Referência) – Modelo de Ordem de Início de Serviço;

8.12.1.5 ANEXO V (do Termo de Referência) – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

8.12.1.6 ANEXO VI (do Termo de Referência) – Modelo de Planilha de Composição de Custos;

8.12.1.7 ANEXO VII (do Termo de Referência) – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

8.12.1.8 ANEXO VIII (do Termo de Referência) – Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação; e

8.12.1.9 ANEXO IX (do Termo de Referência) – Minuta de Termo de Contrato.

Mesquita, 23 de agosto de 2024.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

ANEXO I (DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA) – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, conforme especificações neste Documento;

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP); e

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

2. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAIS:

2.1 Os prazos de vigência e de execução da contratação são de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de início de serviço, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

2.2 A prorrogação do contrato se dará na forma do artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I deste Documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I deste Documento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Além dos requisitos mínimos elencados no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I deste Documento), também são requisitos:

6.1.1 Visita técnica: A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao Interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas;

6.1.1.1 A visita técnica será realizada dentro do prazo estipulado do § 3º, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma artigo 183 da respectiva Lei;

6.1.1.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos Interessados em realizar a visita prévia;

6.1.1.3 Para a visita o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

6.1.1.4 Caso o Interessado opte por não realizar a visita, deverá prestar declaração formal de dispensa de vistoria técnica, assinada pelo representante legal ou pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO III); e

6.1.1.5 A não realização da visita não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 O prazo de entrega do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço (ANEXO IV), na forma do ANEXO II deste Documento;

9.2 O quantitativo do objeto também será aquele determinado no Termo de Contrato ou outro meio hábil ou equivalente;

9.4 O objeto será realizado/executado na Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080;

9.5 Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

9.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

9.7 O prazo de garantia contratual do objeto da contratação, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

9.8 A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

9.9 O objeto que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverá ser substituído por outro novo;

9.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação;

9.10.1 O prazo indicado no item 9.10, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.10.2 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar pessoa jurídica diversa para executar a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto;

9.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado; e

9.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução (caso haja) será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5 Após a assinatura do Termo de Contrato (ou instrumento hábil ou equivalente), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

10.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso seja possível.

10.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de início de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e:

10.9.1 Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.9.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.9.3 Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

10.9.4 Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

10.9.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

10.9.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1 A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO V, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

11.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

11.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

11.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

11.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

11.3.1 mensuração do resultado;

11.3.2 ausência ou não uso de equipamento de proteção individual;

11.3.3 atraso sem justificativa para o início e fim da prestação do serviço;

1.3.4 qualidade para execução contratual e produtividade; e

11.3.5 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.

11.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

11.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

11.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis;

11.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9.1 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.11.1 O prazo de que trata o item anterior (11.11) poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.12.1 o prazo de validade;

11.12.2 a data da emissão;

11.12.3 os dados do contrato e do Contratante;

11.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

11.12.5 o valor a pagar; e

11.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelos meios hábeis, conforme item 14.1.36;

11.15 Constatando-se alguma irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.15.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.17 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa e contraditório;

11.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal;

11.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

11.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária, bem

como incidirão juros de mora, que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

11.20.1 I=(TX/100)

11.20.2 365 (trezentos e sessenta e cinco)

11.20.3 EM = I x N x VP, onde:

11.20.3.1 I = Índice de atualização financeira;

11.20.3.2 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

11.20.3.3 EM = Encargos moratórios;

11.20.3.4 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

11.20.3.5 VP = Valor da parcela em atraso.

11.21 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora;

11.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

11.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar; e

11.26 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo tipo menor preço;

12.2 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

12.2.1 O Interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de

planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (ANEXO VI);

12.3 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

12.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.4.1 SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf) ;

12.4.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

12.4.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados).

12.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica de direito privado interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.6 Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

pessoas jurídicas de direito privado apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.8 O Interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

12.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do Interessado será verificada por meio da apresentação dos documentos constantes no Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência;

12.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.11 Se o Interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

12.13 Para fins de habilitação, deverá o Interessado comprovar os seguintes requisitos:

12.13.1 Habilitação Jurídica:

12.13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.13.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade

simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do § 2º, do artigo 4º do Decreto Federal n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

12.13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009;

12.13.1.11 Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação específica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

12.13.1.12 Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

12.13.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.13.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.13.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.13.3.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88 (ANEXO VII);

12.13.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.13.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.13.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.13.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.13.3.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

12.13.3.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I deste Documento).

12.13.4 Qualificação econômico-financeira:

12.13.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do Interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação neste processo de contratação, ou de sociedade simples;

12.13.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Interessado;

12.13.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

12.13.4.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.13.4.3.2 As pessoas jurídicas de direito privado interessadas criadas no exercício financeiro deste processo de contratação direta, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.13.4.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica de direito privado ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

12.13.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

12.13.4.4 Caso o Interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente;

12.13.4.5 As pessoas jurídicas de direito privado criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

12.13.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Interessado.

12.13.5 Qualificação Técnica:

12.13.5.1 Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação, conforme ANEXO VII.

12.13.5.2 Registro ou inscrição da pessoa jurídica interessada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do respectivo Estado da sede/matriz, em plena validade;

12.13.5.3 Responsavel técnico, devidamente registro no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes ao desta futura Contratação;

12.13.5.3.1 O profissional indicado no item 12.13.5.3 deverá participar da execução do objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.13.5.4 Documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do Interessado, caso a pessoa jurídica de direito privado interessada seja o fabricante;

12.13.5.4.1 caso a pessoa jurídica de direito privado interessada seja

isenta do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

12.13.5.4.1.1 documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o Interessado é isento do respectivo Cadastro; ou

12.13.5.4.1.2 Norma do Ibama correspondente que comprove o Interessado faz *jus* a isenção.

12.13.5.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.13.5.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

12.13.5.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Interessado;

12.13.5.8 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a execução do objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

12.13.5.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação,

endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.13.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.13.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos incisos XI, do artigo 4º, e I, do artigo 21, e §§ 2º a 6º, do artigo 42, todos da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.13.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.13.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.13.6.4 O registro previsto no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.13.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.13.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

12.13.6.6.1 ata de fundação;

12.13.6.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

12.13.6.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

12.13.6.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

12.13.6.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

12.13.6.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do processo de dispensa; e

12.13.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designado; e

13.1.5 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, bem como de seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades superior, promovendo sua substituição quando necessário;

14.1.1.1 todo o equipamento, material, ferramenta, utensilio etc. utilizado no serviço de reparo e pintura ficará por conta do Contratado; e

14.1.1.2 inclui-se nos materiais a serem disponibilizados equipamentos de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva – transporte vertical, andaimes e condutores de entulho em conformidade com o recomendado na NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e

14.1.1.3 o recibo de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) deverá, minimamente, conter os dados do colaborador (nome completo, data de nascimento, cargo/função, números da CTPS e CPF, data e assinatura) e os deveres constantes no Item 12.1.10 da NR-12, e deverá ser entregue ao Contratante no dia de início da execução do objeto.

14.1.2 empregar na execução do serviço materiais e equipamentos novos, de qualidade superior e compatível com o respectivo objeto, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos;

14.1.3 empregar tintas de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela ABRAFATI;

14.1.4 submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos equipamentos, materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço;

14.1.4.1 as amostras de equipamentos, materiais e/ou acabamentos, depois de apreciada pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

14.1.5 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.6 somente poderão ser utilizados produtos e materiais tidos como atividade potencialmente poluidoras de fabricantes possuidores do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade)

junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021;

14.1.7 deverá ser utilizado material e o serviço ser executado, no que couber, em conformidade com as ABNT NBR's, em especial: 11702 de 21/12/2021; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023;

14.1.8 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR's 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

14.1.9 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, as ABNT NBR's 10004 de 31/05/2004; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; e 17505-1 de 06/03/2013; e as ISO's 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015;

14.1.10 emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) dos serviços a serem prestados;

14.1.11 observar as melhores técnicas de execução do serviço, bem como o disposto neste Documento e seus anexos.

14.1.12 a execução dos serviços e a aquisição dos materiais deverão obedecer às normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Inmetro, conforme itens 14.1.7 a 14.1.9;

14.1.13 isolar toda a área de trabalho para evitar acidentes com pessoas estranhas ao ambiente de trabalho;

14.1.14 desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços à medida que os serviços em andamento entrem na fase de conclusão, diminuindo, assim, proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida no andamento dos serviços ou a mobilização do canteiro de equipamentos às pressas;

14.1.15 deverá entregar o objeto limpo, livre de quaisquer resíduos, incluindo a limpeza de manchas de tinta e resíduos e retirado todo o material e entulhos, como latas vazias e lixas;

14.1.16 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.1.17 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.18 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Público Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.19 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

14.1.20 responsabilizar-se por quaisquer transportes de materiais e equipamentos referentes à execução contratual;

14.1.21 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.22 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

14.1.23 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.1.24 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.25 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.1.26 conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.1.27 submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

14.1.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.29 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.1.29.1 o Contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

14.1.30 na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deve:

14.1.30.1 sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

14.1.30.2 a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

14.1.30.3 sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

14.1.31 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.32 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

14.1.33 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.33.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.34 observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

14.1.34.1 o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

14.1.34.2 nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

14.1.34.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

14.1.34.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.1.34.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

14.1.34.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.34.3 em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

14.1.34.4 para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116 de 2004.

14.1.35 observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.1.35.1 qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

14.1.35.2 na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

14.1.36 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

14.1.36.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.1.36.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.36.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

14.1.36.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

14.1.36.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea "c" do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

14.1.37 estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente (CREA), conforme as áreas de atuação previstas neste Documento, em plena validade;

14.1.38 obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

14.1.39 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

14.1.40 instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.1.41 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

14.1.42 adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

14.1.43 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.44 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do inciso IX, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP, n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

14.1.44.1 cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

14.1.44.2 cópia dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;

14.1.44.3 documento de origem florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24 de dezembro de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

14.1.44.4 caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

14.1.45 Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 79.073.93 (setenta e nove mil setenta e três reais e noventa e três centavos);

15.2 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou a pedido do Interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

16.1.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

16.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2 Multa de:

16.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

16.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

16.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

16.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

16.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

16.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

16.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2 a 16.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.8.8 a 16.1.12, bem como nos subitens 16.1.2 a 16.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

16.3 As sanções previstas nos itens 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e anologicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

16.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

16.6 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

16.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

16.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OS em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por

3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da OE.

16.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OS, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OS.

16.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos neste Termo de Referência.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

17.1 Os preços dos itens são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

17.2 O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o IPCA-E;

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

17.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

17.8 Conforme acórdão n.º 1.374/2006 – TCU Plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte do Contratado.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Contratante;

18.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

18.1.1 Órgão: 10;

18.1.2 Unidade: 001;

18.1.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

18.1.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

18.1.4 Fonte: 1500.

18.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO FORO:

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

20.1.1.1 ANEXO I – Memorial Descritivo;

20.1.1.2 ANEXO II – Composição de Custos;

20.1.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

20.1.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

20.1.2 ANEXO II – Cronograma Físico-Financeiro;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica;

20.1.4 ANEXO IV – Modelo de Ordem de Início de Serviço;

20.1.5 ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

20.1.6 ANEXO VI – Modelo de Planilha de Composição de Custos;

20.1.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

20.1.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação; e

20.1.8 ANEXO IX – Minuta de Termo de Contrato.

Mesquita, de 14 de agosto de 2024.

Ivanir Rodrigues Serra
Matrícula n.º 60/010.698
Engenheira Civil
CREA 1982103823

Aprovado em _____ de _____ de 2024.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento foi elaborado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); Constituição do Estado do Rio de Janeiro; Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Orgânica do Município de Mesquita; Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita; e Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023;

1.2 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de futura contratação de pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de contratação de serviço de manutenção predial (reparo e pintura em paredes externas de alvenaria), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, destinada a suprir demanda da sede da Câmara Municipal de Mesquita, conforme especificações neste Documento.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão ou Entidade responsável pela contratação:	Câmara Municipa de Mesquita/Presidência
Objeto:	Manutenção Predial (reparo e pintura em paredes externas de alvenaria da sede da Câmara Municipal de Mesquita), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.
N.º do Processo:	734/2024

2. DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O PROCEDIMENTO E POSTERIOR CONTRAÇÃO:

2.1. O objeto deste ETP está disciplinado pelas seguintes legislações:

2.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

2.1.2 Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

2.1.3 Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.1.4 Lei Orgânica do Município de Mesquita;

2.1.5 Regimento Interno da Câmara de Mesquita; e

2.1.6 Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

2.2 Tais legislações são as básicas para a elaboração deste ETP, o que não exclui as demais legislações aplicadas ao caso não citadas.

3. DO OBJETO:

3.1 O serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, foi selecionado com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a excelência na prestação dos serviços da Câmara Municipal de Mesquita;

3.2 As especificações do objeto estão discriminadas no ANEXO I deste Documento.

4. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

4.1 A justificativa se pauta no dever do Poder Público realizar a manutenção em espaços públicos, com finalidade de dar segurança, conservar e melhorar a qualidade da estrutura física, bem como tornar o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando segurança e bem-estar às pessoas que ali frequentam e laboram.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

5.1. Foram encontradas as seguintes contratações feitas pela Câmara Municipal de Mesquita:

5.1.1 Processo n.º 1.088/2023; Edital n.º 003/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de serviços de obras para reforma da entrada e a fachada da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no projeto básico, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*; e

5.1.2 Processo n.º 0285/2023; Edital n.º 005/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de empresa especializada em realizar a reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no memorial descritivo, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Não poderão participar da contratação as pessoas jurídicas de direito privado:

6.1.1 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

6.1.2 autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.1.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.4 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.4.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado ou Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado ou Contratado.

6.1.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.6 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.7 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.8 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário);

6.1.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

6.1.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.2 As pessoas jurídicas de direito privado participante deverão:

6.2.1 os requisitos de habilitação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2.3 apresentar alvará de funcionamento atualizado, expedido pelo órgão municipal ou estadual, que deverá ser apresentado a cada renovação de contrato ou sempre que solicitado;

6.2.3.1 estando o alvará vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão competente.

6.2.4 registro ou inscrição na Entidade de Classe (Conselho) competente atualizado do Participante, caso necessário;

6.2.5 contrato social/estatuto compatível com o objeto da contratação;

6.2.6 cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

6.2.7 atender, de forma analógica, as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme os critérios elencados na Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, ou, caso revogada, a vigente, e o Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012;

6.2.7.1 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou **instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que** o bem fornecido cumpre com as exigências da futura contratação, podendo ser utilizado modelo a ser disponibilizado como Anexo neste Documento (Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental) – ANEXO III.

6.2.8 observação, de forma analógica, das diretrizes de sustentabilidade de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, e Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022, .que pode

ser obtido no endereço eletrônico: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067; e

6.2.9 manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual.

6.3 O Termo de Referência poderá manter, modificar ou ampliar ou requisitos expostos nos Itens anteriores.

6.3.1 Havendo algum conflito normativo no procedimento estipulado o Pregoeiro deverá esclarecer, podendo solicitar informações a Presidência da Câmara Municipal de Mesquita.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1 Considerados os "critérios" elencados no § 2º, do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, não foi identificado critério (natureza do objeto) que justifique o parcelamento da solução;

7.2 Para fins de classificação, serão considerados o menor preço;

7.4 Indica-se a adoção da contratação direta, tendo em vista o exposto no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES:

8.1 Foram encontradas as seguintes contratações feitas pela Câmara Municipal de Mesquita:

8.1.1 Processo n.º 1.088/2023; Edital n.º 003/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de serviços de obras para reforma da entrada e a*

fachada da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no projeto básico, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."; e

8.1.2 Processo n.º 0285/2023; Edital n.º 005/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *"contratação de empresa especializada em realizar a reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no memorial descritivo, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação."*.

8.2 No Poder Executivo de Mesquita foi encontrada uma licitação:

8.2.1 Processo n.º 05/5553/21; Pregão Presencial n.º 06/2021; Objeto: *"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva na área de apoio administrativo e operacional para as unidades Administrativas, incluindo fornecimento de materiais de limpeza, materiais de expediente, material permanente, materiais de manutenção predial, materiais para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, locação de computadores, uniformes e EPI's e gêneros alimentícios com o fim de atendimento às necessidades da Subsecretaria Municipal de Assistência Social."*.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

9.1 O quantitativo, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no ANEXO I deste Documento.

10. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1 O procedimento de estimativa do valor da contratação se deu com base na tabela EMOP/RJ, conforme ANEXO II deste Documento;

10.5 Desta forma, como impõe inciso IV, do artigo 18da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2020, o orçamento prévio estimado unitário, que compõe o Presente documento consta no ANEXO II.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1 Trata-se de futura contratação de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, foi selecionado com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a excelência na prestação dos serviços da Câmara Municipal de Mesquita.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

12.1 Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção da prestação do serviço público essencial de forma a primar por uma maior eficácia, eficiência e aproveitamento de materiais e recursos financeiros.

13. DA INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

13.1 Indicamos para a fiscalização do contrato o(a) servidor(a) Ramirez Moraes de Lima, matrícula n.º 10.414, ocupante do cargo de proivimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo – CC 1.

14. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

14.1 O Recebimento do Objeto deverá ser feito por Fiscal ou Comissão de Fiscalização do Contrato, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

14.2 O objeto do contrato será recebido:

14.2.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

14.2.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

14.4 O recebimento parcial do objeto poderá ser recusado se não previsto em contrato; e

14.5 A fiscalização deverá rejeitar, no todo ou em parte, a obra, o serviço ou o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

15. DA INDICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE FAÇA FRENTE A DESPESA:

15.1 As despesas decorrentes do objeto ocorrerão na seguinte dotação:

15.1.1 Órgão: 10;

ANULADA

15.1.2 Unidade: 001;

15.1.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

15.1.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

15.1.4 Fonte: 1500.

16. DA SUSTENTABILIDADE:

16.1 Após consulta aos atos normativos e "manuais" utilizados neste documento (Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022), e demais normativas aplicadas ao caso, indicamos os seguintes critérios de sustentabilidade a serem seguidos:

16.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.2 Deverá ser inserido no Termo de Referência e na Minuta do Termo de Contrato prazo de garantia (complementar à garantia legal) de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

16.1.3 Deverá ser inserido Termo de Referência cláusula/item no seguinte sentido:

i) A pessoa jurídica escolhida para a contratar deverá apresentar antes da assinatura do Termo de Contrato, sob pena de não aceitação e aplicação da

penalidade do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o seguinte documento:

i.i) documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do fabricante do material utilizado, caso o Contratante não seja o fabricante;

i.i.i) caso o fabricante seja isento do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

i.i.i.i) documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o fabricante é isento do respectivo Cadastro; ou

i.i.i.ii) Norma do Ibama correspondente que comprove o fabricante faz *jus* a isenção.

16.1.4 Deverá ser inserido no Termo de Referência e na Minuta do Termo de Contrato, Obrigações do Contratado, cláusula/item no seguinte sentido:

i) deverá ser utilizado material e o serviço ser executado, no que couber, em conformidade com as ABNT NBR's, em especial: 11702 de 21/12/2021; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023;

ii) deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR,s 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 –

Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

i.ii.i) o recibo de entrega dos equipamentos deverá, minimamente, conter os dados do colaborador (nome completo, data de nascimento, cargo/função, números da CTPS e CPF, data e assinatura) e os deveres constantes no Item 12.1.10 da NR-12, e deverá ser entregue ao Contratante no dia de início da execução do objeto.

iii) deverá observar e fazer cumprir, no que couber, as ABNT NBR's 10004 de 31/05/2004; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; e 17505-1 de 06/03/2013; e as ISO's 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015;

iv) empregar tintas de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela ABRAFATI;

iv) somente poderão ser utilizados produtos e materiais tidos como atividade potencialmente poluidoras de fabricantes possuidores do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

vi) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

vi.i) o Contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

vii) na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deve:

vii.i) sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

vii.ii) a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

vii.iii) sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

viii) observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

viii.i) o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

viii.ii) nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

viii.ii.i) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

viii.ii.ii) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

viii.ii.iii) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

viii.ii.iv) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados,

reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

viii.iii) em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

viii.iv) para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116 de 2004.

ix) observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

ix.i) qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

ix.ii) na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

x) adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

xi) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do inciso IX, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP, n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

xi.i) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

xi.ii) cópia dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;

xi.iii) documento de origem florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24 de dezembro de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

xi.iv) caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao

DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

xii) Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

16.1.5 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, requisito no seguinte sentido:

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV.

16.1.6 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Técnica, requisito no seguinte sentido:

i) documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do Interessado, caso o Interessado seja o fabricante;

i.i) caso o Interessado seja isento do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

i.i.i) documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o Interessado é isento do respectivo Cadastro; ou

i.i.ii) Norma do Ibama correspondente que comprove o Interessado faz *jus* a isenção.

ii) responsavel técnico, devidamente registro no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes ao desta futura Contratação;

iii) registro a pessoa jurídica de direito privado no CREA de sua sede.

16.1.7 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Jurídica, requisito no seguinte sentido:

i) Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação especifica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

i.i) Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Após o ETP realizado, declara que o processo e posterior contratação são viáveis nos termos acima propostos;

17.2 O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal de Mesquita;

17.3 No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos

benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta;

17.4 Por todo o exposto, pontua-se que, em face da necessidade, o objeto selecionado se afigurara como ideal para o contexto atual, haja vista ter sido considerado apto e como melhor solução para o momento. Assim, como posicionamento conclusivo, opina-se pela contratação imediata, para contratação direta ainda no presente ano.

18. DISPOSIÇÃO FINAIS

18.1 Qualquer divergência ocorrida entre este instrumento e o Termo de Referência prevalecerá a disposição do último;

18.2 Como se trata de objetos que seguiram as normas de sustentabilidade indicadas, os impactos ambientais negativos, se houverem, serão mínimos, a exigir análise de riscos e medidas mitigadoras;

18.3 Integram este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.3.1 ANEXO I – Memorial Descritivo;

18.3.2 ANEXO II – Composição de Custos;

18.3.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

18.3.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Mesquita, 30 de julho de 2024.

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

Ivanir Rodrigues Serra

Matrícula n.º 60/010.698

Engenheira Civil

CREA 1982103823

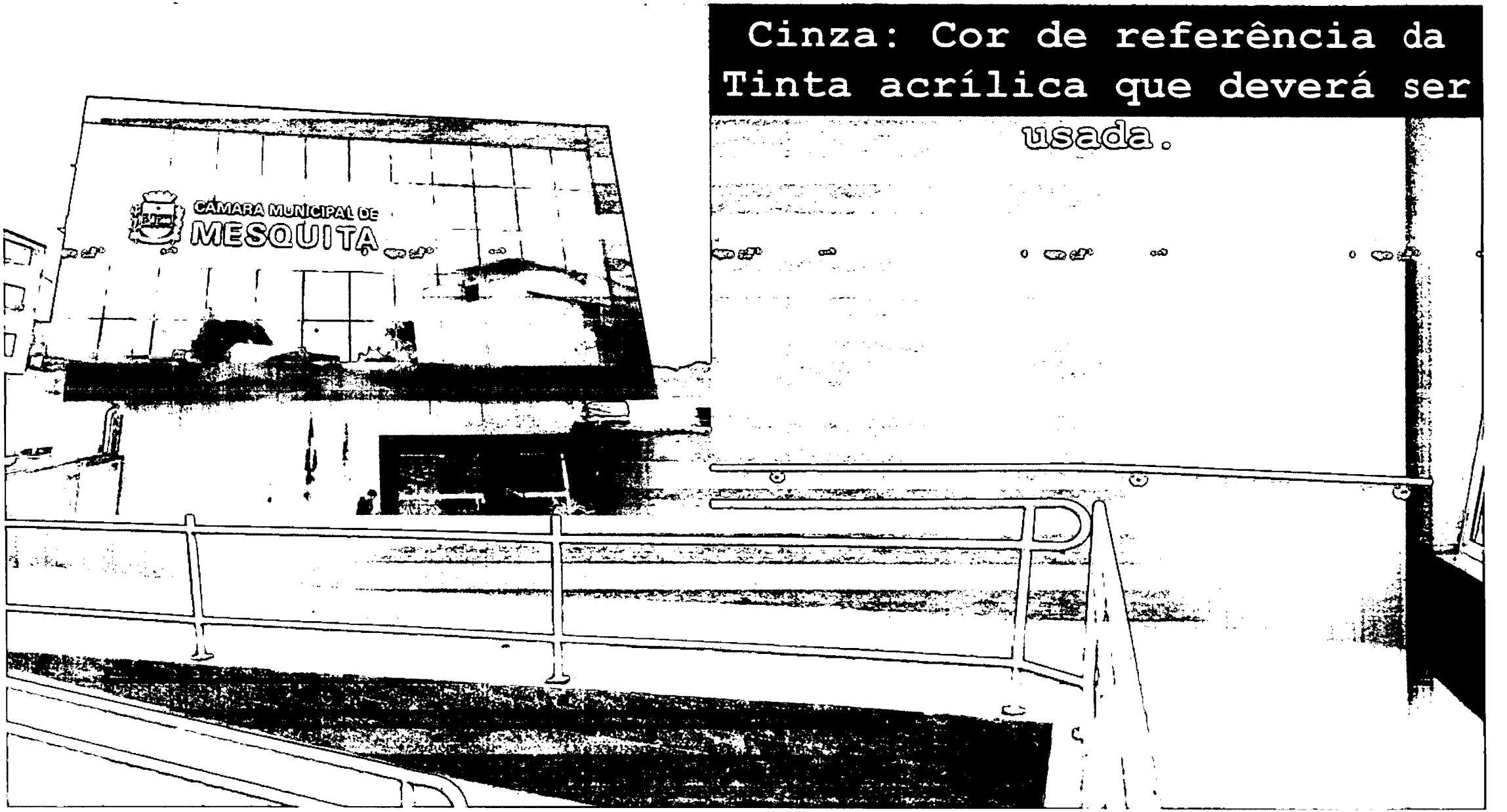
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

ANEXO I (DO ETP) – MEMORIAL DESCRITIVO

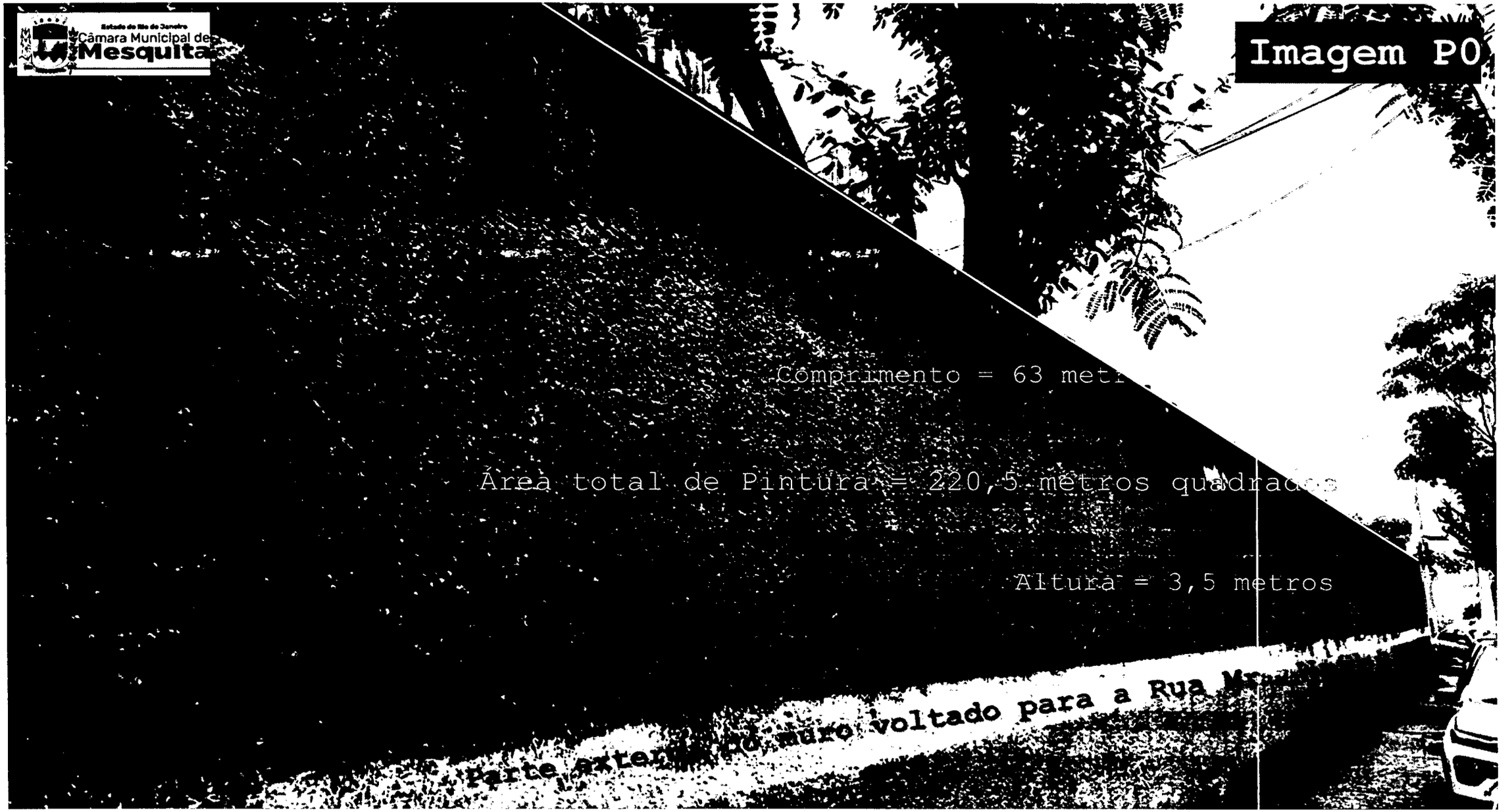
CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃ PREDIAL

REPARO DE 45m² DE REBOCO DE ALVENARIA E 515,1m² DE PINTURA

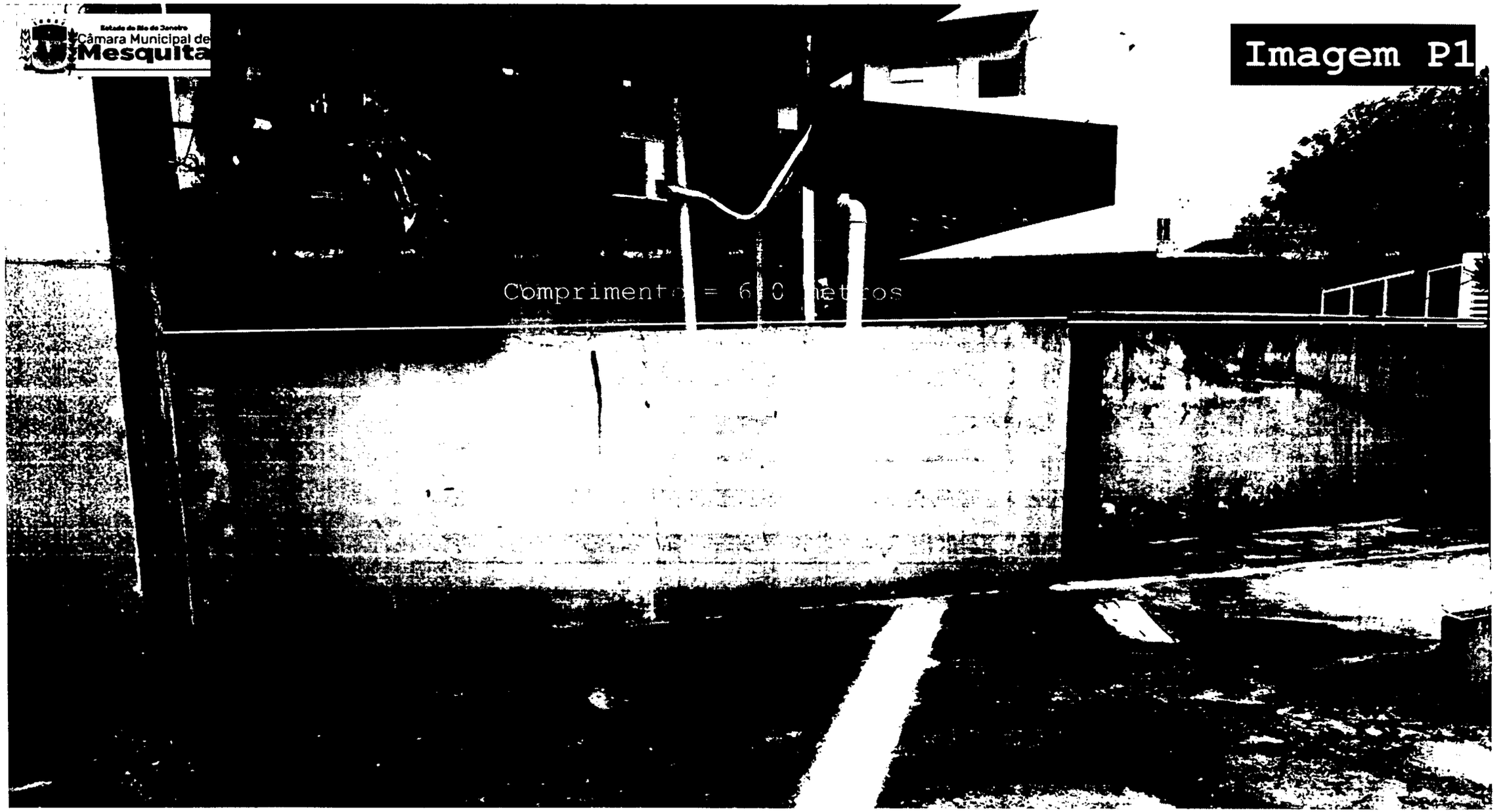
IMAGENS DE DADOS DAS ÁREAS QUE DEVERÃO SER MANUTENIDAS


Cinza: Cor de referência da Tinta acrílica que deverá ser usada.
CÂMARA MUNICIPAL DE
MESQUITA

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita



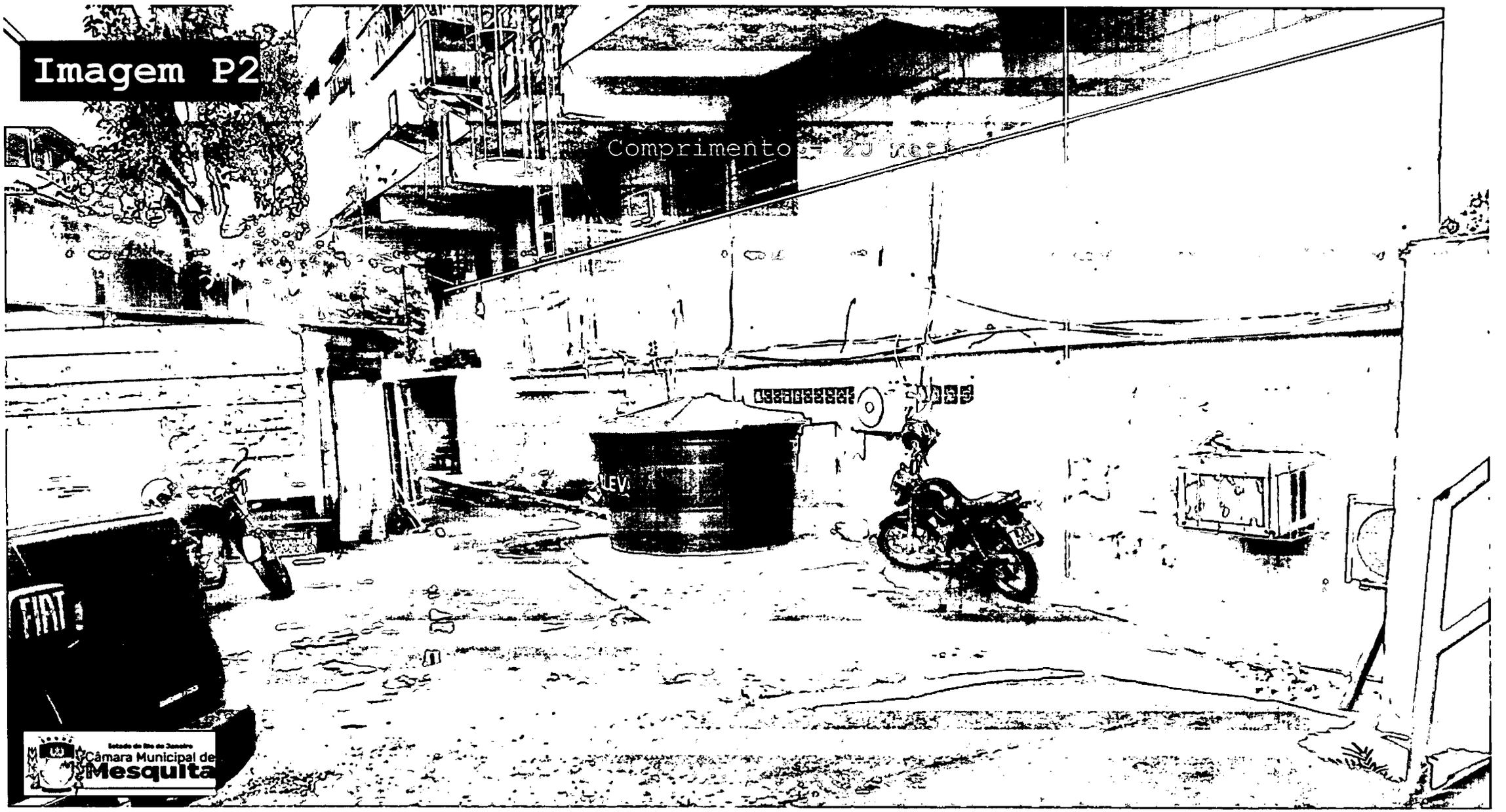

Imagem P2
Comprimento = 25 metros
FIAT
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

Imagem P3



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

LOCAL:

- Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

PINTURA:

- Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

- Toda pintura será executada em tantas demãos (mínimo de duas) quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

- Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições.

- Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS:

- Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico (manualmente) em paredes porosas, rebocos não pintados (ou acabamentos foscos em mau estado) e em paredes com acabamento brilhante (em bom estado).

PINTURA COM LÁTEX ACRÍLICO CINZA EM PAREDES EXTERNAS:

- Tinta látex à base de resinas acrílicas de acabamento fosco, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries. O produto deverá ser diluído para o uso, sendo que sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. A superfície deve estar firme, sem poeira, gordura, sabão e com ausência de mofo. As partes soltas ou mal aderidas devem ser removidas com escova, espátula ou lixa. Após o preparo das paredes com massa acrílica e seu acabamento e eliminação de imperfeições, deverão ser aplicadas demãos de tinta látex acrílico de 1ª linha, suficientes para o recobrimento total das paredes na cor especificada e a textura característica do material. As demãos, em intervalos mínimos de 4 horas, e as cores serão aquelas indicadas no Termo de Referência.

ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA:

- Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, caixilhos, condutores de águas pluviais, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. A pintura de acabamento de tais estruturas e elementos somente deverá ser aplicada sobre a pintura de proteção, após a vistoria da FISCALIZAÇÃO. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies com lixa para ferro grana 180. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral. O fabricante e fornecedor da tinta e dos materiais necessários à perfeita aplicação deverão ser previamente conhecidos.

ANDAIME TORRE METÁLICO:

- Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR 18. Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. Não é admitida a utilização de emendas nas tábuas utilizadas como piso sobre os andaimes. O contraventamento é necessário e será feito a 45º. Deve existir sempre guarda-corpo.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS (NO QUE COUBER):

- **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- **Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.**
- **Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010.**
- **Portaria MMA n.º 253, de 18 de agosto 2006.**
- **Instrução Normativa Ibama n.º 21, de 24 de dezembro de 2014.**
- **Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021.**
- **Resolução CONAMA: n.º 1 de 8/03/1990; 307 de 05/07/2002; e 382 de 26/12/2006.**

- ABNT NBR: 6494 de 08/1990; 10004 de 31/05/2004; 10151 de 31/03/2020; 10152 de 31/03/2020; 11702 de 21/12/2021; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15112 de 30/06/2004; 15113 de 30/06/2004; 15114 de 30/06/2004; 15115 de 30/06/2004; 15116 de 30/06/2004; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023; 17505-1 de 06/03/2013.

- ISO: 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015.

- Normas Reguladoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.

- Tintas Regulamentadas pela ABRAFATI.

- Normas Reguladoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

Mesquita, 30 de julho de 2024.

Ivanir Rodrigues Serra

Matrícula n.º 60/010.698

Engenheira Civil

CREA 1982103823

Câmara Municipal de Mesquita

EMOP: RJ 4/2024
(Não Desonerado)

PRAZO: 45 dias corridos. Data limite 20/09/2024

Lista de Composição Direta - CUSTOS UNITÁRIOS - Manutenção predial - Recuperação (15m²) e pintura de paredes de alvenaria (515,1 m²)

PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE (515,1m²)

EMOP 17.018.0115-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	06028	SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	7,00	29,78	208,46
EMOP	Insumo	14496	LIXA PARA MASSA	UN	42,00	0,69	28,98
EMOP	Insumo	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	560,23	26,73	14.974,95
EMOP	Insumo	03876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EMBALDES DE 18 LITROS	UN	5,00	389,54	1.947,70
EMOP	Insumo	03874	MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	7,00	120,41	842,87
EMOP	Insumo	01998	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	280,50	19,33	5.422,07
						TOTAL	**23.425,02**

LOCAÇÃO DE ANDAIME (04 dias montagem, 02 dias desmontagem)

EMOP 05.006.0001-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	14836	LOCACAO DE ANDAIME METALICO COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS,C/ESCADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO,EXCL.PISO E TRANSP.	M2XMES	240,00	R$ 32,70	R$ 7.848,00
						TOTAL	**R$ 7.848,00**

REPAROS EM ALVENARIA 45m²

EMOP 13.001.0050-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	65,76	R$ 26,73	R$ 1.757,76
EMOP	Composição	07.009.0010-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO	M3	33,12	R$ 517,47	R$ 17.138,54
EMOP	Composição	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	258,00	R$ 7,06	R$ 1.820,24
EMOP	Insumo	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	20,49	R$ 19,33	R$ 396,07
						TOTAL	**R$ 21.112,62**

RASPAGEM DE PAREDES DE ALVENARIA (515,1m²)

EMOP 05.001.0876-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	345,91	R$ 26,73	R$ 9.246,17
EMOP	Insumo	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	185,40	R$ 19,33	R$ 3.583,78
						TOTAL	**R$ 12.829,96**
						CUSTOS SEM BDI	**R$ 65.215,60**
						CUSTOS COM BDI	**R$ 79.073,92**

[redacted]

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO IV (DO ETP) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no **processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que cumpro as** exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REPARO E PINTURA DE PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

MINUTA

DADOS GERAIS:

Duração: 45 dias corridos
Equipe: 08 pintores e 08 serventes
Produtividade: 90%
Horas Extras (HE): 04 horas extras de segunda a sexta e 02 horas extras aos sábados
Preço Total: R$79.073,92

DISTRIBUIÇÃO DAS ETAPAS E MEDIÇÕES:

Mobilização e Montagem de Canteiro (10%)
Período: dia 1 ao dia 4
Descrição: Preparação inicial do local de trabalho e montagem do canteiro de obras.
Medição: 10% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.
Valor: R$ 7.907,39

Conclusão da Montagem dos Andaimes (10%)
Período: dia 5 ao dia 9
Descrição: Montagem completa dos andaimes necessários para a execução da obra.
Medição: 10% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.
Valor: R$ 7.907,39

Execução de Reparo no Reboco da Alvenaria, Limpeza e Aplicação de Selante nas Paredes (10%)

Período: dia 10 ao dia 15

Descrição: Reparo no reboco, limpeza das superfícies e aplicação de selante nas paredes.

Medição: 10% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 7.907,39

Execução e Aceite da Pintura (40%)

Período: dia 16 ao dia 35

Descrição: Execução da pintura em todas as áreas previstas no projeto.

Medição: 40% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 31.629,57

Limpeza Geral, Desmontagem dos Andaimes e Desmontagem do Canteiro (20%)

Período: dia 36 ao dia 42

Descrição: Limpeza final do local, desmontagem dos andaimes e do canteiro de obras.

Medição: 20% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 15.814,78

Aceitação Final (10%)

Período: dia 43 ao dia 45

Descrição: Inspeção final e aceitação da obra pelo gestor público responsável.

Medição: 10% do valor total após fiscalização e liberação do gestor público responsável.

Valor: R$ 7.907,39

Normas a serem seguidas, no que couber:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

ABNT NBR: 6494 de 08/1990; 10004 de 31/05/2004; 11702 de 21/12/2021; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; 17134 de 19/09/2023; e 17505-1 de 06/03/2013.

ISO: 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015.

MINUTA

Normas Regulamentadoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equimanetos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.

PLANILHA COM DADOS ORGANIZADOS			
Etapa	**Percentual**	**Valor**	**Período**
Mobilização e Montagem de Canteiro	10%	R$ 7.907,39	dia 1 ao dia 4
Conclusão da Montagem dos Andaimes	10%	R$ 7.907,39	dia 5 ao dia 9
Reparo no Reboco, Limpeza e Aplicação de Selante	10%	R$ 7.907,39	dia 10 ao dia 15
Execução e Aceite da Pintura	40%	R$ 31.629,57	dia 16 ao dia 35
Limpeza Geral, Desmontagem dos Andaimes e Canteiro	20%	R$ 15.814,78	dia 36 ao dia 42
Aceitação Final	10%	R$ 7.907,39	dia 43 ao dia 45
Total	**100%**	**R$ 79.073,92**	

FORMAÇÃO DO BDI		
Grupo	**Descrição**	**Percentual**
A	Despesas Indiretas	
A.1	Administração Central	3,00%
A.2	Garantia	0,80%
A.3	Riscos e Imprevistos	0,97%
A.4	Despesas Financeiras	0,59%
Total do Grupo A	Total do Grupo A	5,36%
B	Bonificação	
B.1	Lucro	7,40%
Total do Grupo A	Total do Grupo A	7,40%
C	Impostos	
C.1	PIS	0,65%
C.2	CONFINS	3,00%
C.3	ISSQN	3,00%
Total do Grupo C	Total da Grupo C	6,65%
Total Geral	**Total Geral**	**21,25%**

ANEXO III (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, ATESTA que optou por não realizar vistoria no local e instalação referente ao Objeto do referido processo de contratação direta, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições do local, instalação ou equipamentos de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos delineados no Termo de Referência, bem como, do futuro Termo de Contrato.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Mesquita, _____de _____ de 20___.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO IV (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MESQUITA **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**Processo n.º ____/_____** **Termo de Contrato n.º ____/____** **Ordem de Início de Serviço n.º ___/___**

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R$	

3. CONTRATADO

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Tel. de Contato:	
Representante Legal:	
CPF:	
E-mail:	
Tel. de Contato:	

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: ____/____/_____	Data de Término: ____/____/_____

5. SERVIÇOS EXIGIDOS

Etapa	Descrição	Data de Conclusão	Horas

MINUTA

6. SERVIÇOS NÃO EXIGIDOS (QUANDO COUBER)

Etapa	Descrição

7. VALOR DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

R$	

8. ANEXOS

Documento	Identificação

Mesquita, _____ de _____ de 20____.

Fiscal do Contrato
Matrícula n.º _____

Gestor do Contrato
Matrícula n.º _____

Contratado
CNPJ n.º _____

ANEXO V (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MESQUITA **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**Processo n.º _____/_____** **Termo de Contrato n.º _____/_____** **Instrumento de Medição de Resultados**

1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas; e

1.2. Este anexo é parte indissociável do Contrato firmado a partir do Processo de Contratação Direta n.º 734/2024 e de seus demais anexos.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO:

2.1. Os serviços do Contratado serão avaliados por meio de 4 (quatro) indicadores de qualidade:

2.1.1 uniformes;

2.1.2 tempo de resposta às solicitações do Contratante;

2.1.3 atraso no pagamento de salários e outros benefícios; e

2.1.4 qualidade dos serviços prestados.

2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo;

2.2.1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade, sendo que essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.3. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 – USO DOS UNIFORMES	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas ao fornecimento e uso dos uniformes e EPI's
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Diária, com aferição semanal do resultado
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas na semana de referência
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrência = 15 pontos 1 ocorrência = 10 pontos 2 ocorrências = 8 pontos 3 ocorrências = 4 pontos 4 ocorrências = 2 pontos 5 ocorrências ou mais = 0 pontos
Desconto na Fatura	Ver Item 3.2 deste Documento
Observações	

INDICADOR 2 – TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar o tempo de resposta as solicitações do Contratante
Meta a Cumprir	Prazo constante na Notificação
Instrumento de Medição	Constatação formal das ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Por evento/solicitação do Contratante
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo superior a meta
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem atrasos = 25 pontos 1 resposta com atraso = 12 pontos 2 respostas com atraso = 8 pontos 3 respostas com atraso = 6 pontos 4 respostas com atraso = 3 pontos 5 ou mais respostas com atraso = 0 pontos
Desconto na Fatura	Ver Item 3.2 deste Documento
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.

INDICADOR 3 – ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mitigar ocorrências de atraso de pagamento
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de Medição	Constatação formal das ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Mensal, nos termos do § 1º, do artigo 459 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, ou data base fornecida por Convenção Coletiva da Categoria
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem atraso no salário e benefícios = 35 pontos Sem atraso de salário e com atraso de benefícios = 25 pontos

	Atraso de salário e benefícios = 0 pontos
Desconto na Fatura	Ver Item 3.2 deste Documento
Observações	Atendendo ao disposto do § 1º, do artigo 459 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943

INDICADOR 4 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir o nível de qualidade na prestação de serviço
Meta a Cumprir	Quanto maior, melhor
Instrumento de Medição	Pesquisa de satisfação
Forma de Acompanhamento	Aplicação quinzenal da pesquisa de satisfação (servidor e usuário)
Periodicidade	Quinzenal
Mecanismo de Cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	De 0 a 25 pontos, conforme resultado da pesquisa
Desconto na Fatura	Ver Item 3.2 deste Documento
Observações	Quesitos avaliados na pesquisa encontram-se no formulário abaixo

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Contratado:	Mês de Referência:	
PESQUISADO (SERVIDOR OU USUÁRIO)		
Legenda do Grau de Satisfação: **O** = Ótimo; **B** = Bom; **R** = Regular; **I** = Insatisfeito; **N** = Não se aplica/Não sei responder		
Descrição	**Serviços/Procedimentos/Especificações**	**Grau de Satisfação**
Funcionários e Execução do Serviço	Polidez no trato com colegas, servidores e usuários	
Funcionários e Execução do Serviço	Cumprem as escalas de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída	
Funcionários e Execução do Serviço	Utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), quando necessário	
Funcionários e Execução do Serviço	Utilizam uniforme completo	

Funcionários e Execução do Serviço	Comprometimento com as demandas do setor	
Funcionários e Execução do Serviço	Executam seus serviços satisfatoriamente, demonstrando conhecimento básico	

Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.				
A – Número de quesitos pontuados, por grau de satisfação	O: ____	B: ____	R: ____	I: ____
B – Total de quesitos avaliados (excluindo-se os N – Não se aplica/Não sei responder				
C – Índice de Avaliação, por quesito (*)	O: ____	B: ____	R: ____	I: ____
(*) Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R e I), pelo total de quesitos avaliados. [A/B]				
D – Pontuação Total (**)				
(**) Somatório dos índices de avaliação (item C) para os graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite 25. [(O + B) x 25]				

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO:

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço	Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4"

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada etapa, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de Pontuação de Qualidade da Ordem de Serviço	Pagamento Devido	Fator de Ajuste de Nível de Serviço
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto mais multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

Valor devido pela Ordem de Início de Serviço + [(valor total previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

3.3 A avaliação abaixo de 40 (quarenta) pontos por 3 (três) vezes ensejarão a rescisão do contrato.

4. CHECKLIST PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS:

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos Uniformes e EPI's	Sem ocorrências	15	15
	1 ocorrência	10	
	2 ocorrências	8	
	3 ocorrências	4	
	4 ocorrências	2	
	5 ocorrências ou mais	0	
	Sem atrasos	25	
	1 resposta com atraso	12	

2 – Tempo de Resposta às Solicitações	2 respostas com atraso	8	25
	3 respostas com atraso	6	
	4 respostas com atraso	3	
	5 respostas com atraso ou mais	0	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	Sem atraso no salário e benefícios	35	35
	Sem atraso de salário e com atraso de benefício	25	
	Atraso no salário e benefício	0	
4 – Qualidade dos Serviços Prestados	Conforme resultados da pesquisa	0-25	25
Pontuação Total do Serviço		**100**	

Câmara Municipal de Mesquita

ANEXO VI (DO TERMO DE REFERÊNCIA) - MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Lista de Composição Direta - CUSTOS UNITÁRIOS - Manutenção predial - Recuperação (86m²) e pintura de paredes de alvenaria (515,1 m²)

PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE (515,1m²)

Descrição conforme EMOP 17.018.0115-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
			SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	7,00	0,00	0,00
			LIXA PARA MASSA	UN	42,00	0,00	0,00
			MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	504,21	0,00	0,00
			TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EMBALDES DE 18 LITROS	UN	5,00	0,00	0,00
			MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	7,00	0,00	0,00
			MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	252,45	0,00	0,00
						TOTAL	**0,00**

LOCAÇÃO DE ANDAIME (04 dias montagem, 02 dias desmontagem)

Descrição conforme EMOP 05.006.0001-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
			LOCACAO DE ANDAIME METAUCO COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS,C/ESCADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO,EXCL.PISO E TRANSP.	M2XMES	240,00	R$ 0,00	R$ 0,00
						TOTAL	**R$ 0,00**

REPAROS EM ALVENARIA 45m²

Descrição conforme EMOP 13.001.0050-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
			MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	113,16	R$ 0,00	R$ 0,00
			ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO	M3	11,04	R$ 0,00	R$ 0,00
			CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	86,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	35,26	R$ 0,00	R$ 0,00
						TOTAL	**R$ 0,00**

RASPAGEM DE PAREDES DE ALVENARIA (515,1m²)

Descrição conforme EMOP 05.001.0876-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
			MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	345,91	R$ 0,00	R$ 0,00
			MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	185,40	R$ 0,00	R$ 0,00
						TOTAL	**R$ 0,00**
						CUSTO SEM BDI	R$ 0,00
						CUSTO COM BDI	**R$ 0,00**

ANEXO VII (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no **processo (de contratação direta) n.º 734/2024, para fins de habilitação e cumprimento do inciso** XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88, e da Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: **SIM** ( ) ou **NÃO** ( ).

Mesquita, _____de _____ de 20___.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO VIII (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, para fins de habilitação, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da dispensa de licitação, referente ao Processo de Contratação Direta n.º 734/2024, promovido pela Câmara Municipal de Mesquita.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Mesquita, _____de _____ de 20___.

(assinatura)
(nome da pessoa jurídica)
CNPJ n.º _____
(Nome do Representante Legal)
CPF n.º _____

ANEXO IX (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/20___, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATANTE, E _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA DA SEDE DA CÂMARA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, órgão do Poder Legislativo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, domiciliada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080, por intermédio de seu Presidente(a), Gelson Henrique Santos da Silva, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de

direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de Contratação Direta n.º 734/2024, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria da sede da Câmara, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3 A Proposta do contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 Os prazos de vigência e de execução da contratação são de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de início de serviço, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

2.2 A prorrogação do contrato se dará na forma do artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ _____ (_____);

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na EMOP-RJ;

7.3 Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

MINUTA

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Além das previstas no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de _____, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de _____;

8.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso § 2º, do artigo 93 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021;

8.1.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e

8.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, bem como de seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades superior, promovendo sua substituição quando necessário;

9.1.1.1 todo o equipamento, material, ferramenta, utensilio etc. utilizado no serviço de reparo e pintura ficará por conta do Contratado; e

9.1.1.2 inclui-se nos materiais a serem disponibilizados equipamentos de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva – transporte vertical, andaimes e condutores de entulho em

MINUTA

conformidade com o recomendado na NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e

9.1.1.3 o recibo de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) deverá, minimamente, conter os dados do colaborador (nome completo, data de nascimento, cargo/função, números da CTPS e CPF, data e assinatura) e os deveres constantes no Item 12.1.10 da NR-12, e deverá ser entregue ao Contratante no dia de início da execução do objeto.

9.1.2 empregar na execução do serviço materiais e equipamentos novos, de qualidade superior e compatível com o respectivo objeto, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos;

9.1.3 empregar tintas de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela ABRAFATI;

9.1.4 submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos equipamentos, materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço;

9.1.4.1 as amostras de equipamentos, materiais e/ou acabamentos, depois de apreciada pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

9.1.5 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.6 somente poderão ser utilizados produtos e materiais tidos como atividade potencialmente poluidoras de fabricantes possuidores do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021;

9.1.7 deverá ser utilizado material e o serviço ser executado, no que couber, em conformidade com as ABNT NBR's, em especial: 11702 de 21/12/2021; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023;

9.1.8 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR's 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

9.1.9 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, as ABNT NBR's 10004 de 31/05/2004; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; e 17505-1 de 06/03/2013; e as ISO's 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015;

9.1.10 emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) dos serviços a serem prestados;

9.1.11 observar as melhores técnicas de execução do serviço, bem como o disposto neste Documento e seus anexos.

9.1.12 a execução dos serviços e a aquisição dos materiais deverão obedecer as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Inmetro, conforme descrito neste Documento;

9.1.13 isolar toda a área de trabalho para evitar acidentes com pessoas estranhas ao ambiente de trabalho;

9.1.14 desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços à medida que os serviços em andamento entrem na fase de conclusão, diminuindo, assim, proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida no andamento dos serviços ou a mobilização do canteiro de equipamentos às pressas;

9.1.15 deverá entregar o objeto limpo, livre de quaisquer resíduos, incluindo a limpeza de manchas de tinta e resíduos e retirado todo o material e entulhos, como latas vazias e lixas;

9.1.16 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.1.17 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.18 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Público Municipal, devendo

ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.19 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

9.1.20 responsabilizar-se por quaisquer transportes de materiais e equipamentos referentes à execução contratual;

9.1.21 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.1.22 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.1.23 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.24 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.25 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.26 conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.27 submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.29 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.1.29.1 o Contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

9.1.30 na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deve:

9.1.30.1 sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

9.1.30.2 a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos

serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

9.1.30.3 sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

9.1.31 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.32 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

9.1.33 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.33.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.34 observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

9.1.34.1 o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.34.2 nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.34.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.1.34.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.1.34.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

9.1.34.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.34.3 em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de

"bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

9.1.34.4 para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116 de 2004.

9.1.35 observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.35.1 qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.35.2 na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

9.1.36 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

9.1.36.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.36.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.36.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.1.36.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.36.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea "c" do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

9.1.37 estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente (CREA), conforme as áreas de atuação previstas neste Documento, em plena validade;

9.1.38 obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.39 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

9.1.40 instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.41 instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

9.1.42 adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.1.43 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.44 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do inciso IX, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP, n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.1.44.1 cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.1.44.2 cópia dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;

9.1.44.3 documento de origem florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24 de dezembro de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.44.4 caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.45 Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD;

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo

aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD; e

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º, do artigo 26 da LGPD, deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Multa de:

12.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

12.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

12.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

12.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

12.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

12.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

12.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.8.8 a 12.1.12, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.3 As sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e anologicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

12.6 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

12.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OS em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da OS.

12.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OS, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OS.

12.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos no Termo de Referência.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Contratante;

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1 Órgão: 10;

14.1.2 Unidade: 001;

14.1.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

14.1.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

14.1.4 Fonte: 1500.

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.079, de 11 de setembro de 1990, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigo 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês; e

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao artigo 91, *caput,* da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao § 2º, do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mesquita, _____ de _____ de 20___.

(Nome do Contratado)
CNPJ n.º _____
(Nome do Representando Legal)
CPF n.º _____

Câmara Municipal de Mesquita
CNPJ n.º _____
Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara

MINUTA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

MINUTA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 734/2024
DISPENSA nº 2024.08.26-0001

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a Presidência remeteu, destinado na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço na sede da Câmara Municipal de Mesquita.

O processo se deu através do procedimento de dispensa eletrônica através da plataforma eletrônica do Banco Nacional de Compras – BNC, o qual foi publicado no dia 23/08/2024.

Da análise dos autos verifica-se que a dispensa de licitação selecionou a proposta mais vantajosa, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme previsto no item 1.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

> *"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
>
> *I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
>
> *II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, dagestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades dedireito privado;*
>
> *III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
>
> *IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*
>
> *§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de*

qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sobpena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para,na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."

A documentação necessária a habilitação da empresa está em conformidade com o inciso I, especialmente em seus artigos 72 e 75, da Lei de Licitações n°14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o objeto de Dispensa de Licitação.

Diante do exposto, analisada a integra do processo de dispensa de licitação observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, fundamentado no Art.75, inciso II.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e demais fases, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Mesquita.

Mesquita, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo n.º 734/2024

Unidade Gestora: Presidência da Câmara

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.

Pessoa jurídica vencedora: Barboza Ferreiras Comércios e Serviços em Geral Ltda.

CNPJ: 16.492.352/0001-41.

Valor Contratado: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

1. Vieram os autos para adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica nº 734/2024, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, para atender a Câmara Municipal de Mesquita, por meio de dispensa, consoante inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulado com Decreto Federal n.º 11.871, e 29 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa de licitação selecionou a proposta mais vantajosa, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

3. Após análise da documentação com as especificações contidas na proposta apresentada pela participante Barboza Ferreiras Comércios e Serviços, CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, o Pregoeiro julgou pela aceitação da proposta comercial e habilitação deste fornecedor, visto que a respectiva pessoa jurídica de direito privado cumpriu as exigências e atendeu as especificações contidas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa de Licitação.

4. Portanto, atendidos os requisitos legais e "editalícios", ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 734/2024 em favor da participante BARBOZA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica n.º 734/2024, de forma analógica nos termos do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Se proceda a homologação nos respectivos meios.

6. Publique-se e certifique-se.

Mesquita, 16 de dezembro de 2024.

Eduardo de Francelino da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 734/2024, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, em favor da pessoa jurídica de direito privado denominada BARBOZA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliado na Avenida dos Operários, n.º 40, sala 201, Centro – Paracambi/RJ, CEP 26600-000, a qual cotou valor global estimado em R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), devendo ser atendida pela dotação: Órgão n.º 10; Unidade n.º 001; Programa de Trabalho n.º 01.031.1010.2.001; Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00; e Fonte n.º 1500; com fundamento legal no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mesquita, 16 de dezembro de 2024.

Eduardo de Francelino da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MESQUITA **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**Processo n.º 734/2024** **Termo de Contrato n.º 03/2024** **Ordem de Início de Serviço n.º 01/2024**

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria da sede da Câmara, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R$	R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

3. CONTRATADO

Nome:	Barboza Ferreiras Comércios e Serviços em Geral Ltda.
CNPJ:	16.492.352/0001-41
Endereço:	Avenida dos Operários, n.º 40, sala 201, Centro – Paracambi/RJ, CEP 26600-000
E-mail:	laufoliveira@gmail.com
Tel. de Contato:	21 3962-3808 e 21 96651-5137
Representante Legal:	Maria Helena Barboza Ferreira
CPF:	178.122.667-96
E-mail:	oliveiraserv.assessoriasupri@gmail.com
Tel. de Contato:	21 3962-3808

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: 19/12/2024	Data de Término: 1º/02/2025

5. SERVIÇOS EXIGIDOS

Etapa/Período	Descrição	Data de Conclusão	Horas
1ª / dia 1 ao dia 4	Preparação inicial do local de trabalho e montagem do canteiro de obras.		
2ª / dia 5 ao dia 9	Montagem completa dos andaimes necessários para a execução da obra.		

3ª / dia 10 ao dia 15	Reparo no reboco, limpeza das superfícies e aplicação de selante nas paredes.		
4ª / dia 16 ao dia 35	Execução da pintura em todas as áreas previstas no projeto.		
5ª / dia 36 ao dia 42	Limpeza final do local, desmontagem dos andaimes e do canteiro de obras.		
6ª / dia 43 ao dia 45	Inspeção final e aceitação da obra pelo gestor público responsável.		

6. SERVIÇOS NÃO EXIGIDOS (QUANDO COUBER)

Etapa	Descrição

7. VALOR DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

R$	R$

8. ANEXOS

Documento	Identificação
Termo de Referência	
Termo de Contrato	
Cronograma Físico-Financeiro	

Mesquita, 19 de dezembro de 2024.

Ramirez Moraes de Lima
Fiscal do Contrato
Matrícula n.º 14.414

Eduardo de Francelino da Silva Neto
Gestor do Contrato
Matrícula n.º _____

Maria Helena B. Ferreira
Barboza Ferreiras Comércios e Serviços em Geral Ltda.
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

Processo nº 734/2024
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2024
Objeto: Serviço de Manutenção Predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materais e insumos necessários para execução do serviço
Contratada: Barboza Ferreiras Comércios e Serviços em Geral LTDA

SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

- **Aditivo de Custo:**

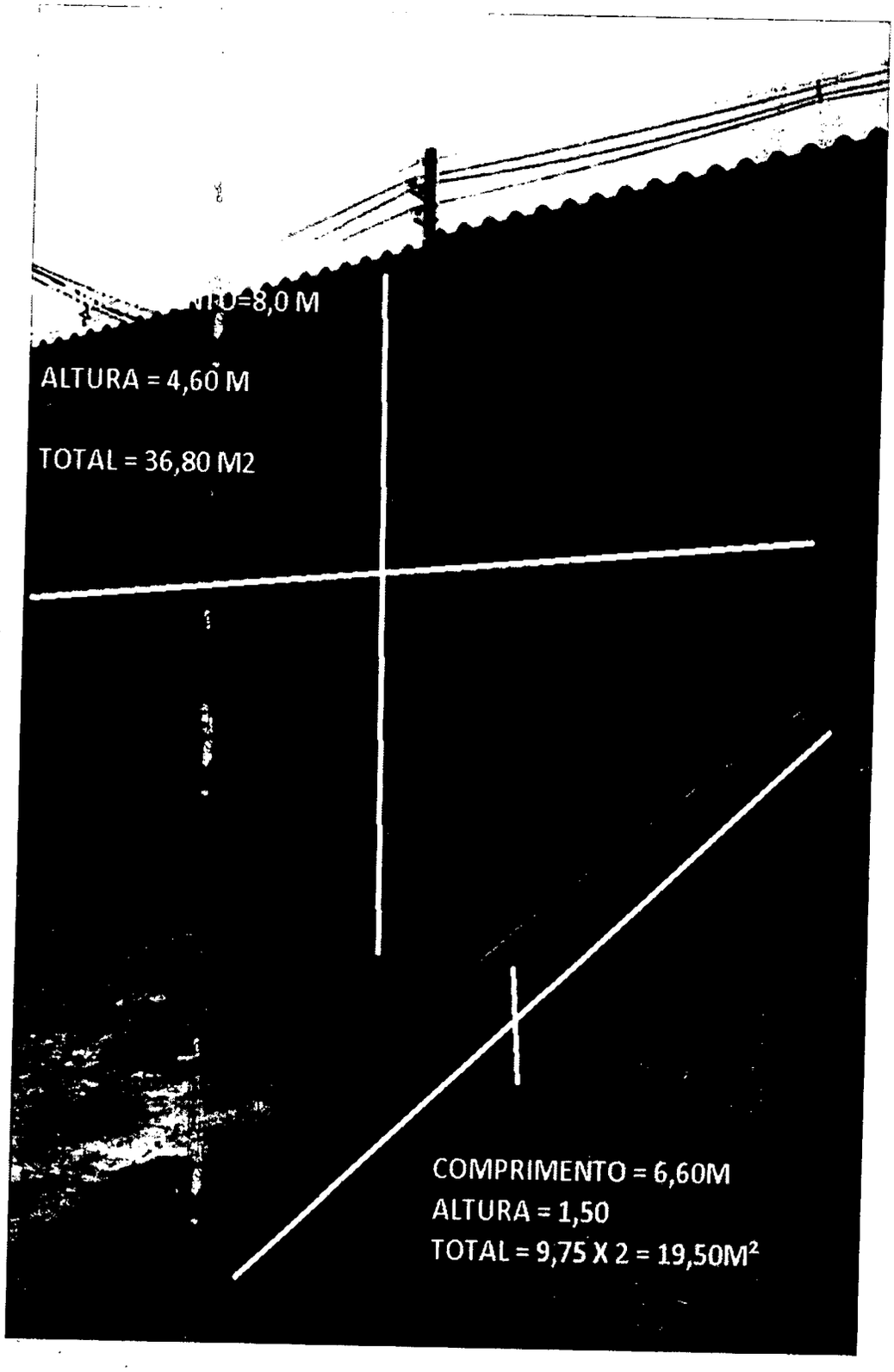
O presente termo objetiva a adição de R$ 11.417,16 (onze mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos centavos) ao orçamento inicial contratado, cujo valor é de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), passando o Contrato a ter valor de R$58.417,16 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

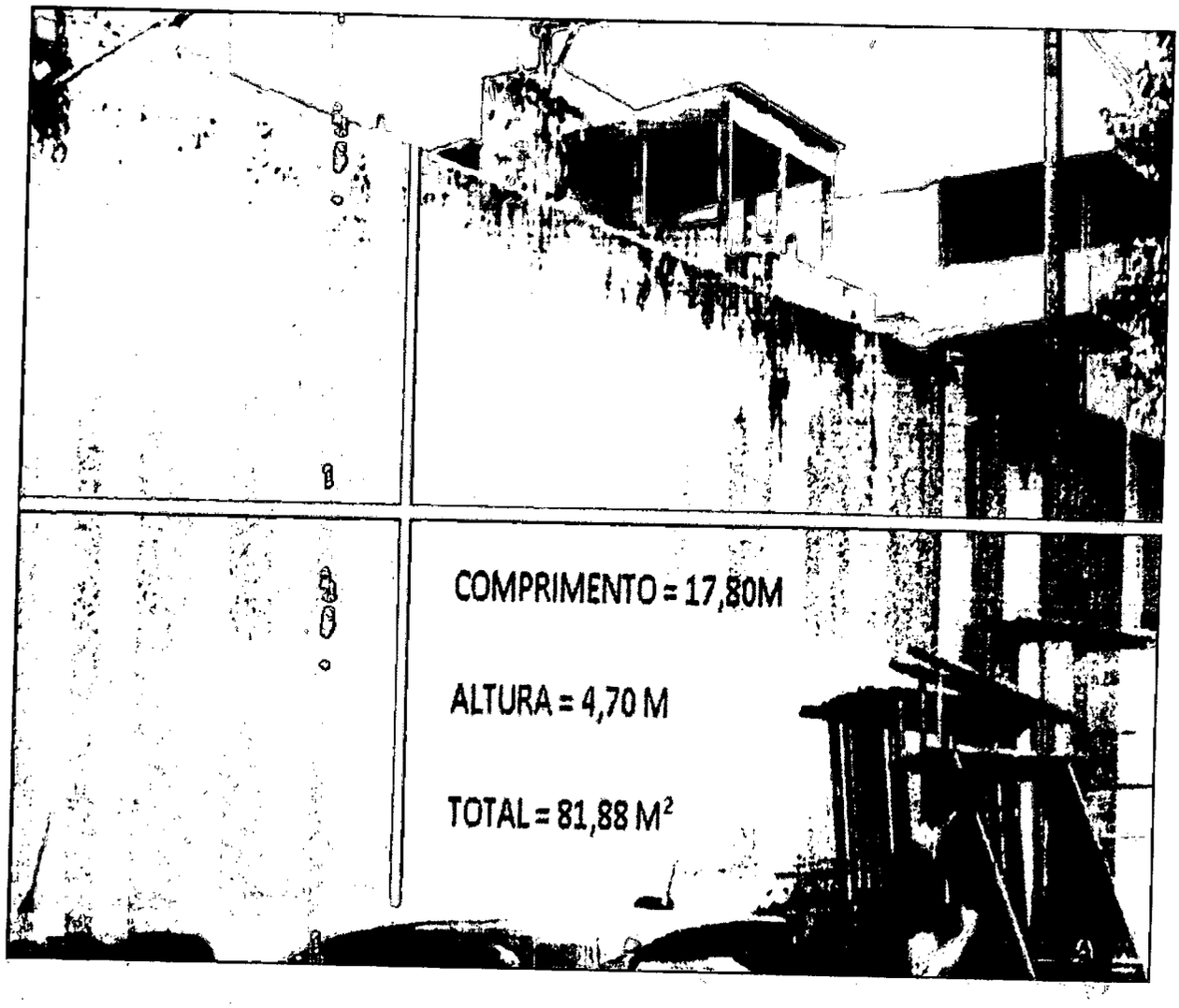
- **Justificativa Legal:**

Art. 124 da Lei 14.133/2021

- **Justificativa Técnica:**

A Contratada recebeu a ordem de início de serviços em 19/12/2024, contudo, observo que a área abaixo não foram contempladas no projeto originário, de modo que o equívoco no projeto impossibilitará a execução integral da forma almejada. Vejamos:


=8,0 M
ALTURA = 4,60 M
TOTAL = 36,80 M2
COMPRIMENTO = 6,60M
ALTURA = 1,50
TOTAL = 9,75 X 2 = 19,50M²

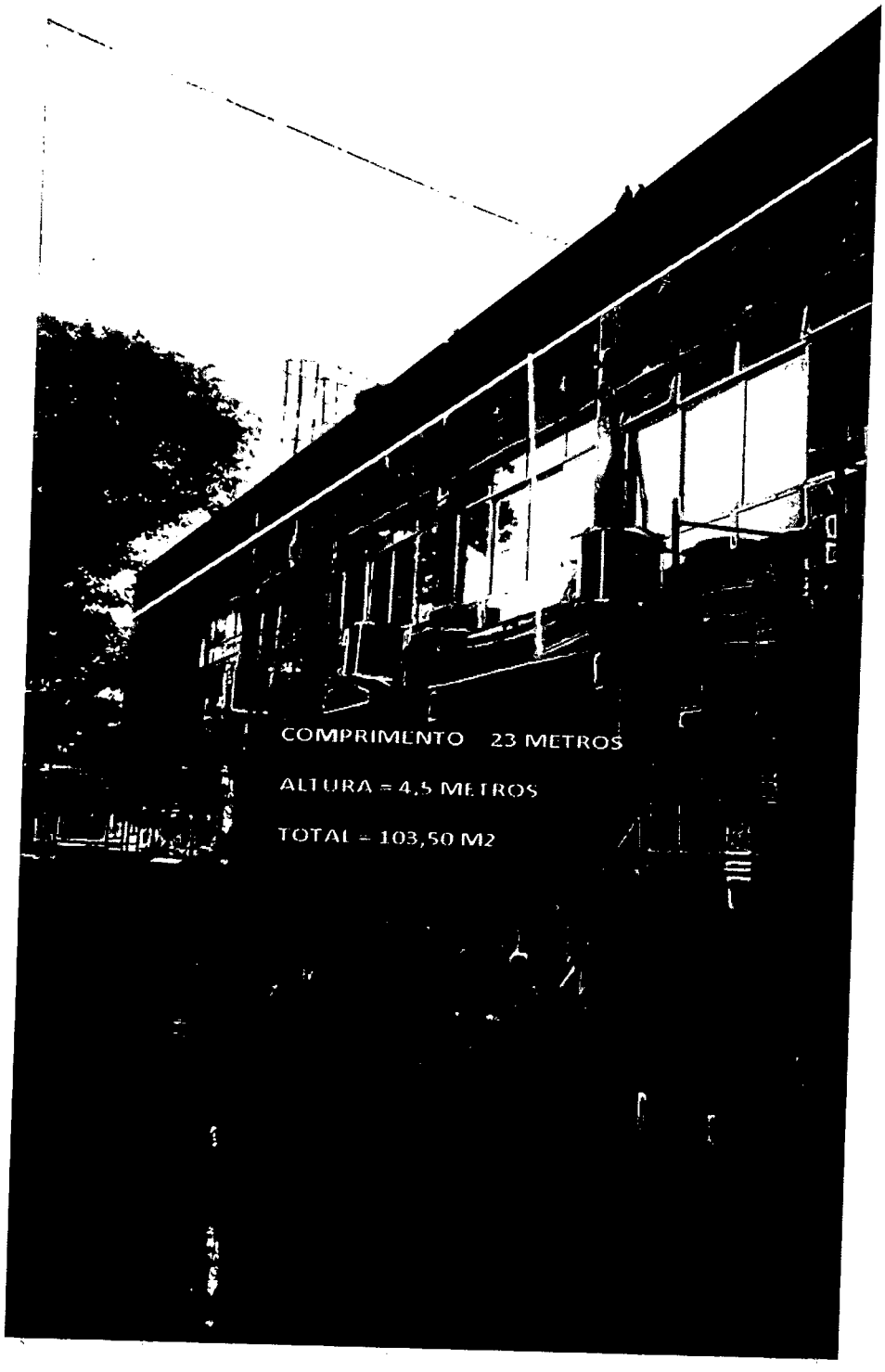


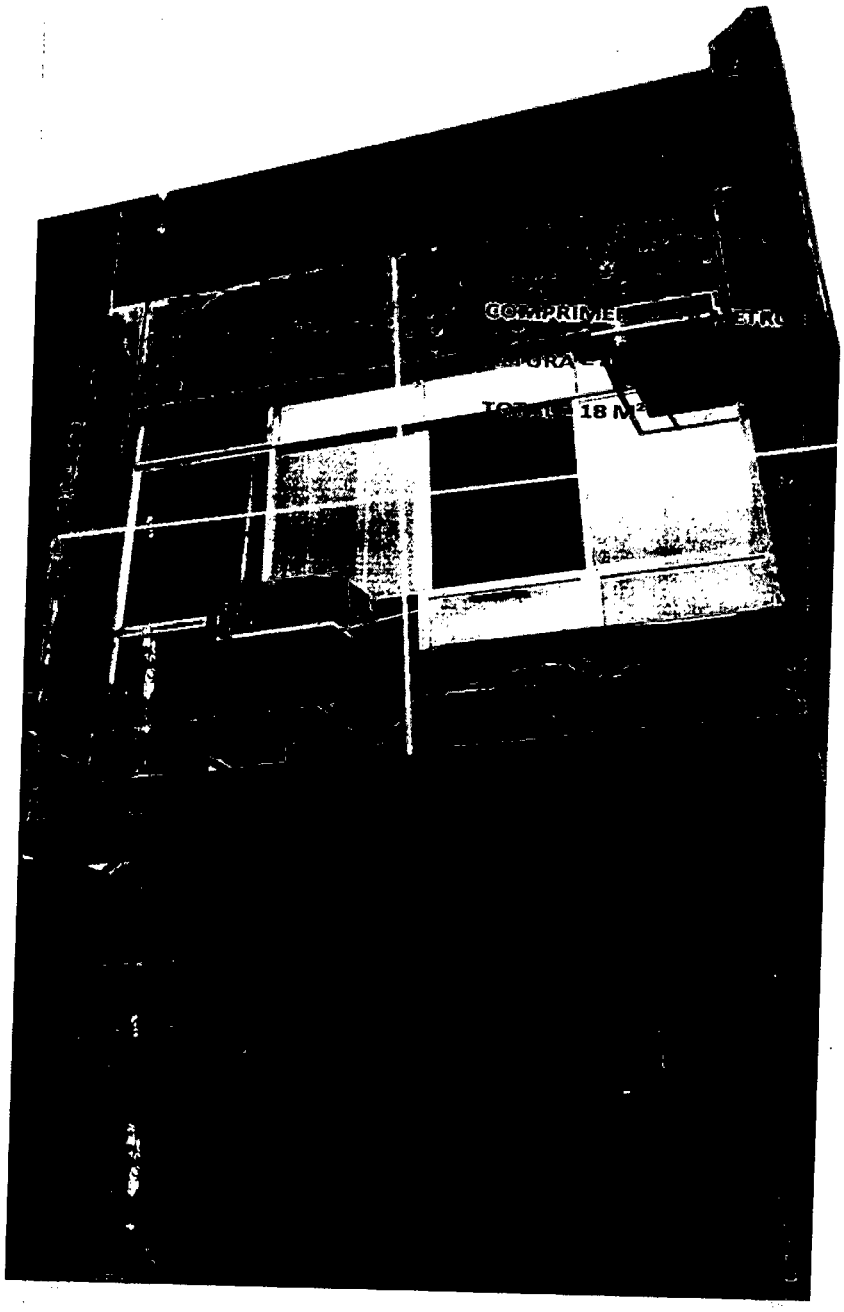
Dessa maneira, torna-se imprescindível a realização de acrescimo cujo valor de execução se encontra dentro do limite exposto de 25% (vinte e cinco por cento).

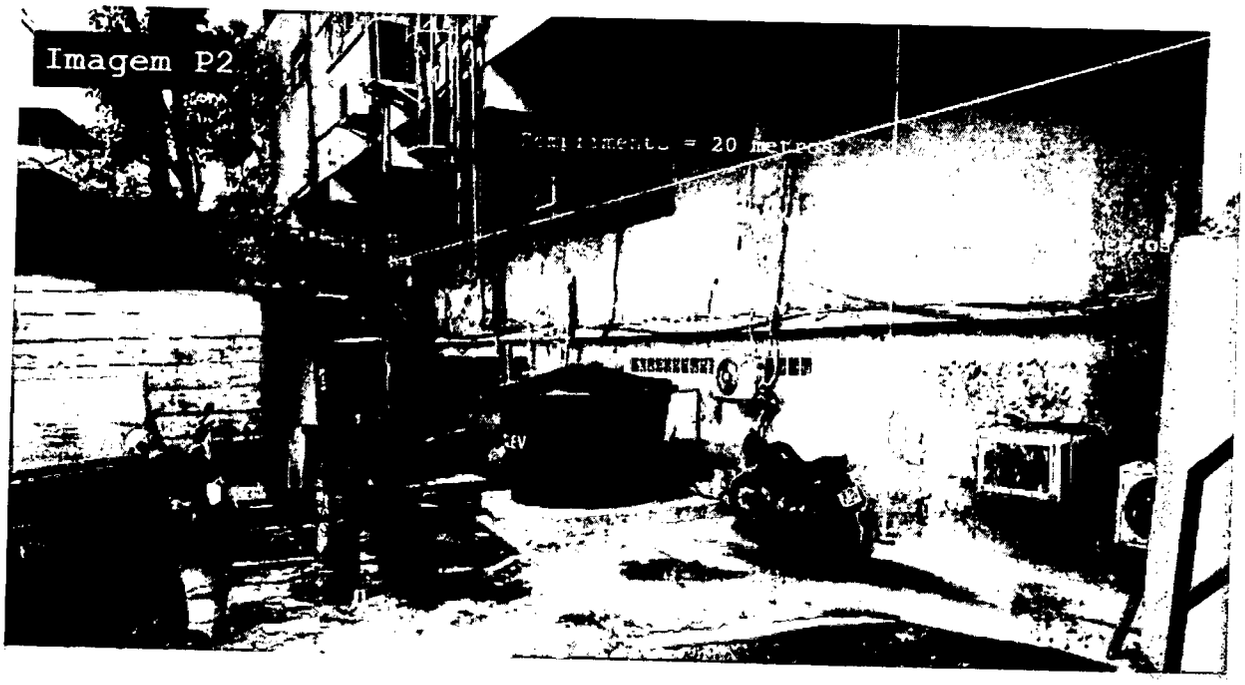
Outrossim, considerando as características do ambiente, que apresenta diversas imperfeições, seria mais recomendado a substituição de pintura de forma acrílica para pintura etextura acrílica aplicada com rolo.

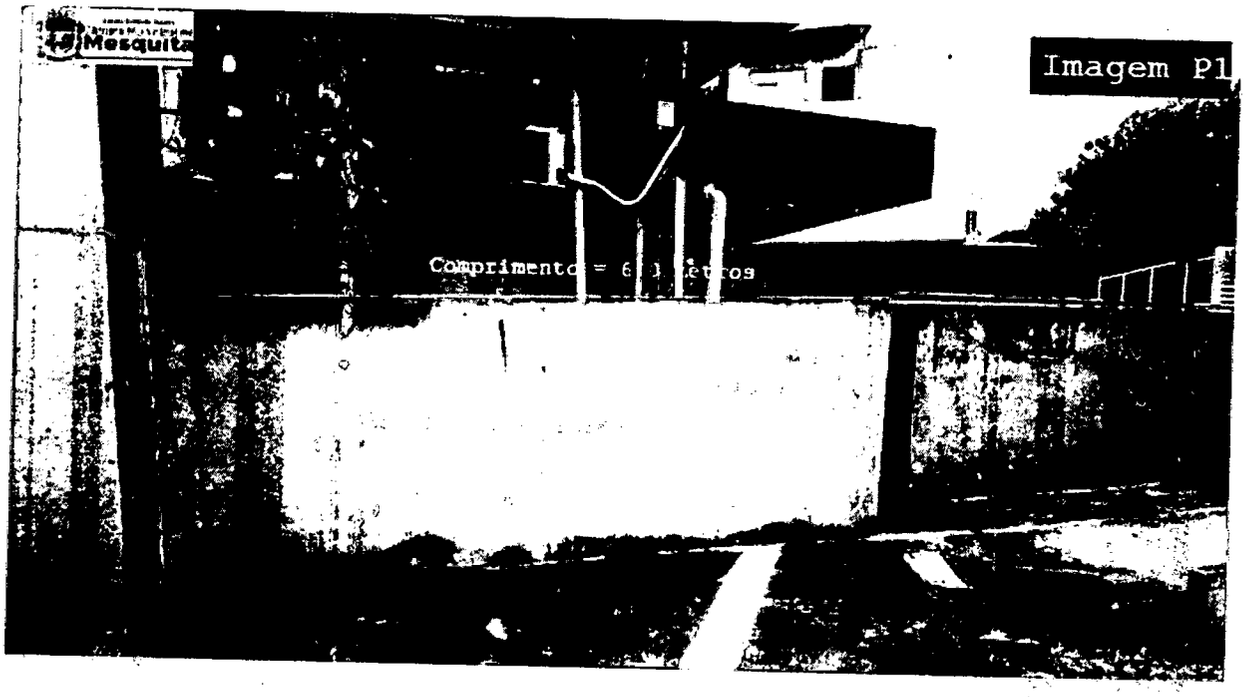
De igual forma, nas áreas indicadas no projeto básico. Assim, a execução de textura acrílica aplicada com rolo corresponde a área total de 356,40 m² e a aplicação de seladora e pintura acrílica uma área de 184,18 m², conforme imagem a seguir:

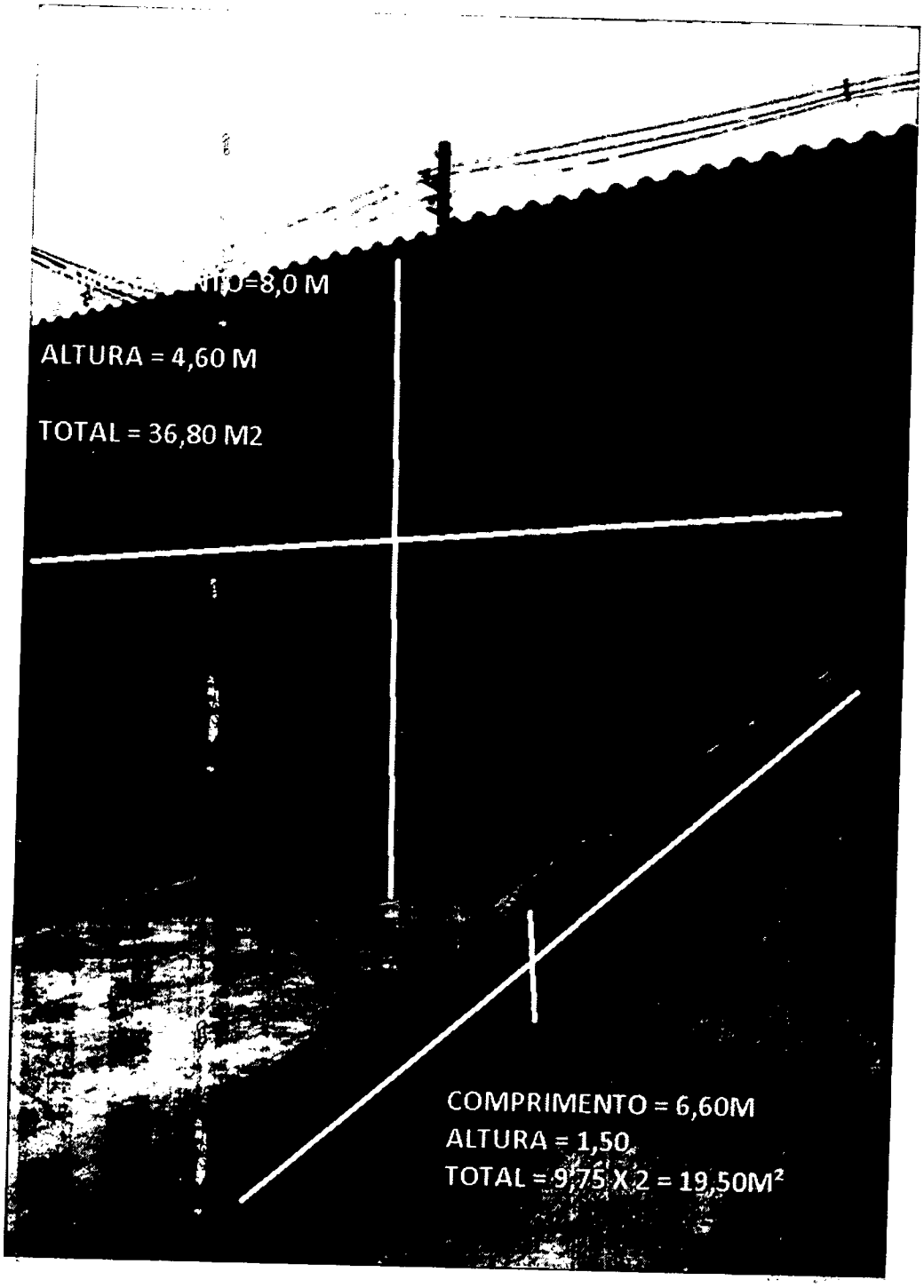
TEXTURA E PINTURA ACRÍLICA

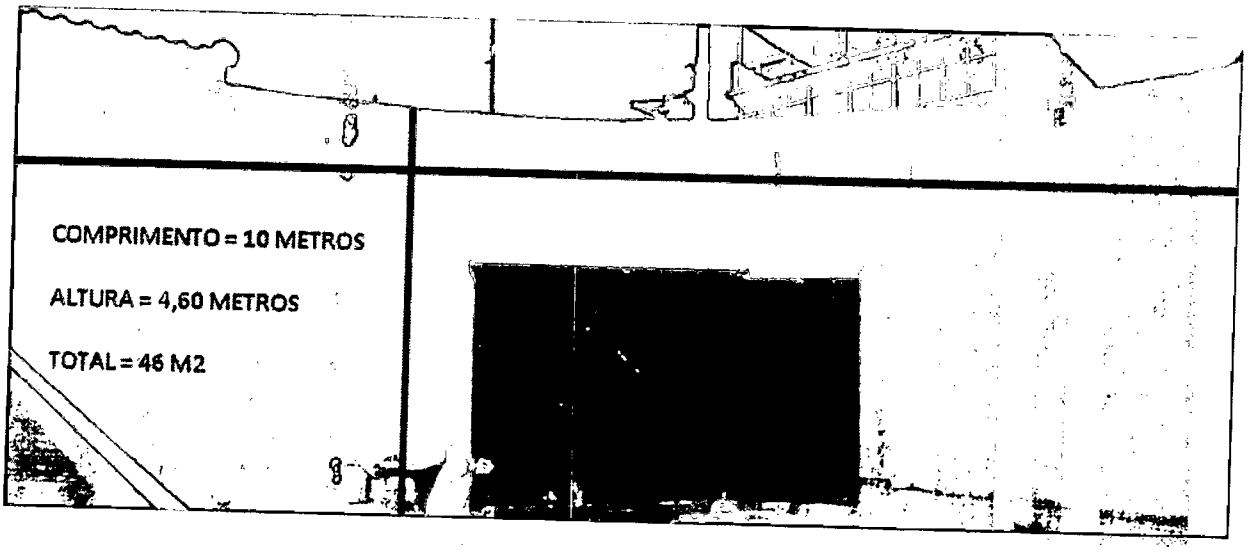

COMPRIMENTO 23 METROS
ALTURA = 4,5 METROS
TOTAL = 103,50 M2

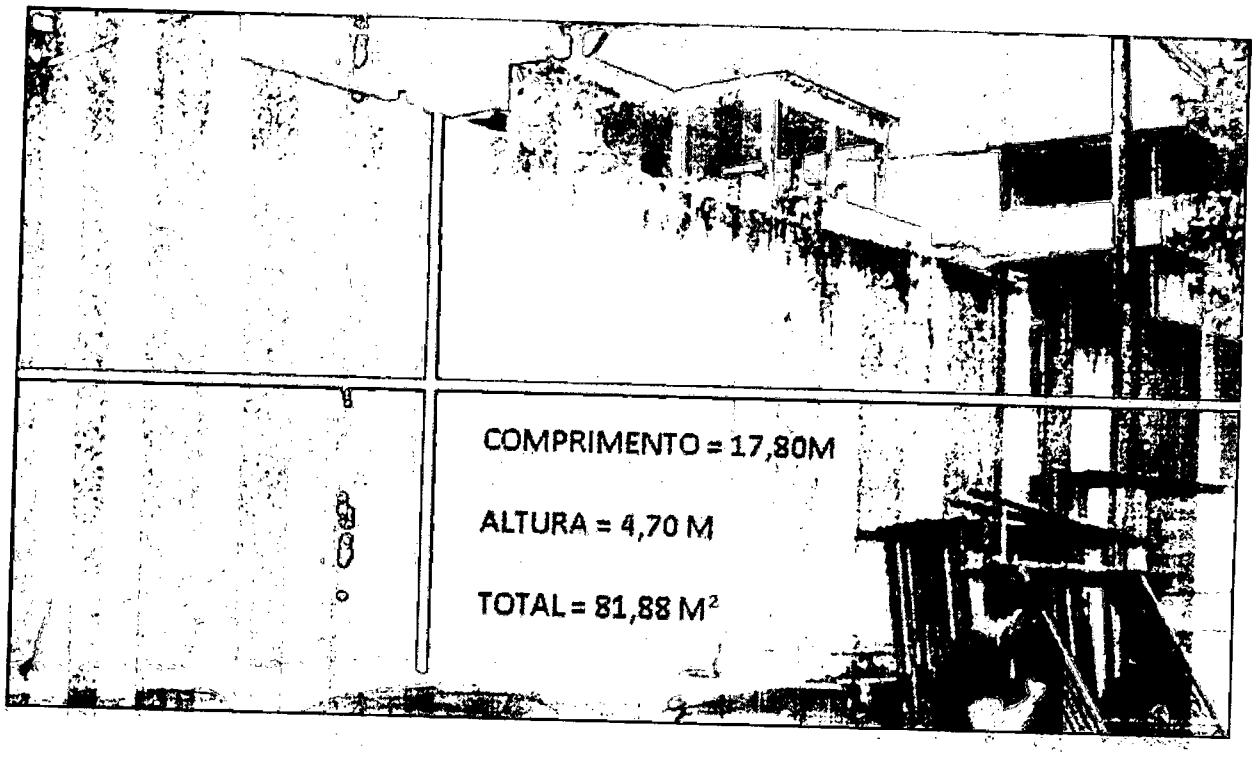



Imagem P2


Imagem P1


=8,0 M
ALTURA = 4,60 M
TOTAL = 36,80 M2
COMPRIMENTO = 6,60M
ALTURA = 1,50
TOTAL = 9,75 X 2 = 19,50M²





Conforme planilha em anexo de adição de serviços

Mesquita, 20 de dezembro de 2024.

Ramirez Moraes de Lima
Fiscal de Contrato
Mat. nº 14.414

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO							
PINTURA INTERNA COM TINTA IMPERMEÁVEL E APLICAÇÃO DE TEXTUTRA DE ROLO ACRÍLCICA EM DUAS DEMÃOS- TEXTURA DE ROLO ACRÍLICA (356,40 M²) - PINTURA IMPERMEABILIZANTE (184,18 M²) - REPARO EM ALVENARIA (12,50 M2)							
Banco	**Tipo**	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Custo Unit.**	**Custo Total**
EMOP	INSUMO	6028	SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	3,00	R$ 14,42	R$ 43,26
EMOP	INSUMO	1966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	120,30	R$ 16,50	R$ 1984,95
EMOP	INSUMO	3876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR	UN	5,00	R$ 277,29	R$ 1386,45
EMOP	INSUMO	3874	TEXTURA ACRÍLICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	10,00	R$ 117,07	R$ 1170,70
EMOP	INSUMO	1998	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	260,45	R$ 16,52	R$ 4302,63
EMOP	INSUMO	1968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	25,20	R$ 22,51	R$ 567,25
EMOP	COMPOSIÇÃO	07.009.00 10-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO	M3	8,30	R$ 185,00	R$ 1535,50
EMOP	COMPOSIÇÃO	13.001.00	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM	M2	12,50	R$ 7,05	R$ 88,13
EMOP	INSUMO	1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	20,49	R$ 16,51	R$ 338,29
						[illegible]	R$ [illegible]

Processo nº 734/2024
Dispensa Eletrônica nº 01/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço
Contratada: Barbosa Ferreiras Comércio e Serviços em geral LTDA

1 – Relatório

Trata-se de requerimento de recebimento definitivo serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.

Ao realizar a fiscalização da obra no dia 03/01/2024 foi verificado que os serviços foram executados em conformidade com o objeto contratado.

2 – Parecer

Após a verificação da entrega dos serviços objeto do contrato realizado pela Contratada em epígrafe, certifico a conformidade da referida entrega, razão pela qual lavro este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para fins legais e para efeitos de pagamento, no que tange ao objeto já executado.

Mesquita, 03 de janeiro de 2025.

Ramirez Moraes de Lira
Fiscal de Contrato
Mat. 10.414

Prefeitura Municipal de Paracambi - RJ

Secretaria de Finanças
Rua Juiz Emílio Carmo, 50 CEP 26.600-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **5**

Data e Hora de Emissão: **20/12/2024 07:40:50**

Competência **12/2024**

Não possui RPS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

[x]

NOME/RAZÃO SOCIAL: **BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**
CPF/CNPJ: **16.492.352/0001-41** CMC: **103255** IE: REGIME TRIBUTÁRIO: **Não definido**
ENDEREÇO: **AV.DOS OPERARIOS ,00040 -CENTRO -S/201 -- Paracambi/RJ**
TELEFONE: **2139623808** EMAIL: **contato@bfconstrucoes.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Camara Municipal de Mesquita**
CPF/CNPJ: **04.290.369/0001-37** CMC:
ENDEREÇO: **Rua ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 260 - centro - 26550-150 Mesquita - RJ**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01	SERVIÇO: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, elétrica, de telecomunicações e de outras semelhanças, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS). serviços executados 1- Etapa Mobilização e montagem de canteiro - 10% (R$ 4.700,00) 2- Etapa- Conclusão da montagem dos andaimes - 10% (R$ 4.700,00) Total : R$ 9.400,00 conta para deposito cooperativa - 0710 conta corrente - 83144-2

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	**9.400,00**	**9.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de Incidência:
Exigível	Não	Paracambi-RJ

VALORES TOTAIS

Valor Serviços **R$ 9.400,00**	Desc. Incondicional **R$ 0,00**	Desc. Condicional **R$ 0,00**	Deduções da Base **R$ 0,00**	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido **R$ 0,00**	Valor PIS **R$ 0,00**	Valor COFINS **R$ 0,00**
Valor IR **R$ 0,00**	Valor INSS **R$ 0,00**	Valor CSLL **R$ 0,00**	Valor Outras Retenções **R$ 0,00**	**Valor Liquido** **R$ 9.400,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 6.157/2012.
NFS-e emitida com base na Lei de Transparência Fiscal nº 12.471/2012. Valor aproximado de tributos: R$1.264,30 (13,45%). Fonte: IBPT.
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em http://iss.paracambi.rj.gov.br/VerificarAutenticidade
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

3 C X Q V 6 Z 1 N

Código de Verificação
3CXQV6Z1N

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / /

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 5 / Única

Cód Autenticidade 3CXQV6Z1N

Prefeitura Municipal de Paracambi - RJ

Secretaria de Finanças
Rua Juiz Emílio Carmo, 50 CEP 26.600-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Não possui RPS

Número **6**

Data e Hora de Emissão: **27/12/2024 12:55:53**

Competência **12/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

[x]

NOME/RAZÃO SOCIAL: **BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**
CPF/CNPJ: **16.492.352/0001-41** CMC: **103255** IE: REGIME TRIBUTÁRIO: **Não definido**
ENDEREÇO: **AV.DOS OPERARIOS ,00040 -CENTRO -S/201 -- Paracambi/RJ**
TELEFONE: **2139623808** EMAIL: **contato@bfconstrucoes.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Camara Municipal de Mesquita**
CPF/CNPJ: **04.290.369/0001-37** CMC:
ENDEREÇO: **Rua ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 260 - centro - 26550-150 Mesquita - RJ**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, elétrica, de telecomunicações e de outras semelhanças, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).

01	serviços executados 3- Etapa Execução de Reparo no Reboco da Alvenaria, Limpeza e Aplicação de Selante nas Paredes - 10% (R$ 4.700,00) Total : R$ 4.700,00 conta para deposito cooperativa - 0710 conta corrente - 83144-2

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de Incidência:
Exigível	Não	Paracambi-RJ

VALORES TOTAIS

Valor Serviços **R$ 4.700,00**	Desc. Incondicional **R$ 0,00**	Desc. Condicional **R$ 0,00**	Deduções da Base **R$ 0,00**	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido **R$ 0,00**	Valor PIS **R$ 0,00**	Valor COFINS **R$ 0,00**
Valor IR **R$ 0,00**	Valor INSS **R$ 0,00**	Valor CSLL **R$ 0,00**	Valor Outras Retenções **R$ 0,00**	**Valor Liquido R$ 4.700,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 6.157/2012.
NFS-e emitida com base na Lei de Transparência Fiscal nº 12.471/2012. Valor aproximado de tributos: R$632,15 (13,45%). Fonte: IBPT.
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em http://iss.paracambi.rj.gov.br/VerificarAutenticidade
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

0 6 C 0 D K 5 B M

Código de Verificação
06C0DK5BM

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / /

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 6 / Única

Cód Autenticidade 06C0DK5BM

Mesquita, 23 de dezembro de 2024

Processo Administrativo nº 734/2024

À Presidência,

Em análise ao processo em epígrafe, opino pela regularidade do processo administrativo, vez que estão presentes os seus requisitos legais.

Sendo assim, encaminho o processo administrativo a V. Exa., para liquidação e ordem de pagamento, em favor da empresa BARBOSA FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA referente a nota fiscal nº 05, no valor de R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), emitida em 20/12/2024, com código de verificação 3CXQV6Z1N.

Carlos Henrique Siqueira Silva
Controlador Geral
Mat. 10.454

Mesquita, 30 de dezembro de 2024

Processo Administrativo nº 734/2024

À Presidência,

Em análise ao processo em epígrafe, opino pela regularidade do processo administrativo, vez que estão presentes os seus requisitos legais.

Sendo assim, encaminho o processo administrativo a V. Exa., para liquidação e ordem de pagamento, em favor da empresa BARBOSA FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA referente a nota fiscal nº 06, no valor de R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), emitida em 27/12/2024, com código de verificação 06C0DK5BM.

Carlos Henrique Siqueira Silva
Controlador Geral
Mat. 10.454

Prefeitura Municipal de Paracambi - RJ

Secretaria de Finanças
Rua Juiz Emílio Carmo, 50 CEP 26.600-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Não possui RPS

Número **9**

Data e Hora de Emissão: **06/01/2025 16:49:40**

Competência **01/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

[x]

NOME/RAZÃO SOCIAL: **BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**
CPF/CNPJ: **16.492.352/0001-41** CMC: **103255** IE: REGIME TRIBUTÁRIO: **Não definido**
ENDEREÇO: **AV.DOS OPERARIOS ,00040 -CENTRO -S/201 -- Paracambi/RJ**
TELEFONE: **2139623808** EMAIL: **contato@bfconstrucoes.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Camara Municipal de Mesquita**
CPF/CNPJ: **04.290.369/0001-37** CMC:
ENDEREÇO: **Rua ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 260 - centro - 26550-150 Mesquita - RJ**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, elétrica, de telecomunicações e de outras semelhanças, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).

	Descrição
01	Aditivo Aplicação de Textura, Execução e Aceitação da pintura, Limpeza e Aceite Final Valor: R$ 11.417,16 conta para deposito - banco sicredi cooperativa - 0710 conta corrente - 83144-2

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	11.417,16	11.417,16	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de Incidência:
Exigível	Não	Paracambi-RJ

VALORES TOTAIS

Valor Serviços **R$ 11.417,16**	Desc. Incondicional **R$ 0,00**	Desc. Condicional **R$ 0,00**	Deduções da Base **R$ 0,00**	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido **R$ 0,00**	Valor PIS **R$ 0,00**	Valor COFINS **R$ 0,00**
Valor IR **R$ 0,00**	Valor INSS **R$ 0,00**	Valor CSLL **R$ 0,00**	Valor Outras Retenções **R$ 0,00**	**Valor Liquido R$ 11.417,16**

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 6.157/2012.
NFS-e emitida com base na Lei de Transparência Fiscal nº 12.471/2012. Valor aproximado de tributos: R$1.535,61 (13,45%). Fonte: IBPT.
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em http://iss.paracambi.rj.gov.br/VerificarAutenticidade
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

E D 3 A W P V T C

Código de Verificação
ED3AWPVTC

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / /

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 9 / Única

Cód Autenticidade ED3AWPVTC

Prefeitura Municipal de Paracambi - RJ

Secretaria de Finanças

Rua Juiz Emílio Carmo, 50 CEP 26.600-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Não possui RPS

Pág. 1 de 1

Número	Data e Hora de Emissão:	Competência
7	06/01/2025 13:15:44	01/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

[x]

NOME/RAZÃO SOCIAL: **BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**
CPF/CNPJ: **16.492.352/0001-41** CMC: **103255** IE: REGIME TRIBUTÁRIO: **Não definido**
ENDEREÇO: **AV.DOS OPERARIOS ,00040 -CENTRO -S/201 -- Paracambi/RJ**
TELEFONE: **2139623808** EMAIL: **contato@bfconstrucoes.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Camara Municipal de Mesquita**
CPF/CNPJ: **04.290.369/0001-37** CMC:
ENDEREÇO: **Rua ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 260 - centro - 26550-150 Mesquita - RJ**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, elétrica, de telecomunicações e de outras semelhanças, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).

01

Descrição: Etapa 4 - Execução e aceite da pintura (40%)

Descrição: Etapa 5 - Limpeza Geral, Desmontagem dos Andaimes e Desmontagem do Canteiro (20%)

Descrição: Etapa 6 - Aceitação Final (10%)

conta para deposito - sicredi
cooperativa - 0710
conta corrente - 83144-2

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de Incidência:
Exigível	Não	Paracambi-RJ

VALORES TOTAIS

Valor Serviços **R$ 32.900,00**	Desc. Incondicional **R$ 0,00**	Desc. Condicional **R$ 0,00**	Deduções da Base **R$ 0,00**	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido **R$ 0,00**	Valor PIS **R$ 0,00**	Valor COFINS **R$ 0,00**
Valor IR **R$ 0,00**	Valor INSS **R$ 0,00**	Valor CSLL **R$ 0,00**	Valor Outras Retenções **R$ 0,00**	**Valor Liquido R$ 32.900,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 6.157/2012.
NFS-e emitida com base na Lei de Transparência Fiscal nº 12.471/2012. Valor aproximado de tributos: R$4.425,05 (13,45%). Fonte: IBPT.
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em http://iss.paracambi.rj.gov.br/VerificarAutenticidade
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

M H H P V M U B B

Código de Verificação
MHHPVMUBB

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / /

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 7 / Única

Cód Autenticidade MHHPVMUBB

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

TERMO DE CONTRATO N.º 03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 734/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATANTE, E BARBOZA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA DA SEDE DA CÂMARA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, órgão do Poder Legislativo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.978.763/0001-19, domiciliada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080, por intermédio de seu Presidente, Excelentíssimo Vereador Eduardo de Francelino da Silva Neto, brasileiro, divorciado, agente político, subscritor da cédula de identidade n.º 12.788.597-1 – expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 097.292.817-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BARBOZA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, n.º 40, sala 201, Centro – Paracambi/RJ, CEP 25600-000, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileira, solteira, empresária, subscritora da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo Detran/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

Contratação Direta n.º 734/2024, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria da sede da Câmara, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3 A Proposta do contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 Os prazos de vigência e de execução da contratação são de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de início de serviço, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

2.2 A prorrogação do contrato se dará na forma do artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); e

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na EMOP-RJ;

7.3 Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Além das previstas no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

8.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso § 2º, do artigo 93 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021;

8.1.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e

8.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, bem como de seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades superior, promovendo sua substituição quando necessário;

9.1.1.1 todo o equipamento, material, ferramenta, utensilio etc. utilizado no serviço de reparo e pintura ficará por conta do Contratado;

9.1.1.2 inclui-se nos materiais a serem disponibilizados equipamentos de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva – transporte vertical, andaimes e condutores de entulho em conformidade com o recomendado na NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e

9.1.1.3 o recibo de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) deverá, minimamente, conter os dados do colaborador (nome completo, data de nascimento, cargo/função, números da CTPS e CPF, data e assinatura) e os deveres constantes no Item 12.1.10 da NR-12, e deverá ser entregue ao Contratante no dia de início da execução do objeto.

9.1.2 empregar na execução do serviço materiais e equipamentos novos, de qualidade superior e compatível com o respectivo objeto, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos;

9.1.3 empregar tintas de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela ABRAFATI;

9.1.4 submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos equipamentos, materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço;

9.1.4.1 as amostras de equipamentos, materiais e/ou acabamentos, depois de apreciada pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

9.1.5 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.6 somente poderão ser utilizados produtos e materiais tidos como atividade potencialmente poluidoras de fabricantes possuidores do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021;

9.1.7 deverá ser utilizado material e o serviço ser executado, no que couber, em conformidade com as ABNT NBR's, em especial: 11702 de 21/12/2021; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023;

9.1.8 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR's 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Quimicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

9.1.9 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, as ABNT NBR's 10004 de 31/05/2004; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; e 17505-1 de 06/03/2013; e as ISO's 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015;

9.1.10 emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) dos serviços a serem prestados;

9.1.11 observar as melhores técnicas de execução do serviço, bem como o disposto neste Documento e seus anexos;

9.1.12 a execução dos serviços e a aquisição dos materiais deverão obedecer as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Inmetro, conforme descrito neste Documento;

9.1.13 isolar toda a área de trabalho para evitar acidentes com pessoas estranhas ao ambiente de trabalho;

9.1.14 desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços à medida que os serviços em andamento entrem na fase de conclusão, diminuindo, assim, proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupçãc muito rápida no andamento dos serviços ou a mobilização do canteiro de equipamentos às pressas;

9.1.15 deverá entregar o objeto limpo, livre de quaisquer resíduos, incluindo a limpeza de manchas de tinta e resíduos e retirado todo o material e entulhos, como latas vazias e lixas;

9.1.16 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.1.17 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.18 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Público Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.19 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

9.1.20 responsabilizar-se por quaisquer transportes de materiais e equipamentos referentes à execução contratual;

9.1.21 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.22 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.23 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.24 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.25 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.26 conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.27 submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.29 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.1.29.1 o Contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

9.1.30 na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deverá:

9.1.30.1 sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

9.1.30.2 a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

9.1.30.3 sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

9.1.31 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.32 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

9.1.33 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.33.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.34 observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

9.1.34.1 o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.1.34.2 nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.34.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.1.34.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.1.34.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

9.1.34.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.34.3 em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

9.1.34.4 para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116 de 2004.

9.1.35 observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.35.1 qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de

dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; e

9.1.35.2 na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

9.1.36 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

9.1.36.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.36.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.36.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.1.36.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.36.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea "c" do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

9.1.37 estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente (CREA), conforme as áreas de atuação previstas neste Documento, em plena validade;

9.1.38 obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.39 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

9.1.40 instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.41 instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

9.1.42 adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.1.43 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.44 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do inciso IX, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP, n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.1.44.1 cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.1.44.2 cópia dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for

obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;

9.1.44.3 documento de origem florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24 de dezembro de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.44.4 caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.45 Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD;

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada

acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD; e

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º, do artigo 26 da LGPD, deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Multa de:

12.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

12.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

12.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

12.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

12.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

12.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

12.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.8.8 a 12.1.12, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.3 As sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e anologicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

12.6 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

12.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OS em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da OS.

12.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OS, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OS.

12.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos no Termo de Referência.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Contratante;

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1 Órgão: 10;

14.1.2 Unidade: 001;

14.1.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

14.1.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

14.1.4 Fonte: 1500.

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.079, de 11 de setembro de 1990, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês; e

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao artigo 91, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao § 2º, do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mesquita, 18 de dezembro de 2024.

Barboza Ferreiras Comércios E Serviços Em Geral Ltda.
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41
Maria Helena Barboza Ferreira
CPF n.º º 178.122.667-96

Câmara Municipal de Mesquita
CNPJ n.º 20.978.763/0001-19
Eduardo de Francelino da Silva Neto
Presidente da Câmara

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(CONTRATAÇÃO DIRETA) N.º 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.073.93 (SETENTA E NOVE MIL SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 26/08/2024, ÀS 9 (NOVE) HORAS, ATÉ DIA 28/08/2024, ÀS 17 (DEZESSETE) HORAS.

DATA DA SESSÃO: 29/08/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 9 (NOVE) HORAS ÀS 15 (QUINZE) HORAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/2024

Processo Administrativo n.º734/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o inciso c/c § 3º, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021, torna público aos interessados que realizará no dia 29/08/2024, às 9 (nove) horas, dispensa eletrônica.

Data da sessão: 29/08/2024.
Período de Propostas: de 26/08/2024, às 9 (nove) horas, até dia 28/08/2024, às 17 (dezessete) horas.
Horário da Fase de Lances: das 9 (nove) horas às 15 (quinze) horas.
***Link*:** https://bnc.org.br/.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.2 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada disponível no Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/;

2.2 O procedimento será divulgado no *site* do BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do (BNC), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

2.3 BNC poderá ser acessado pela *web*: https://bnc.org.br/; e

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Órgão ou Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

2.5.2 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

2.5.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado/Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado/Contratado.

2.5.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.7 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário); e

2.5.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e item 12.13.6 do Termo de Referência.

2.5.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 O ingresso do Interessado na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2 O fornecedor Interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1 O Interessado não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação; e

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula o Interessado ou Contratado;

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário do Interessado implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos do Interessado nos últimos 12 (doze) meses;

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

3.7 As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Mesquita, em até 3 (três) dias úteis da publicação deste, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.7.1 Para maiores informações pelo telefone (21) 3589-6232; e / ou no endereço: Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete); e / ou por intermédio do *e-mail*: compras@mesquita.rj.leg.br;

3.7.2 O Termo de Referência está disponível nos *sites*: https://pncp.gov.br/ e https://mesquita.rj.leg.br/.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e anexos, assumindo o proponente Interessado o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição; e

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. FASE DE LANCES:

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a Sessão Pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores Interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor Interessado somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.3.1 O fornecedor Interessado poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o procedimento, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta; e

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.5 Caso o fornecedor Interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores Interessados serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do respectivo fornecedor que ofertou; e

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro, agente de contratação ou quem estiver a frente do procedimento, poderá negociar condições mais vantajosas;

5.1.2 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor Interessado que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração;

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação;

5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

5.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor Interessado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários;

5.4.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo do ANEXO VI (do Termo de Referência), com os valores adequados à proposta vencedora.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro o pregoeiro, o agente de contratação ou quem estiver a frente do procedimento, verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no processo de dispensa, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e no Item 2.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf) ;

5.5.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

5.5.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados).

5.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica Interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

5.7 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas interessadas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

5.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.7.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação; e

5.7.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1 contiver vícios insanáveis;

5.9.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; e
5.10.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11 Além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.11.1 o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

5.11.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (ANEXO VII do Termo de Referência), para efeito de avaliação de exequibilidade.

5.11.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

5.11.3 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta;

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.13.1 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

5.13.1.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.16 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade; e

5.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, fornecedor Interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação;

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

6.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta; e

6.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilizacão de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico; e

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (desde que conforme os requisitos legais), emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.3.2 o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e

7.3.3 o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência; e

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data; ou

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos itens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

8.4 Caberá ao fornecedor Interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

8.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

8.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

8.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

8.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

8.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

8.12.1.1 ANEXO I (do Termo de Referência) – Estudo Técnico Preliminar.

8.12.1.1.1 ANEXO I (do Estudo Técnico Preliminar) – Memorial Descritivo;

8.12.1.1.2 ANEXO II (do Estudo Técnico Preliminar) – Composição de Custos;

8.12.1.1.3 ANEXO III (do Estudo Técnico Preliminar) – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

8.12.1.1.4 ANEXO IV (do Estudo Técnico Preliminar) – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

8.12.1.2 ANEXO II (do Termo de Referência) – Cronograma Físico-Financeiro;

8.12.1.3 ANEXO III (do Termo de Referência) – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica;

8.12.1.4 ANEXO IV (do Termo de Referência) – Modelo de Ordem de Início de Serviço;

8.12.1.5 ANEXO V (do Termo de Referência) – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

8.12.1.6 ANEXO VI (do Termo de Referência) – Modelo de Planilha de Composição de Custos;

8.12.1.7 ANEXO VII (do Termo de Referência) – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

8.12.1.8 ANEXO VIII (do Termo de Referência) – Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação; e

8.12.1.9 ANEXO IX (do Termo de Referência) – Minuta de Termo de Contrato.

Mesquita, 23 de agosto de 2024.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Aviso de Contratação Direta nº 001/2024

Acessar Contratação

Última atualização 23/08/2024

Local: Mesquita/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/08/2024 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04290369000137-1-000005/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 79.073,93

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Aviso_de_Dispensa_Eletrnica	23/08/2024	Aviso de Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2024
Nº PROC. ADM. 734/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, de acordo com a regulamentação Conforme o Edital realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 23/08/2024 14:44
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/08/2024 17:00
INÍCIO DISPUTA: 29/08/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 79.073,9300

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Para demais informações contato via e-mail: presidencia@mesquita.rj.leg.br, telefone: 2135896232 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DaYDzFm%2FXpXc1Nqlcc61krviNEgg!ubg71EHp8eS7j60M4tJE16BhYTfH5GuOGiFrgs1DDF8jChoRdetO0PWJhQDt5l8PD%2FEfETwPoDRoPqw%3D

WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA

MESQUITA-RJ - 23/08/2024

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 734/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 23/08/2024 14:44:07

TOTAL DO PROCESSO: **47.000,00**

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA **16.492.352/0001-41** **47.000,00**

OTE 1 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 47.000,00 **Total: 47.000,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 79.073,93 **Valor Unit.: 47.000,00** Total Item: 47.000,00

CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 734/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 23/08/2024 14:44:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/08/2024 16:30:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
27/08/2024 17:41:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
27/08/2024 22:15:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
8/08/2024 00:25:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
28/08/2024 11:38:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS LTDA
28/08/2024 11:47:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
28/08/2024 14:54:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
28/08/2024 16:45:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA
28/08/2024 16:54:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
28/08/2024 16:56:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 47.000,00 **Valor Total:** 47.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E	010	16.492.352/0001-41	75.800,00	47.000,00		Sim
2	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS	073	23.090.165/0001-05	79.073,93	48.999,00	4,25	Sim
3	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA	062	51.948.617/0001-74	79.000,00	49.000,00	0,00	Sim
4	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E	109	30.791.621/0001-00	79.000,00	50.000,00	2,04	Sim
5	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E	082	12.346.163/0001-00	79.073,93	59.305,45	18,61	Sim
6	NOVOS ARES - CONSULTORIA,	125	25.425.697/0001-73	79.000,00	60.700,00	2,35	Sim
7	EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS	015	34.168.579/0001-18	70.375,80	70.375,80	15,94	Sim
8	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES	102	43.946.228/0001-81	79.073,93	79.073,93	12,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2024 14:44:07	**PUBLICADO**
26/08/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

28/08/2024 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/08/2024 09:36:21	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Bom dia, haverá um atraso, o processo irá acontecer ás 10:30.			
29/08/2024 10:33:35	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Bom dia, iremos começar.			
29/08/2024 10:33:50	**DISPUTA**		
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**79.073,93**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**70.375,80**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**79.000,00**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**79.073,93**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	**79.000,00**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**79.000,00**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 102)	**79.073,93**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**75.800,00**
29/08/2024 10:34:15	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**70.000,00**
29/08/2024 10:34:59	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**69.990,00**
29/08/2024 10:35:28	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**69.000,00**
29/08/2024 10:35:45	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**68.990,00**
29/08/2024 10:37:44	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**68.900,00**
29/08/2024 10:38:13	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**68.880,00**
29/08/2024 10:39:34	**LANCE**	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	**68.500,00**
29/08/2024 10:40:12	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**68.490,00**
29/08/2024 14:18:15	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**68.400,00**
29/08/2024 14:34:45	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**68.399,00**
29/08/2024 14:51:29	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Srs licitantes, informo que, considerando que o processo de disputa se iniciou às 10:33h o tempo de disputa foi prorrogada para 16:33h.			
29/08/2024 14:57:17	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**67.000,00**
29/08/2024 14:58:58	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**63.000,00**
29/08/2024 14:59:49	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**62.299,00**
29/08/2024 15:00:01	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**62.000,00**
29/08/2024 15:59:32	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**78.999,00**
29/08/2024 16:05:02	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**61.998,99**
29/08/2024 16:26:47	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**61.950,00**
29/08/2024 16:28:53	**LANCE**	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	**60.700,00**
29/08/2024 16:31:39	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**61.500,00**
29/08/2024 16:31:49	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**61.000,00**
29/08/2024 16:32:02	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**60.500,00**
29/08/2024 16:32:06	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**59.305,45**
29/08/2024 16:32:34	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**59.304,45**
29/08/2024 16:32:55	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**58.500,00**
29/08/2024 16:32:58	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**55.600,00**
29/08/2024 16:32:59	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**55.599,00**
29/08/2024 16:33:05	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**55.598,00**
29/08/2024 16:33:08	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**55.597,00**

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

29/08/2024 16:33:09	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**54.000,00**
29/08/2024 16:33:11	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**53.999,00**
29/08/2024 16:33:23	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**52.000,00**
29/08/2024 16:33:24	**LANCE**	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**50.000,00**
29/08/2024 16:33:35	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**49.000,00**
29/08/2024 16:33:44	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**48.999,00**
29/08/2024 16:33:49	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**47.000,00**
29/08/2024 16:33:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA			
29/08/2024 16:33:51	**HABILITAÇÃO**		

CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 734/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 23/08/2024 14:44:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 79.073,93

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	Serviço	79.000,00
PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	79.073,93
RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA	Serviço	79.073,93
EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS LTDA	Serviço	70.375,80
L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA	Serviço	79.000,00
REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	79.000,00
QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	Serviço	79.073,93
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Serviço	75.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 734/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 23/08/2024 14:44:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/08/2024 16:30:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
27/08/2024 17:41:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
27/08/2024 22:15:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
3/08/2024 00:25:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
28/08/2024 11:38:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS LTDA
28/08/2024 11:47:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
28/08/2024 14:54:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
28/08/2024 16:45:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA
28/08/2024 16:54:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
28/08/2024 16:56:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

29/08/2024 16:50:12 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

29/08/2024 16:50:29 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/08/2024 18:50:29

29/08/2024 16:51:11 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/08/2024 18:56

29/08/2024 17:00:23 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde Srs licitantes, tendo em vista o avanço do horário a sessão está suspensa. Retornaremos segunda-feira dia 02/09/2024 ás 10:30h.

02/09/2024 14:43:56 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde, por motivos de problemas técnicos, tivemos um problema com o computador e não houve a sessão hoje. Retornaremos amanhã (03/09) ás 14:30hrs.

0/09/2024 13:15:07 **MENSAGEM** CONDUTOR
Considerando que, a mensagem enviada (no campo "Mensagens - Lote 1") no dia 04/09/2024, às 14:31:12, teve erro material acerca do ano da remarcação da Sessão (2025), e que a mensagem enviada hoje (10/09/2024), às 11:21:56, também teve erro material, mantenho a designação da Sessão para amanhã (11/09/2024), às 11h, conforme mensagem enviada hoje, às 11:23:16. Obs.: Desconsiderar a mensagem enviada hoje (10/09/2024), às 12:52:07.

11/09/2024 11:35:19 **MENSAGEM** CONDUTOR
Considerando, a ausência de todos os licitantes na sessão designada; Considerando, que decorreu mais de trinta minutos; SUSPENDO a presente sessão e REDESIGNO para o dia 17/09/2024 às 11:00h

17/09/2024 11:31:17 **MENSAGEM** CONDUTOR
Considerando, a ausência de todos os licitantes na sessão designada; Considerando, que decorreu mais de trinta minutos; SUSPENDO a presente sessão

24/09/2024 11:29:42 **MENSAGEM** CONDUTOR
Prezados Licitantes, informo que estamos ciente da indisponibilidade da plataforma para envio de resposta pelo chat após a fase de lance. Assim, que a plataforma habilitar essa funcionalidade será designada a data e a hora para a continuação da sessão.

15/10/2024 15:02:58 **MENSAGEM** CONDUTOR
Em caso de impossibilidade de envio por qualquer Participante, solicito que este encaminhe e-mail para compras@mesquita.rj.leg.br informando o ocorrido.
Atenciosamente,

28/11/2024 16:12:00 MENSAGEM CONDUTOR

Considerando, a mensagem enviada pelo Participante 010 em 18/11/2024;
Considerando, diversas intercorrências no Sistema, com a necessidade, inclusive de adequação do mesmo;
Considerando que, a Participante 010 não foi inabilitada no sistema até a presente data;
Considerando que, até hoje, apenas 2 (dois) dois participantes (010 e 109) manifestaram interesse, sendo um deles por e-mail por estar irregular com o sistema;

28/11/2024 16:12:24 MENSAGEM CONDUTOR

Considerando, o tempo que o procedimento está aberto e nenhuma solução foi encontrada;
Considerando a necessidade de execução do serviço; e
Considerando o dever-poder de autotutela da Administração Pública.

28/11/2024 16:12:43 MENSAGEM CONDUTOR

Anulo a decisão emanada em 03/09/2024, às 14:27:23, e estabeleço prazo até às 17 (dezessete) horas do dia 03/11/2024 (terça-feira), para que o Participante 010 envie os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

28/11/2024 16:27:10 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL TDA foi alterado para 03/12/2024 17:00

16/12/2024 17:06:25 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Extrato de Autorização de Contratação Direta (Processo Administrativo n.º 734.2024). Assinado.pdf foi adicionado ao processo.

16/12/2024 17:15:36 MENSAGEM CONDUTOR

Visando dar publicidade e transparência, informo que o Participante 010 cumpriu os requisitos de habilitação e o extrato da decisão de autorização de contratação direta por dispensa encontra-se publicado no PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/04290369000137/2024/5) e no Diário Oficial (https://www.portal.mesquita.rj.leg.br/jornal) do órgão, do dia de hoje.

17/12/2024 12:42:42 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Termo de Adjudicação e Homologação.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 47.000,00 **Valor Total:** 47.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E	010	16.492.352/0001-41	75.800,00	47.000,00		Sim
2	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS	073	23.090.165/0001-05	79.073,93	48.999,00	4,25	Sim
3	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA	062	51.948.617/0001-74	79.000,00	49.000,00	0,00	Sim
4	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E	109	30.791.621/0001-00	79.000,00	50.000,00	2,04	Sim
5	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E	082	12.346.163/0001-00	79.073,93	59.305,45	18,61	Sim
6	NOVOS ARES - CONSULTORIA,	125	25.425.697/0001-73	79.000,00	60.700,00	2,35	Sim
7	EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS	015	34.168.579/0001-18	70.375,80	70.375,80	15,94	Sim
8	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES	102	43.946.228/0001-81	79.073,93	79.073,93	12,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2024 14:44:07 PUBLICADO

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

28/08/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/08/2024 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/08/2024 09:36:21	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Bom dia, haverá um atraso, o processo irá acontecer ás 10:30.			
29/08/2024 10:33:35	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Bom dia, iremos começar.			
29/08/2024 10:33:50	**DISPUTA**		
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**79.073,93**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	**79.000,00**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**79.000,00**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**79.073,93**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**70.375,80**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**79.000,00**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 102)	**79.073,93**
29/08/2024 10:33:50	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**75.800,00**
29/08/2024 10:34:15	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**70.000,00**
29/08/2024 10:34:59	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**69.990,00**
29/08/2024 10:35:28	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**69.000,00**
29/08/2024 10:35:45	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**68.990,00**
29/08/2024 10:37:44	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**68.900,00**
29/08/2024 10:38:13	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**68.880,00**
29/08/2024 10:39:34	**LANCE**	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	**68.500,00**
29/08/2024 10:40:12	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**68.490,00**
29/08/2024 14:18:15	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**68.400,00**
29/08/2024 14:34:45	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**68.399,00**
29/08/2024 14:51:29	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Srs licitantes, informo que, considerando que o processo de disputa se iniciou às 10:33h o tempo de disputa foi prorrogada para 16:33h.			
29/08/2024 14:57:17	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**67.000,00**
29/08/2024 14:58:58	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**63.000,00**
29/08/2024 14:59:49	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**62.299,00**
29/08/2024 15:00:01	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**62.000,00**
29/08/2024 15:59:32	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**78.999,00**
29/08/2024 16:05:02	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**61.998,99**
29/08/2024 16:26:47	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**61.950,00**
29/08/2024 16:28:53	**LANCE**	NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	**60.700,00**
29/08/2024 16:31:39	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**61.500,00**
29/08/2024 16:31:49	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**61.000,00**
29/08/2024 16:32:02	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**60.500,00**
29/08/2024 16:32:06	**LANCE**	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**59.305,45**
29/08/2024 16:32:34	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**59.304,45**
29/08/2024 16:32:55	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**58.500,00**
29/08/2024 16:32:58	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**55.600,00**
29/08/2024 16:32:59	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**55.599,00**
29/08/2024 16:33:05	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**55.598,00**

29/08/2024 16:33:08	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**55.597,00**
29/08/2024 16:33:09	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**54.000,00**
29/08/2024 16:33:11	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**53.999,00**
29/08/2024 16:33:23	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**52.000,00**
29/08/2024 16:33:24	**LANCE**	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**50.000,00**
29/08/2024 16:33:35	**LANCE**	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**49.000,00**
29/08/2024 16:33:44	**LANCE**	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**48.999,00**
29/08/2024 16:33:49	**LANCE**	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	**47.000,00**

29/08/2024 16:33:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

29/08/2024 16:33:51 **HABILITAÇÃO**

?/08/2024 16:58:05 **MENSAGEM** CONDUTOR
, ARA PARTICIPANTE 010: Boa tarde, Sr. licitante, apresente a Planilha Orçamentaria e os documentos necessários de habilitação até 29/08/2024 as 18:56.

29/08/2024 17:01:32 **MENSAGEM** BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
condutor boa tarde

29/08/2024 17:02:02 **MENSAGEM** BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
será suspenso o prazo de habilitaão?

29/08/2024 19:23:53 **MENSAGEM** BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
Prezados boa tarde!!

29/08/2024 19:27:48 **MENSAGEM** BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
Prezados, informo que estou desde das 17h, conforme determinado, no entanto a partir do momento que a condutora do certame declarou suspensa a sessão não esta sendo possível anexar documentação. Solicito orientação de como proceder.

03/09/2024 14:27:23 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde. Considerando, que a licitante "participante 010" informou a indisponibilidade do sistema, que inviabilizou a juntada dos documentos necessários a sua habilitação;
Considerando, que foi solicitado, na data de hoje às 11:13h, esclarecimento a plataforma sobre a eventual irregularidade no seu funcionamento, e até o presente momento não houve resposta.
Decido: suspender a sessão anteriormente designada, consequentemente, redesigno a sessão para o dia 04/09/2024 às 14:00h

04/09/2024 14:31:12 **MENSAGEM** CONDUTOR
Prezados,

onsiderando que, o Participante 010 Informou a indisponibilidade do sistema, fato que supostamente inviabilizou a juntada dos documentos necessários a sua habilitação e proposta final;

Considerando a resposta do sistema BNC, onde demonstra que o sistema não estava ou esteve indisponível e que o Participante 010 só tentou anexar a documentação após o prazo;

- Inabilito o Participante 010; e
- ?Remarco Sessão para amanhã, dia 05/09/2025, às 14h.

Atenciosamente,

10/09/2024 11:21:56 **MENSAGEM** CONDUTOR
Prezados Licitantes, tendo em vista indisponibilidade dessa condutora em participar da sessão em outrora designada e o equívoco na designação da data (05/06/2025) a fim de evitar eventual impugnação;

10/09/2024 11:23:16 **MENSAGEM** CONDUTOR
Designo a continuação da sessão para amanhã (dia 11/09/2024) às 11:00h

10/09/2024 12:52:07 **MENSAGEM** CONDUTOR
Considerando que,Aproveito, para informar que as decisões/mensagens enviadas por este pregoeira em 04/09/2024 e

10/09/2024 12:58:22 **MENSAGEM** CONDUTOR
Considerando que, a mensagem enviada no dia 04/09/2024, às 14:31:12, teve erro material acerca do ano da remarcação da Sessão (2025), e que a mensagem enviada hoje (10/09/2024), às 11:21:56, também teve erro material, mantenho a designação da Sessão para amanhã (11/09/2024), às 11h, conforme mensagem enviada hoje, às 11:23:16. Obs.: Desconsiderar a mensagem enviada hoje (10/09/2024), às 12:52:07.

11/09/2024 11:03:43 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia, todos!

11/09/2024 11:04:49 MENSAGEM CONDUTOR
Algum Licitante se encontra presente?

11/09/2024 11:13:39 MENSAGEM CONDUTOR
A empresa Participante 073 se encontra presente?

11/09/2024 11:16:02 MENSAGEM CONDUTOR
A empresa Participante 062 se encontra presente?

11/09/2024 11:20:19 MENSAGEM CONDUTOR
A empresa Participante 109 se encontra presente?

11/09/2024 11:24:09 MENSAGEM CONDUTOR
A empresa Participante 082 se encontra presente?

11/09/2024 11:35:05 MENSAGEM CONDUTOR
Considerando, a ausência de todos os licitantes na sessão designada; Considerando, que decorreu mais de trinta minutos; SUSPENDO a presente sessão e REDESIGNO para o dia 17/09/2024 às 11:00h

17/09/2024 11:01:28 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia, todos!

17/09/2024 11:01:40 MENSAGEM CONDUTOR
Vamos dar início a sessão

17/09/2024 11:01:56 MENSAGEM CONDUTOR
Algum participante se encontra presente?

17/09/2024 11:23:53 MENSAGEM CONDUTOR
Prezados, algum licitante se encontra presente?

17/09/2024 11:31:13 MENSAGEM CONDUTOR
Considerando, a ausência de todos os licitantes na sessão designada; Considerando, que decorreu mais de trinta minutos; SUSPENDO a presente sessão

24/09/2024 14:22:38 MENSAGEM PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)
Boa tarde, estamos em constante tentativa de contato, pela plataforma, e telefone local. Mas sem exito.

24/09/2024 16:30:45 MENSAGEM L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)
BOA TARDE

15/10/2024 15:02:37 MENSAGEM CONDUTOR
Prezados Participantes,
Boa tarde!
Considerando que, o Sistema BNC nos informou que realizou a atualização da plataforma, de modo que todos os Participantes possam encaminhar a mensagem via chat, solicita-se, por gentileza, que todos os Participantes encaminhem mensagens via chat até o dia 17/10, com o objetivo de testar a nova funcionalidade, para que possamos designar em data oportuna a continuidade ao processo de contratação.

15/10/2024 15:02:54 MENSAGEM CONDUTOR
Em caso de impossibilidade de envio por qualquer Participante, solicito que este encaminhe e-mail para compras@mesquita.rj.leg.br informando o ocorrido.
Atenciosamente,

18/11/2024 10:37:32 MENSAGEM BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
Prezados,
Com respeito à decisão que culminou na minha inabilitação, informo que, até o momento, não fui oportunizado o direito de interpor recurso, conforme previsto no edital do processo licitatório. Atenciosamente,

28/11/2024 16:10:26 MENSAGEM CONDUTOR
Considerando, a mensagem enviada pelo Participante 010 em 18/11/2024;
Considerando, diversas intercorrências no Sistema, com a necessidade, inclusive de adequação do mesmo;
Considerando que, a Participante 010 não foi inabilitada no sistema até a presente data;
Considerando que, até hoje, apenas 2 (dois) dois participantes (010 e 109) manifestaram interesse, sendo um deles por e-mail por estar irregular com o sistema;

28/11/2024 16:11:03 MENSAGEM CONDUTOR
Considerando, o tempo que o procedimento está aberto e nenhuma solução foi encontrada;
Considerando a necessidade de execução do serviço; e
Considerando o dever-poder de autotutela da Administração Pública.

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

28/11/2024 16:11:19 **MENSAGEM** CONDUTOR

Anulo a decisão emanada em 03/09/2024, às 14:27:23, e estabeleço prazo até às 17 (dezessete) horas do dia 03/11/2024 (terça-feira), para que o Participante 010 envie os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

02/12/2024 21:03:44 **MENSAGEM** BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

boa noite

02/12/2024 21:06:05 **MENSAGEM** BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

solicito respeitosamente, verificar se a documentação foi anexado. Desde já agradeço, obrigado!!

16/12/2024 17:15:31 **MENSAGEM** CONDUTOR

Visando dar publicidade e transparência, informo que o Participante 010 cumpriu os requisitos de habilitação e o extrato da decisão de autorização de contratação direta por dispensa encontra-se publicado no PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/04290369000137/2024/5) e no Diário Oficial (https://www.portal.mesquita.rj.leg.br/jornal) do órgão, do dia de hoje.

17/12/2024 12:43:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/12/2024 12:44:42 **ADJUDICADO**

CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 734/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 23/08/2024 14:44:07

TOTAL DO PROCESSO: **47.000,00**

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA — **16.492.352/0001-41** — **47.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 47.000,00 **Total: 47.000,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 79.073,93 **Valor Unit.: 47.000,00** Total Item: 47.000,00

CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 734/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 23/08/2024 14:44:07

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/12/2024 12:44:42
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 47.000,00 **Valor Total:** 47.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E	010	16.492.352/0001-41	75.800,00	47.000,00		Sim
2	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS	073	23.090.165/0001-05	79.073,93	48.999,00	4,25	Sim
3	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA	062	51.948.617/0001-74	79.000,00	49.000,00	0,00	Sim
4	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E	109	30.791.621/0001-00	79.000,00	50.000,00	2,04	Sim
5	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E	082	12.346.163/0001-00	79.073,93	59.305,45	18,61	Sim
6	NOVOS ARES - CONSULTORIA,	125	25.425.697/0001-73	79.000,00	60.700,00	2,35	Sim
7	EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS	015	34.168.579/0001-18	70.375,80	70.375,80	15,94	Sim
8	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES	102	43.946.228/0001-81	79.073,93	79.073,93	12,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 734/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 23/08/2024 14:44:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/12/2024 12:45:02
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 47.000,00 **Valor Total:** 47.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E	010	16.492.352/0001-41	75.800,00	47.000,00		Sim
2	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS	073	23.090.165/0001-05	79.073,93	48.999,00	4,25	Sim
3	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA	062	51.948.617/0001-74	79.000,00	49.000,00	0,00	Sim
4	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E	109	30.791.621/0001-00	79.000,00	50.000,00	2,04	Sim
5	RV DA SILVA INSTALAÇÃO E	082	12.346.163/0001-00	79.073,93	59.305,45	18,61	Sim
6	NOVOS ARES - CONSULTORIA,	125	25.425.697/0001-73	79.000,00	60.700,00	2,35	Sim
7	EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS	015	34.168.579/0001-18	70.375,80	70.375,80	15,94	Sim
8	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES	102	43.946.228/0001-81	79.073,93	79.073,93	12,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: EDUARDO DE FRANCELINO DA SILVA NETO

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 734/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WESLAINNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 23/08/2024 14:44:07

LOTE 1 - LOTE 1

29/08/2024 10:33:50 EGO CONSTRUÇÃOE E MONTAGENS LTDA
VÁLIDO **70,375.80**

29/08/2024 10:33:50 RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
VÁLIDO **79,073.93**

29/08/2024 10:33:50 PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **79,073.93**

29/08/2024 10:33:50 BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **75,800.00**

29/08/2024 10:33:50 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **79,000.00**

29/08/2024 10:33:50 QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA
VÁLIDO **79,073.93**

29/08/2024 10:33:50 NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
VÁLIDO **79,000.00**

29/08/2024 10:33:50 REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **79,000.00**

29/08/2024 10:34:15 BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **70,000.00**

29/08/2024 10:34:59 BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **69,990.00**

29/08/2024 10:35:28 RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
VÁLIDO **69,000.00**

29/08/2024 10:35:45 BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,990.00**

29/08/2024 10:37:44 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **68,900.00**

29/08/2024 10:38:13 BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,880.00**

29/08/2024 10:39:34 NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
VÁLIDO **68,500.00**

29/08/2024 10:40:12 BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,490.00**

29/08/2024 14:18:15 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **68,400.00**

29/08/2024 14:34:45 RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
VÁLIDO **68,399.00**

29/08/2024 14:57:17 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **67,000.00**

29/08/2024 14:58:58 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **63,000.00**

29/08/2024 14:59:49 RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
VÁLIDO **62,299.00**

29/08/2024 15:00:01 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **62,000.00**

29/08/2024 15:59:32 PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **78,999.00**

29/08/2024 16:05:02 RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
VÁLIDO **61,998.99**

29/08/2024 16:26:47 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **61,950.00**

29/08/2024 16:28:53 NOVOS ARES - CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
VÁLIDO **60,700.00**

29/08/2024 16:31:39 RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
VÁLIDO **61,500.00**

29/08/2024 16:31:49 RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
VÁLIDO **61,000.00**

29/08/2024 16:32:02 BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **60,500.00**

29/08/2024 16:32:06 RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO LTDA
VÁLIDO **59,305.45**

29/08/2024 16:32:34 PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **59,304.45**

29/08/2024 16:32:55 BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **58,500.00**

29/08/2024 16:32:58 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **55,600.00**

29/08/2024 16:32:59 PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **55,599.00**

29/08/2024 16:33:05 BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **55,598.00**

29/08/2024 16:33:08 PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **55,597.00**

29/08/2024 16:33:09 L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **54,000.00**

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ

29/08/2024 16:33:11	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**53,999.00**
29/08/2024 16:33:23	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	**52,000.00**
29/08/2024 16:33:24	REFORMA RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**50,000.00**
29/08/2024 16:33:35	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	**49,000.00**
29/08/2024 16:33:44	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**48,999.00**
29/08/2024 16:33:49	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
ÁLIDO	**47,000.00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.492.352/0001-41 MATRIZ		16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BF CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.[illegible]-8-02 - Obras de montagem industrial
4[illegible]-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OPERARIOS	**40**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.600-000	**CENTRO**	**PARACAMBI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[illegible]NTATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR	**(21) 3962-3808**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **16:58:01** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.492.352/0001-41 MATRIZ		16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6[illegible]-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OPERARIOS	40	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.600-000	CENTRO	PARACAMBI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR	(21) 3962-3808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[illegible]A	05/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **16:58:01** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.492.352/0001-41 MATRIZ		16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8[illegible]0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8[illegible]-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OPERARIOS	40	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.600-000	CENTRO	PARACAMBI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR	(21) 3962-3808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[illegible]	05/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **16:58:01** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
178.122.667-96

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
21/01/1999

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BELFORD ROXO/RJ

Validade / Expiry
29/05/2034

Maria Helena B Ferreira
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A1000512347O

5530

Filiação / Filiation
ANDRÉA CARVALHO BARBOZA

JOSE HENRIQUE ALVES FERREIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
29/05/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Glaucio Paz da Silva
Presidente do DETRAN-RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vetid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Digitalizado com CamScanner

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1317364-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00603132-7

JUCERJA

Último arquivamento:

00006263699 - 29/05/2024

NIRE: 33.2.1317364-3

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Boleto(s):

Hash: F137EEF9-1581-4EBB-8C54-C9CE81780300

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR THIAGO GOMES DIAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006350481	16.492.352/0001-41	Avenida DOS OPERARIOS 40	CENTRO	Paracambi	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 18/07/2024 e arquivado em 18/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2024/00603132-7 18/07/2024 15:12:15

JUCERJA

Último arquivamento:

00006263699 - 29/05/2024

NIRE: 33.2.1317364-3

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Boleto(s): 104793740

Hash: F137EEF9-1581-4EBB-8C54-C9CE81780300

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1317364-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Esio Lopes Rodrigues da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127857434
E-mail:	lopes_con@yahoo.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	18/07/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

18/07/2024
Data

2024/00603132-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

NIRE n. 33213173643
CNPJ sob nº 16492352/0001-41

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, de CPF nº 178.122.667-96, Portador da Carteira de Identidade nº 306311382 expedida pelo DETRAN, nascida em 21/01/1999, residente e domiciliado a Rua S. Joao Batista nº 575 Ca 1 – Provisoria – Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, cep.:26650-000, resolve Alterar a Sociedade Limitada Unipessoal **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n. **33213173643** e de CNPJ n **16.492.352/0001-41,** mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Decide o sócio, alterar as atividades para: 1 - Locação de automóveis sem condutor; 2 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 8 - Consultoria em tecnologia da informação; 9 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 10 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 11 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 12 - Construção de edifícios; 13 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 14 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; 15 - Montagem de estruturas metálicas; 16 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 17 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 18 - Serviços de arquitetura; 19 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 20 - Obras de montagem industrial; 21 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 22 - Instalação e manutenção elétrica; 23 - Outras obras de acabamento da construção; 24 - Obras de alvenaria; 25 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 26 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 27 - provedores de voz sobre protocolo internet – voip; 28 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; 29 - **Serviços de engenharia**; 30 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 31 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 32 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 3/8

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 33 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 34 - Aluguel de andaimes; 35 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 36 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 37 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 38 – Atividades de vigilância e segurança privada. 39 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 40 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41 – Limpeza em prédios e em domicílios; 42 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 43 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.; 44 - provedores de acesso às redes de comunicações; 45 – Administração de obras; 46 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 47 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 48 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 49 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 50 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 51 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 52 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 53 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; 54 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 55 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 56 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 57 - serviços de comunicação multimídia – scm; 58 - serviço móvel especializado – sme; 59 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; 60 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 61 - agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 62 - seleção e agenciamento de mão-de-obra; 63 - outras atividades de serviços de segurança.

CLAUSULA SEGUNDA - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Modificação no endereço da sociedade: passa a ter a seguinte redação: Fica transferido o endereço para a Avenida dos Operarios nº 40 Sala 201 – Centro – Paracambi - RJ, cep.: 26600-000.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – FORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

Integram a sociedade neste momento os novos sócios: **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, de CPF nº 178.122.667-96,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Portador da Carteira de Identidade nº 30631138-2 expedida pelo DETRAN, nascida em 21/01/1999, residente e domiciliado a Rua S. Joao Batista nº 575 Ca 1 – Provisoria – Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, cep.:26650-000

CLAUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE SOCIAL

Por esse instrumento **Sociedade Limitada Unipessoal**, que girará sob o nome empresarial **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. E** terá sede e domicilio na Avenida dos Operarios nº 40 Sala 201 – Centro – Paracambi - RJ, cep.: 26600-000. (art. 997, II, CC/2002).

PARAGRAFO UNICO - Nome fantasia passa a ser **BF Construcao.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS OBJETOS SOCIAIS

O objeto será comercio e serviço de: 1 - Locação de automóveis sem condutor; 2 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 8 - Consultoria em tecnologia da informação; 9 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 10 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 11 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 12 - Construção de edifícios; 13 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 14 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; 15 - Montagem de estruturas metálicas; 16 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 17 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 18 - Serviços de arquitetura; 19 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 20 - Obras de montagem industrial; 21 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 22 - Instalação e manutenção elétrica; 23 - Outras obras de acabamento da construção; 24 - Obras de alvenaria; 25 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 26 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 27 - provedores de voz sobre protocolo internet – voip; 28 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; 29 - **Serviços de engenharia**; 30 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 31 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 32 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 33 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 34 - Aluguel de andaimes; 35 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 36 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 37 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 38 – Atividades de vigilância e segurança privada. 39 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 40 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00003132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/8

de redes; 41 – Limpeza em prédios e em domicílios; 42 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 43 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.; 44 - provedores de acesso às redes de comunicações; 45 – Administração de obras; 46 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 47 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 48 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 49 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 50 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 51 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 52 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 53 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; 54 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 55 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 56 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 57 - serviços de comunicação multimídia – scm; 58 - serviço móvel especializado – sme; 59 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; 60 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 61 - agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 62 - seleção e agenciamento de mão-de-obra; 63 - outras atividades de serviços de segurança.

CLÁUSULA QUARTA. - A presente empresa que ora se encontra constituída e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) dividido em 5000 cotas (cinco mil cotas) de valor Nominal de R$ 100,00 (cem Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do Pais, fica assim distribuído:

- **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA** – subscritas e integralizadas, neste ato 5000 cotas (cinco mil cotas) no valor de R$ 100,00 (cem Reais) cada totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), correspondente a 100% (cem por Cento) da sociedade, sendo sua integralização em dinheiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 6/8

atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SETIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. A LTDA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

CLÁUSULA DECIMA. Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (cláusula facultativa).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da **concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011,** § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Paracambi para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 18/07/2024 15:02:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 7/8

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, NIRE 33.2.1317364-3, PROTOCOLO 2024/00603132-7, ARQUIVADO EM 18/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006350481, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
047.061.697-04	ESIO LOPES RODRIGUES DA SILVA

18 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 8/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.492.352/0001-41 MATRIZ		16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BF CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
4[illegible]5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4[illegible]-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OPERARIOS	40	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.600-000	CENTRO	PARACAMBI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
C[illegible]ATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR	(21) 3962-3808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **16:58:01** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.492.352/0001-41 MATRIZ		16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
(-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OPERARIOS	40	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.600-000	CENTRO	PARACAMBI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR	(21) 3962-3808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2024

I. /O DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **16:58:01** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.492.352/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.[illegible]-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OPERARIOS	**40**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.600-000	**CENTRO**	**PARACAMBI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR	**(21) 3962-3808**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **16:58:01** (data e hora de Brasília).

JUCERJA

Nº do Protocolo

2024/00603132-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006263699 - 29/05/2024
NIRE: 33.2.1317364-3
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: F137EEF9-1581-4EBB-8C54-C9CE81780300

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1317364-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR THIAGO GOMES DIAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006350481	16.492.352/0001-41	Avenida DOS OPERARIOS 40	CENTRO	Paracambi	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 18/07/2024 e arquivado em 18/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2024/00603132-7 18/07/2024 15:12:15

JUCERJA

Último arquivamento:

00006263699 - 29/05/2024

NIRE: 33.2.1317364-3

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Boleto(s): 104793740

Hash: F137EEF9-1581-4EBB-8C54-C9CE81780300

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1317364-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

NIRE n. 33213173643
CNPJ sob nº 16492352/0001-41

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, de CPF nº 178.122.667-96, Portador da Carteira de Identidade nº 306311382 expedida pelo DETRAN, nascida em 21/01/1999, residente e domiciliado a Rua S. Joao Batista nº 575 Ca 1 – Provisoria – Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, cep.:26650-000, resolve Alterar a Sociedade Limitada Unipessoal **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n. **33213173643** e de CNPJ n **16.492.352/0001-41,** mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Decide o sócio, alterar as atividades para: 1 - Locação de automóveis sem condutor; 2 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 8 - Consultoria em tecnologia da informação; 9 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 10 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 11 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 12 - Construção de edifícios; 13 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 14 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; 15 - Montagem de estruturas metálicas; 16 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 17 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 18 - Serviços de arquitetura; 19 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 20 - Obras de montagem industrial; 21 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 22 - Instalação e manutenção elétrica; 23 - Outras obras de acabamento da construção; 24 - Obras de alvenaria; 25 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 26 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 27 - provedores de voz sobre protocolo internet – voip; 28 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; 29 - **Serviços de engenharia**; 30 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 31 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 32 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 3/8

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 33 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 34 - Aluguel de andaimes; 35 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 36 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 37 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 38 – Atividades de vigilância e segurança privada. 39 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 40 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41 – Limpeza em prédios e em domicílios; 42 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 43 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.; 44 - provedores de acesso às redes de comunicações; 45 – Administração de obras; 46 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 47 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 48 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 49 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 50 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 51 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 52 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 53 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; 54 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 55 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 56 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 57 - serviços de comunicação multimídia – scm; 58 - serviço móvel especializado – sme; 59 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; 60 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 61 - agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 62 - seleção e agenciamento de mão-de-obra; 63 - outras atividades de serviços de segurança.

CLAUSULA SEGUNDA - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Modificação no endereço da sociedade: passa a ter a seguinte redação: Fica transferido o endereço para a Avenida dos Operarios nº 40 Sala 201 – Centro – Paracambi - RJ, cep.: 26600-000.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – FORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

Integram a sociedade neste momento os novos sócios: **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, de CPF nº 178.122.667-96,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/8

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

14925/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ROMULO SANTOS CESARIO referente à(s) Anotação(ões) de ... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **ROMULO SANTOS CESARIO**.....

Registro: **2020100943** RNP: **2019152495**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020220312805 - de 06/09/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 26/01/2023 por: CONCLUSAO.....

Executante: RIO COMPANY EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA.....

Registro: 2021201897.....

Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....

Contratante: MESSIAS ALVES PEIXOTO.....

Endereço: RUA MISSIONARIO FRANCISCO SHUET 154 - CERAMICA.....

NOVA IGUACU RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: MESSIAS ALVES PEIXOTO.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

(2): EXECUCAO DE MONTAGEM.....

(3): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CONCRETAGEM.....

(2): REFORMA.....

Complemento: .....

(1): EDIFICACAO COMERCIAL .....

(2): ESTRUTURA METALICA .....

(3): GALPAO .....

Informação Complementar: .....

REFORMA DE GALPÃO PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, ... TERRAPLANAGEM, DEMOLIÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, CONCRETO, INSTALAÇÕES ..... HIDRÁULICAS DE ESGOTO E ÁGUA. .....

Quantificação: 300,00 m2.....

Data de Celebração: 08/08/2022.....

Data de Início: 10/08/2022.....

Conclusão efetiva: 10/09/2022.....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 20.000,00.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ZHJ7-NLWL-YOAS-Y8EH

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 14925/2023)

Endereço: RUA ARISTOTELINA MARIANO DE SOUZA 190 - CERAMICA.....
NOVA IGUACU RJ.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ....
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA MECÂNICA[SISTEMA DE EXAUSTÃO] o(s) .....
qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um .....
ENGENHEIRO MECÂNICO .....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .. cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 14925/2023
Emitida às: 26/01/2023 15:41 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.6196884550990042

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2023

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ZHJ7-NLWL-YOAS-Y8EH

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RIO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.768.668/0001-60 sob a responsabilidade técnica de ROMULO SANTOS CESÁRIO, inscrito no REGISTRO n° 2020100943, estabelecida na Avenida Doutor Mário Guimarães, 428 – Sala 704 – Centro, Nova Iguaçu/Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para realização dos serviços do objeto do contrato firmado conosco a saber:

REFORMA DE GALPÃO PARA CENTRO DE DISTRUBUIÇÃO – EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO ARMADO/METÁLICA) E COBERTURA METÁLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TERRAPLANAGEM DO TERRENO	300	M²
2	COMPACTAÇÃO DO SOLO	300	M²
3	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM PÓ DE PEDRA COMPACTADO	300	M²
4	BOTA-FORA DE ENTULHO E MATERIAL EXCEDENTE	95	M³
5	DEMOLIÇÃO DE PAREDES EM BLOCO DE CONCRETO	96,50	M²
6	LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO Fck=30MPA	57	M³
7	ELEVAÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 COM 4 MPA	782,40	M²
8	FORNCECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	9.090,00	KG
9	JATEAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA	9.090,00	KG
10	PINTURA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	426,15	M²

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ZHJ7-NLWL-YOAS-Y8EH

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

11	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHA DE AÇO GALVANIZADA TRAPEZOIDAL DE 0,80M	450	M²
12	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO USINADO Fck=30MPA – ESP = 15 CM	326,15	M²
13	EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE PISO EM TELA TELCON Q-113	326,15	M²
14	NIVELAMENTO DE PISO DE CONCRETO A LASER	326,15	M²
15	COLOCAÇÃO DE PORTÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO	15	M²
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ESGOTO E ÁGUA	1	UN
17	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA	170	M²
18	ASSENTAMENTO DE PORCELANATO	80	M²
19	MANUSEIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR	200	M
20	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	326,15	M²
21	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO EM PVC,FIO Nº 12 DE 75MM	200	M²
22	SISTEMA DE EXAUSTÃO	2	un
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL – GERENCIAMENTO SUPERVISÃO DE OBRAS CIVIS	300	M²

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ZHJ7-NLWL-YOAS-Y8EH

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Prazo previsto de execução 30 dias
Data de Início: 10/08/2022
Data de Término:10/09/2022

Dentro do prazo pré-estabelecido no contrato emitido pelos recibos emitidos

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constam do que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valor: R$ 20.000,00

LOCAL: Rua Aristotelina Mariano de Souza, 190 – Cerâmica, Nov Iguaçu/Rio de Janeiro

OBS: Eu ,Messias Alves Peixoto, declaro ser locatário do local de execução do serviço

Nova Iguaçu –RJ 04 de Outubro de 2022

MESSIAS ALVES PEIXOTO

CPF: 081.401.807-69

LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ZHJ7-NLWL-YOAS-Y8EH

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZHJ7-NLWL-YOAS-Y8EH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 27/01/2023 18:45:09 (Certificado Digital)

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin,

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **M.T.C. CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **19.010.448/0001-14, Registro nº 2020200714** estabelecida na Rua Prefeito Jose Montes Paixão, nº 1994, Sala 01, Centro, Mesquita – RJ, sob a responsabilidade técnica de **ROMULO SANTOS CESÁRIO**, inscrito no registro: **2020100943** detém qualificação técnica para realização dos serviços do objeto do contrato firmado conosco. A saber:

REFORMA DE FACHADA DE CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN			
item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	235, 62	M²
2	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.(desonerado)	114,4	M²
3	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	70,1	M²
4	PLACA DE INAUGURACAO METALICA EM ACM, *40* CM X *60* CM	UN	4
5	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	52
6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	246,35	M³
7	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	2,0	L

8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	202,10	M²
9	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	3,0	UN
10	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	7,0	UN
11	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	1,0	UN
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	120	M
13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	320	M
14	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	13,0	UN
15	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	2,0	M²
16	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	7,8	M3
17	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	52,0	M
18	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	78,0	M²
19	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	78,0	M²
20	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	12,43	M²
21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	9,33	M3

Prazo previsto de execução 60 dias

Data de Início: 12/04/2023

Data de Término:12/06/2023

Dentro do prazo pré-estabelecido no contrato emitido pelos recibos emitidos

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constam do que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valor: R$ 153.200,00

LOCAL: Rua Praça Nelson Salles – 2° Pavimento Rodoviário, Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/Rio de Janeiro

Por ser verdade, firmamos a presente.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 13 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CNPJ: 01.995.025/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RIO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.768.668/0001-60 sob a responsabilidade técnica de ROMULO SANTOS CESÁRIO, inscrito no REGISTRO nº 2020100943, estabelecida na Avenida Doutor Mário Guimarães, 428 – Sala 704 – Centro, Nova Iguaçu/Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para realização dos serviços do objeto do contrato firmado conosco a saber:

REFORMA DE GALPÃO PARA CENTRO DE DISTRUBUIÇÃO – EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO ARMADO/METÁLICA) E COBERTURA METÁLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TERRAPLANAGEM DO TERRENO	300	M²
2	COMPACTAÇÃO DO SOLO	300	M²
3	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM PÓ DE PEDRA COMPACTADO	300	M²
4	BOTA-FORA DE ENTULHO E MATERIAL EXCEDENTE	95	M³
5	DEMOLIÇÃO DE PAREDES EM BLOCO DE CONCRETO	96,50	M²
6	LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO Fck=30MPA	57	M³
7	ELEVAÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 COM 4 MPA	782,40	M²
8	FORNCECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	9.090,00	KG
9	JATEAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA	9.090,00	KG
10	PINTURA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	426,15	M²

Digitalizado com CamScanner

11	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHA DE AÇO GALVANIZADA TRAPEZOIDAL DE 0,80M	450	M²
12	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO USINADO Fck=30MPA – ESP = 15 CM	326,15	M²
13	EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE PISO EM TELA TELCON Q-113	326,15	M²
14	NIVELAMENTO DE PISO DE CONCRETO A LASER	326,15	M²
15	COLOCAÇÃO DE PORTÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO	15	M²
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ESGOTO E ÁGUA	1	UN
17	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA	170	M²
18	ASSENTAMENTO DE PORCELANATO	80	M²
19	MANUSEIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR	200	M
20	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	326,15	M²
21	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO EM PVC,FIO Nº 12 DE 75MM	200	M²
22	SISTEMA DE EXAUSTÃO	2	un
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL – GERENCIAMENTO SUPERVISÃO DE OBRAS CIVIS	300	M²

Digitalizado com CamScanner

Prazo previsto de execução 30 dias
Data de Início: 10/08/2022
Data de Término:10/09/2022

Dentro do prazo pré-estabelecido no contrato emitido pelos recibos emitidos

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constam do que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valor: R$ 20.000,00

LOCAL: Rua Aristotelina Mariano de Souza, 190 – Cerâmica, Nov Iguaçu/Rio de Janeiro

OBS: Eu ,Messias Alves Peixoto, declaro ser locatário do local de execução do serviço

Nova Iguaçu –RJ 04 de Outubro de 2022

MESSIAS ALVES PEIXOTO

CPF: 081.401.807-69

LOCATÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CENTRO ASSISTENCIAL CARLOS CARVALHO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIçOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **16.492.352/0001-41, Registro nº 2024201071** estabelecida na Av dos Operários, 40 – Sala 201 – Paracambi/Centro – Rio de Janeiro/Rj – 26.600-000, sob a responsabilidade técnica de **ROMULO SANTOS CESÁRIO**, inscrito no registro: **2020100943** detém qualificação técnica para realização dos serviços do objeto do contrato firmado conosco. A saber:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO SINAPI	UND	QUANT.
01.	**MOBILIZAÇÃO**		
01.01	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONABILIDADE TÉCNICA)	vb	1,00
01.04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	vb	1,00
02.	**TRATAMENTO DE FISSURAS, ENCHIMENTO E REPINTURA DA FACHADA COM GRAFIATTO**		
02.01	LIXAMENTO/RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE	M2	250,00
03.01	TRATAMENTO DE FISSURAS EM FACHADAS DE ATÉ 5MM	M	30,00
03.02	INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO COM LONAS E FITAS CREPES	M2	250,00
03.03	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	250,00
03.04	PREPARO DE PAREDES DE FACHADA PARA APLICAÇÃO DE TEXTURA	M2	250,00
03.05	PINTURA ACRILICA TEXTURIZADA ACABAMENTO RUSTICO (GRAFIATTO)	M2	250,00
04.	**SERVIÇOS FINAIS**		
04.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	250,00

Prazo previsto de execução 30 dias

Data de Início: 22/06/2024

Data de Término:22/07/2024

Dentro do prazo pré-estabelecido no contrato emitido pelos recibos emitidos

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constam do que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valor: R$ 22.750,00

LOCAL: Rua Fausto, 425 – Vila Emil- Mesquita/RJ

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mesquita - RJ, 01 de Agosto de 2024.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ
Processo n.º 734/2024
Rubrica: _____ Fl. _____

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 734/2024, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA MODALIDADE DE REPARO E PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, em favor da pessoa jurídica de direito privado denominada BARBOZA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliado na Avenida dos Operários, n.º 40, sala 201, Centro – Paracambi/RJ, CEP 26600-000, a qual cotou valor global estimado em R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), devendo ser atendida pela dotação: Órgão n.º 10; Unidade n.º 001; Programa de Trabalho n.º 01.031.1010.2.001; Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00; e Fonte n.º 1500; com fundamento legal no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mesquita, 16 de dezembro de 2024.

Eduardo de Francelino da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Digitalizado com CamScanner

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

75200/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 75200/2024)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

98796/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	ROMULO SANTOS CESARIO		
Registro:	2020100943	Data de Registro:	19/02/2020
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	29/03/2023
CPF:	151.896.287-44		
RNP:	2019152495		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO GERALDO DI BIASE

Data colação de grau: 19/02/2020

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 98796/2024

Emitida às: 27/08/2024 20:22 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7171344276810723

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

CONFEA CREA

Serviço Público Federal

Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ

Registro Crea Nº
202010094 3

Nome
ROMULO SANTOS CESARIO



Data do Registro no Crea-RJ
19/02/2020

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
281915249S

Data de Emissão
09/02/2021

Documento de identidade em todo o território nacional e fé pública

Cron do Registo

CREA-RJ

Nacionalidade

CONFEA

CREA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ROMULO SANTOS CESARIO referente à(s) Anotação(ões) de ... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **ROMULO SANTOS CESARIO**.....

Registro: **2020100943** RNP: **2019152495**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020230083823 - de 12/04/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 11/09/2023 por: CONCLUSAO.....

Executante: MTC CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.....

Registro: 2020200714.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN.....

Endereço: PC PRACA NELSON SALLES 27 2° PAVIMENTO RODOVIÁRIO - CENTRO.....

ENG. PAULO DE FRONTIN RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade: .....

(1): REFORMA.....

Complemento: .....

(1): OBRA CIVIL PÚBLICA .....

Informação Complementar: .....

REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN E ... REFORMA DA PARTE DE TRÁS DA CÂMARA CONFORME PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA . DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. .....

Nº do contrato: 009/2022.....

Quantificação: 202,10 m2.....

Data de Celebração: 28/12/2022.....

Data de Início: 12/04/2023.....

Conclusão efetiva: 12/06/2023.....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 153.200,00.....

Endereço: PC NELSON SALLES 27 2° PAVTO - CENTRO.....

ENG. PAULO DE FRONTIN RJ.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ...

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 2JHY-TFDQ-XPK2-PQTW

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 66037/2024)

---

o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA [PLANTIO DE FORRAÇÃO E MUDAS .. DE ARBUSTO] E ENGENHARIA ELÉTRICA [EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de um ... ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO ELETRICISTA. .....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .. cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....

.....

Certidão de Acervo Técnico nº 66037/2024

Emitida às: 12/06/2024 09:20 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7213104729977863

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2024

LIVIA CANAVARRO DE OLIVEIRA
Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 960
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 2JHY-TFDQ-XPK2-PQTW

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin,

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **M.T.C. CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **19.010.448/0001-14, Registro nº 2020200714** estabelecida na Rua Prefeito Jose Montes Paixão, nº 1994, Sala 01, Centro, Mesquita – RJ, sob a responsabilidade técnica de **ROMULO SANTOS CESÁRIO**, inscrito no registro: **2020100943** detém qualificação técnica para realização dos serviços do objeto do contrato firmado conosco. A saber:

REFORMA DE FACHADA DE CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN			
item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	235, 62	M²
2	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.(desonerado)	114,4	M²
3	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	70,1	M²
4	PLACA DE INAUGURACAO METALICA EM ACM, *40* CM X *60* CM	UN	4
5	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	52
6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 15 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2012	246,35	M³
7	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	2,0	L

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 2JHY-TFDQ-XPK2-PQTW

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Camavarro de Oliveira

8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	202,10	M²
9	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	3,0	UN
10	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	7,0	UN
11	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	1,0	UN
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	120	M
13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	320	M
14	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	13,0	UN
15	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	2,0	M²
16	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	7,8	M3
17	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	52,0	M
18	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	78,0	M²
19	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	78,0	M²
20	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	12,43	M²
21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	9,33	M3

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 2JHY-TFDQ-XPK2-PQTW

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Calcavara de Oliveira.

Prazo previsto de execução 60 dias
Data de Início: 12/04/2023
Data de Término:12/06/2023

Dentro do prazo pré-estabelecido no contrato emitido pelos recibos emitidos

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constam do que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valor: R$ 153.200,00

LOCAL: Rua Praça Nelson Salles – 2° Pavimento Rodoviário, Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/Rio de Janeiro

Por ser verdade, firmamos a presente.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 13 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CNPJ: 01.995.025/0001-35

Júlio Cesar da Silva Sereno
Presidente da CMEPF

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 2JHY-TFDQ-XPK2-PQTW

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2JHY-TFDQ-XPK2-PQTW

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2024 é(são) :

- Livia Canavarro de Oliveira - 05/09/2024 13:53:49 (Certificado Digital)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

70763/2023

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ROMULO SANTOS CESARIO referente à(s) Anotação(ões) de ... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **ROMULO SANTOS CESARIO**.....

Registro: **2020100943** RNP: **2019152495**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020200150984 - de 21/09/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 11/10/2021 por: CONCLUSAO.....

Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....

Contratante: VITOR DA SILVA FIGUEIREDO .....

Endereço: RUA RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO 2835 CASA 05 - CENTRO.....

NOVA IGUACU RJ.....

Finalidade: RESIDENCIAL.....

Proprietário: VITOR DA SILVA FIGUEIREDO.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade: .....

(1): REFORMA.....

Complemento: .....

(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....

Quantificação: 63.00 m2.....

Data de Celebração: 22/09/2020.....

Data de Início: 24/09/2020.....

Previsão de Término: 23/01/2021.....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 20,000.00.....

Endereço: ESTRADA ESTRADA CORONEL PEDRO CORREIA 140 BLOBO 3, APARTAMENTO 1211 - JACAREP

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº 2020200159974 - de 02/10/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 11/10/2021 por: CONCLUSAO.....

Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....

Contratante: IGOR BARRETO FIGUEIREDO.....

Endereço: RUA TRAVESSA SIMÃO BOLÍVAR 437 - JARDIM DA POSSE.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: RESIDENCIAL.....

Proprietário: IGOR BARRETO FIGUEIREDO.....

Atividade Técnica: .....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

70763/2023

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70763/2023)

---

(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
Quantificação: 163.00 m2.....
Data de Celebração: 02/10/2020.....
Data de Início: 05/10/2020.....
Previsão de Término: 03/02/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 20,000.00.....
Endereço: RUA ESTRADA CORONEL PEDRO CORREIA 140 BLOCO 1 APARTAMENTO 1506 - JACAREPAGUÁ.
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020200211022 - de 16/12/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 11/10/2021 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: D DE B F DA SILVA SOLUCOES EM TUBULAÇÕES.....
Endereço: RUA BARAO DE ITAPAGIPE 329 LOJA - TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: COMERCIAL.....
Proprietário: CG PRIME LANCHONETE GOURMET LTDA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): FORNECIMENTO.....
Complemento: .....
(1): LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE GÁS .....
Quantificação: 3.00 m.....
Data de Celebração: 14/12/2020.....
Data de Início: 16/12/2020.....
Previsão de Término: 17/12/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,080.00.....
Endereço: RUA DOUTOR MARQUES CANARIO 100 LOJA E - LEBLON.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020220108028 - de 16/05/2022 Tipo de registro: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO.....
Baixada em: 02/01/2023 por: RESCISAO DE CONTRATO DO PROFISSIONAL.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: CONSTRUART EMPREITEIRA LTDA.....
Endereço: RUA BOTAFOGO 19 - CHATUBA.....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
70763/2023

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70763/2023)

MESQUITA RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): RESPONSAVEL TECNICO POR EMPRESA.....
Complemento: .....
(1): RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PJ, CONTEMPLADAS NO .....
ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .....
Data de Início: 16/05/2022.....
Previsão de Término: INDETERMINADO.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 06:00.....
Valor do Salário: R$ 7,272.00.....
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVICOS.....
Identificação do Cargo: PLENO.....
Unidade Administrativa: SEDE.....
Endereço: RUA NOE MOREIRA DA NOBREGA 69 - PARQUE RESIDENCIAL GISELA.....
NOVA IGUACU RJ.....
ART Nº 2020220177305 - de 29/07/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 08/03/2023 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....
Contratante: ADELSON DA SILVA MONTEIRO.....
Endereço: RUA LEANDRA 27 QUADRA 44 - BOM PASTOR.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: AQUICOLA.....
Proprietário: ADELSON DA SILVA MONTEIRO.....
Atividade Técnica: .....
(1): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): OUTROS.....
Complemento: .....
(1): OUTROS .....
Quantificação: 1,379.88 m2.....
Data de Celebração: 28/07/2022.....
Data de Início: 29/07/2022.....
Previsão de Término: 05/08/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,000.00.....
Endereço: ESTRADA TABOLEIRO 137 - PARQUE XEREM.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....
ART Nº 2020220179312 - de 01/08/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 20/04/2023 por: CONCLUSAO.....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

70763/2023

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70763/2023)

Executante: CONSTRUART CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA.....
Registro: 2019201158.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: AM VIDROS E ALUMINIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.....
Endereço: RUA GOVERNADOR CELSO PECANHA 76 - CRUZEIRO DO SUL.....
MESQUITA RJ.....
Finalidade: COMERCIAL.....
Proprietário: MÁRCIO FERNANDES DE ALMEIDA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONSTRUCAO.....
Complemento: .....
(1): GALPAO .....
Informação Complementar: .....
CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, BANHEIRO E COPA COM PAREDE EM BLOCO DE CONCRETO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TERRAPLANAGEM EM GALPÃO. .... FECHAMENTO DE ALVENARIA, PISO DE CONCRETO POLIDO E TODO ACABAMENTO DO ..... GALPÃO. INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO. .....
Quantificação: 380.00 m2.....
Data de Celebração: 15/06/2022.....
Data de Início: 15/06/2022.....
Previsão de Término: 14/08/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 37,750.00.....
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 1139 - CENTRO.....
MESQUITA RJ.....
ART Nº 2020220312805 - de 06/09/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 26/01/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: RIO COMPANY EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA.....
Registro: 2021201897.....
Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....
Contratante: MESSIAS ALVES PEIXOTO.....
Endereço: RUA MISSIONARIO FRANCISCO SHUET 154 - CERAMICA.....
NOVA IGUACU RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MESSIAS ALVES PEIXOTO.....
Atividade Técnica: .....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

70763/2023

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70763/2023)

---

(1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE MONTAGEM.....
(3): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO COMERCIAL .....
(2): ESTRUTURA METALICA .....
(3): GALPAO .....
Informação Complementar: .....
REFORMA DE GALPÃO PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, ...
TERRAPLANAGEM, DEMOLIÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, CONCRETO, INSTALAÇÕES .....
HIDRÁULICAS DE ESGOTO E ÁGUA. .....
Quantificação: 300.00 m2.....
Data de Celebração: 08/08/2022.....
Data de Início: 10/08/2022.....
Previsão de Término: 10/09/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 20,000.00.....
Endereço: RUA ARISTOTELINA MARIANO DE SOUZA 190 - CERAMICA.....
NOVA IGUACU RJ.....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 70763/2023

Emitida às: 05/06/2023 18:10 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.32815756999052914

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AM VIDROS & ALUMÍNIO

Tel.: (21) 3765-3560

Data de Início: 15/06/2022

Data de Término: 02/08/2022

Valor de Contrato: R$ 37.750,00

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constam do que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mesquita –RJ 02 de Agosto de 2022

AM VIDROS E ALUMÍNIO

CNPJ: 18.107.660/0001-3

AM VIDROS & ALUMÍNIO

Tel.: (21) 3765-3560

RISSO
BEBIDAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONSTRUART CONSTUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº27.080.144/0001-51, estabelecida na Rua Botafogo 19 Mesquita RJ, detém qualificação técnica para realização dos serviços do objeto do contrato firmado conosco sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Romulo Santos Cesário inscrito no CREA/RJ: 2020100943
Serviços a saber:

- Elevação de alvenaria de tijolo dobrado com vão de 4,00mx3,00m
- Demolição de parede com vão de 4,00mx3,00m
- Embolso da parede e acabamento do portão.
- Construção de base de concreto para o tanque da White Martins
- Pintura do tanque
- Colocação de tubo pvc de 100mm como dreno e fazer o fechamento em concreto.
- 340m2 contrapiso
- 340m2 de colocação de piso industrial
- 340m2 de rejunte
- Restauração de drenagem de esgoto residual
- Demolição de 3 paredes total 12.83m2
- fechar vão de porta (1,00m)
- Levanta base das bancadas
- 0,50cmx0,95 altura
- Chumbar pedras das bancadas
- Instalar mais um ponto de água para pia e esgoto
- Contrapiso 19,80m2 (6,60x3,00m)
- 19,80m2 de piso igual do salão de tanques com caimento da água pro ralo existente
- +19,80 m2 rodapé

Registramos que a empresa prestou serviços no período de 30/08/2022 com término no dia 30/11/2022 em dias uteis. Dentro prazo pré estabelecido no contrato e pelos recibos emitidos do valor global de R$ 49.550,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constam do que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mesquita -RJ 30 de Novembro de 2022

KARINE MURARO

CPF 925.601.640-00/Sócia proprietária

Indústria de Bebidas Risso Ltda
Estrada Feliciano Sodré - 2855Mesquita • RJ
(21) 2796.2430 contato@bebidasrisso.com.br
CNPJ: 30769483000154
IE-80298846

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RIO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.768.668/0001-60 sob a responsabilidade técnica de ROMULO SANTOS CESÁRIO, inscrito no REGISTRO nº 2020100943, estabelecida na Avenida Doutor Mário Guimarães, 428 – Sala 704 – Centro, Nova Iguaçu/Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para realização dos serviços do objeto do contrato firmado conosco a saber:

REFORMA DE GALPÃO PARA CENTRO DE DISTRUBUIÇÃO – EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO ARMADO/METÁLICA) E COBERTURA METÁLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TERRAPLANAGEM DO TERRENO	300	M²
2	COMPACTAÇÃO DO SOLO	300	M²
3	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM PÓ DE PEDRA COMPACTADO	300	M²
4	BOTA-FORA DE ENTULHO E MATERIAL EXCEDENTE	95	M³
5	DEMOLIÇÃO DE PAREDES EM BLOCO DE CONCRETO	96,50	M²
6	LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO Fck=30MPA	57	M³
7	ELEVAÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 COM 4 MPA	782,40	M²
8	FORNCECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	9.090,00	KG
9	JATEAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA	9.090,00	KG
10	PINTURA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	426,15	M²

Digitalizado com CamScanner

11	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHA DE AÇO GALVANIZADA TRAPEZOIDAL DE 0,80M	450	M²
12	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO USINADO Fck=30MPA – ESP = 15 CM	326,15	M²
13	EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE PISO EM TELA TELCON Q-113	326,15	M²
14	NIVELAMENTO DE PISO DE CONCRETO A LASER	326,15	M²
15	COLOCAÇÃO DE PORTÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO	15	M²
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ESGOTO E ÁGUA	1	UN
17	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA	170	M²
18	ASSENTAMENTO DE PORCELANATO	80	M²
19	MANUSEIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR	200	M
20	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	326,15	M²
21	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO EM PVC,FIO Nº 12 DE 75MM	200	M²
22	SISTEMA DE EXAUSTÃO	2	un
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL – GERENCIAMENTO SUPERVISÃO DE OBRAS CIVIS	300	M²

Digitalizado com CamScanner

Prazo previsto de execução 30 dias
Data de Início: 10/08/2022
Data de Término:10/09/2022

Dentro do prazo pré-estabelecido no contrato emitido pelos recibos emitidos

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constam do que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valor: R$ 20.000,00

LOCAL: Rua Aristotelina Mariano de Souza, 190 – Cerâmica, Nov Iguaçu/Rio de Janeiro

OBS: Eu ,Messias Alves Peixoto, declaro ser locatário do local de execução do serviço

Nova Iguaçu –RJ 04 de Outubro de 2022

MESSIAS ALVES PEIXOTO

CPF: 081.401.807-69

LOCATÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin,

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **M.T.C. CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **19.010.448/0001-14, Registro nº 2020200714** estabelecida na Rua Prefeito Jose Montes Paixão, nº 1994, Sala 01, Centro, Mesquita – RJ, sob a responsabilidade técnica de **ROMULO SANTOS CESÁRIO**, inscrito no registro: **2020100943** detém qualificação técnica para realização dos serviços do objeto do contrato firmado conosco. A saber:

REFORMA DE FACHADA DE CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN			
item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	235, 62	M²
2	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.(desonerado)	114,4	M²
3	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	70,1	M²
4	PLACA DE INAUGURACAO METALICA EM ACM, *40* CM X *60* CM	UN	4
5	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	52
6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	246,35	M³
7	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	2,0	L

8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	202,10	M²
9	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	3,0	UN
10	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	7,0	UN
11	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	1,0	UN
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	120	M
13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	320	M
14	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	13,0	UN
15	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	2,0	M²
16	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	7,8	M3
17	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	52,0	M
18	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	78,0	M²
19	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	78,0	M²
20	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	12,43	M²
21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	9,33	M3

Prazo previsto de execução 60 dias
Data de Início: 12/04/2023
Data de Término:12/06/2023

Dentro do prazo pré-estabelecido no contrato emitido pelos recibos emitidos

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constam do que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valor: R$ 153.200,00

LOCAL: Rua Praça Nelson Salles – 2° Pavimento Rodoviário, Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/Rio de Janeiro

Por ser verdade, firmamos a presente.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 13 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CNPJ: 01.995.025/0001-35

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

75200/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2024

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2024201071
Razão Social:	BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ:	16.492.352/0001-41
Data Registro:	12/06/2024
Endereço	RUA DA ASSEMBLEIA 10 SAL 2711 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 20011-000

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 500.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

O OBJETO SERÁ COMERCIO E SERVIÇO DE: 1 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 3 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 5 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 7 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 9 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 11 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 12 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 13 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 14 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; 15 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 16 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 17 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 18 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 19 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 20 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 21 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 22 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 23 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 24 - OBRAS DE ALVENARIA; 25 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 26 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 27 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP; 28 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 29 - SERVICOS DE ENGENHARIA; 30 - SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

75200/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 75200/2024)

RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 31 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 32 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 33 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 34 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 35 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 36 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 37 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 38 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA. 39 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 40 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
41 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 42 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 43 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.; 44 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 45 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 46 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 47 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 48 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 49 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 50 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ROMULO SANTOS CESARIO
RNP: 2019152495 Registro: 2020100943 expedido em 19/02/2020
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 12/06/2024 Inclusão como RT: 12/06/2024
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 75200/2024
Emitida às: 13/06/2024 17:05 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.5284313389903025

CPF / CNPJ não encontrado

CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR

Identificação da Pessoa

CPF/CNPJ* 16.492.352/0001-41

Consultar **Voltar**

Atenção:
O resultado da consulta apresenta a situação de Certificado de Regularidade momentânea e atualizada em tempo real, inclusive quanto a respectiva perda de validade.

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

(*) preenchimento obrigatório

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE QUE O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, para fins de habilitação, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente ao Processo de Contratação Direta n.º 734/2024 promovido pela Câmara Municipal de Mesquita.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 29/08/2024 18:20:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, ATESTA que optou por não realizar vistoria no local e instalação referente ao Objeto do referido processo de contratação direta, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições do local, instalação ou equipamentos de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos delineados no Termo de Referência, bem como, do futuro Termo de Contrato.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 28/08/2024 12:19:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, para fins de habilitação e cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88, e da Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

SIM ( ) ou NÃO (x).

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 28/08/2024 12:19:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 28/08/2024 12:19:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 28/08/2024 12:19:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lista de Composição Direta - CUSTOS UNITÁRIOS - Manutenção predial - Recuperação (66m²) e pintura de paredes de alvenaria (515,1 m²)

PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO

Descrição conforme EMOP 17.018.0175-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	INSUMO	6028	SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	7,00	R$ 14,42	R$ 100,94
EMOP	INSUMO	14496	LIXA PARA MASSA	UN	42,00	R$ 0,69	R$ 28,98
EMOP	INSUMO	1966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	560,23	R$ 16,50	R$ 9.243,80
EMOP	INSUMO	3876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EMBALDES DE 18 LITROS	UN	5,00	R$ 277,29	R$ 1.386,45
EMOP	INSUMO	3874	MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	7,00	R$ 117,07	R$ 819,49
EMOP	INSUMO	1998	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	280,50	R$ 16,52	R$ 4.633,86
						TOTAL	R$ 16.213,52

LOCAÇÃO DE ANDAIME (04 dias montagem, 02 dias desmontagem)

Descrição conforme EMOP 05.006.0001-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	INSUMO	14836	LOCACAO DE ANDAIME METALICO COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS,C/ESCADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO,EXCL.PISO E TRANSP.	M2XMES	240,00	R$ 16,72	R$ 4.012,80
						TOTAL	R$ 4.012,80

REPAROS EM ALVENARIA 45m²

Descrição conforme EMOP 13.001.0050-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	INSUMO	1968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	65,76	R$ 22,51	R$ 1.480,26
EMOP	COMPOSIÇÃO	07.009.0010-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO	M3	33,12	R$ 185,00	R$ 6.127,20
EMOP	COMPOSIÇÃO	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	258,00	R$ 7,05	R$ 1.818,90
EMOP	INSUMO	1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	20,49	R$ 16,51	R$ 338,29
						TOTAL	R$ 9.764,65

RASPAGEM DE PAREDES DE ALVENARIA (515,1m²)

Descrição conforme EMOP 05.001.0876-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	INSUMO	1966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	345,91	R$ 16,51	R$ 5.710,97
EMOP	INSUMO	1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	185,40	R$ 16,51	R$ 3.060,95
						TOTAL	R$ 8.771,93

CUSTO SEM BDI	**R$ 38.762,89**
CUSTO COM BDI	**R$ 47.000,00**

Paracambi - RJ, 29 de agosto de 2024

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

Documento assinado digitalmente

gov.br **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA**
Data: 29/08/2024 18:20:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin,

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **16.492.352/0001-41**, estabelecida na Av. dos Operários, 40, Sala 201, Centro, Paracambi, 26.600-000, prestou serviços de contratação de pessoal de mão de obra continua para essa Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

A referida empresa cumpriu e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 27 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE SILVANO VILELA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE SILVANO VILELA
Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE QUE O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, para fins de habilitação, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente ao Processo de Contratação Direta n.º 734/2024 promovido pela Câmara Municipal de Mesquita.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 29/08/2024 18:20:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, ATESTA que optou por não realizar vistoria no local e instalação referente ao Objeto do referido processo de contratação direta, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições do local, instalação ou equipamentos de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos delineados no Termo de Referência, bem como, do futuro Termo de Contrato.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 28/08/2024 12:19:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 28/08/2024 12:19:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

98796/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	ROMULO SANTOS CESARIO		
Registro:	2020100943	Data de Registro:	19/02/2020
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	29/03/2023
CPF:	151.896.287-44		
RNP:	2019152495		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO GERALDO DI BIASE

Data colação de grau: 19/02/2020

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 98796/2024

Emitida às: 27/08/2024 20:22 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7171344276810723

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

70763/2023

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ROMULO SANTOS CESARIO referente à(s) Anotação(ões) de ... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **ROMULO SANTOS CESARIO**.....

Registro: **2020100943** RNP: **2019152495**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020200150984 - de 21/09/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 11/10/2021 por: CONCLUSAO.....

Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....

Contratante: VITOR DA SILVA FIGUEIREDO .....

Endereço: RUA RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO 2835 CASA 05 - CENTRO.....

NOVA IGUACU RJ.....

Finalidade: RESIDENCIAL.....

Proprietário: VITOR DA SILVA FIGUEIREDO.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade: .....

(1): REFORMA.....

Complemento: .....

(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....

Quantificação: 63.00 m2.....

Data de Celebração: 22/09/2020.....

Data de Início: 24/09/2020.....

Previsão de Término: 23/01/2021.....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 20,000.00.....

Endereço: ESTRADA ESTRADA CORONEL PEDRO CORREIA 140 BLOBO 3, APARTAMENTO 1211 - JACAREP

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº 2020200159974 - de 02/10/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 11/10/2021 por: CONCLUSAO.....

Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....

Contratante: IGOR BARRETO FIGUEIREDO.....

Endereço: RUA TRAVESSA SIMÃO BOLÍVAR 437 - JARDIM DA POSSE.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: RESIDENCIAL.....

Proprietário: IGOR BARRETO FIGUEIREDO.....

Atividade Técnica: .....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

70763/2023

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70763/2023)

---

(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL .....
Quantificação: 163.00 m2.....
Data de Celebração: 02/10/2020.....
Data de Início: 05/10/2020.....
Previsão de Término: 03/02/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 20,000.00.....
Endereço: RUA ESTRADA CORONEL PEDRO CORREIA 140 BLOCO 1 APARTAMENTO 1506 - JACAREPAGUÁ.
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020200211022 - de 16/12/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 11/10/2021 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: D DE B F DA SILVA SOLUCOES EM TUBULAÇÕES.....
Endereço: RUA BARAO DE ITAPAGIPE 329 LOJA - TIJUCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Finalidade: COMERCIAL.....
Proprietário: CG PRIME LANCHONETE GOURMET LTDA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): FORNECIMENTO.....
Complemento: .....
(1): LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE GÁS .....
Quantificação: 3.00 m.....
Data de Celebração: 14/12/2020.....
Data de Início: 16/12/2020.....
Previsão de Término: 17/12/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,080.00.....
Endereço: RUA DOUTOR MARQUES CANARIO 100 LOJA E - LEBLON.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº 2020220108028 - de 16/05/2022 Tipo de registro: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO.....
Baixada em: 02/01/2023 por: RESCISAO DE CONTRATO DO PROFISSIONAL.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: CONSTRUART EMPREITEIRA LTDA.....
Endereço: RUA BOTAFOGO 19 - CHATUBA.....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
70763/2023

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70763/2023)

MESQUITA RJ.....
Atividade Técnica: .....
(1): RESPONSAVEL TECNICO POR EMPRESA.....
Complemento: .....
(1): RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PJ, CONTEMPLADAS NO .....
ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .....
Data de Início: 16/05/2022.....
Previsão de Término: INDETERMINADO.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 06:00.....
Valor do Salário: R$ 7,272.00.....
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVICOS.....
Identificação do Cargo: PLENO.....
Unidade Administrativa: SEDE.....
Endereço: RUA NOE MOREIRA DA NOBREGA 69 - PARQUE RESIDENCIAL GISELA.....
NOVA IGUACU RJ.....
ART Nº 2020220177305 - de 29/07/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 08/03/2023 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....
Contratante: ADELSON DA SILVA MONTEIRO.....
Endereço: RUA LEANDRA 27 QUADRA 44 - BOM PASTOR.....
BELFORD ROXO RJ.....
Finalidade: AQUICOLA.....
Proprietário: ADELSON DA SILVA MONTEIRO.....
Atividade Técnica: .....
(1): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): OUTROS.....
Complemento: .....
(1): OUTROS .....
Quantificação: 1,379.88 m2.....
Data de Celebração: 28/07/2022.....
Data de Início: 29/07/2022.....
Previsão de Término: 05/08/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1,000.00.....
Endereço: ESTRADA TABOLEIRO 137 - PARQUE XEREM.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....
ART Nº 2020220179312 - de 01/08/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 20/04/2023 por: CONCLUSAO.....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
70763/2023

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70763/2023)

Executante: CONSTRUART CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA.....
Registro: 2019201158.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: AM VIDROS E ALUMINIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.....
Endereço: RUA GOVERNADOR CELSO PECANHA 76 - CRUZEIRO DO SUL.....
MESQUITA RJ.....
Finalidade: COMERCIAL.....
Proprietário: MÁRCIO FERNANDES DE ALMEIDA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONSTRUCAO.....
Complemento: .....
(1): GALPAO .....
Informação Complementar: .....
CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, BANHEIRO E COPA COM PAREDE EM BLOCO DE CONCRETO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TERRAPLANAGEM EM GALPÃO. ....
FECHAMENTO DE ALVENARIA, PISO DE CONCRETO POLIDO E TODO ACABAMENTO DO .....
GALPÃO. INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO. .....
Quantificação: 380.00 m2.....
Data de Celebração: 15/06/2022.....
Data de Início: 15/06/2022.....
Previsão de Término: 14/08/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 37,750.00.....
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 1139 - CENTRO.....
MESQUITA RJ.....
ART Nº 2020220312805 - de 06/09/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 26/01/2023 por: CONCLUSAO.....
Executante: RIO COMPANY EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA.....
Registro: 2021201897.....
Tipo Contratante: PESSOA FISICA.....
Contratante: MESSIAS ALVES PEIXOTO.....
Endereço: RUA MISSIONARIO FRANCISCO SHUET 154 - CERAMICA.....
NOVA IGUACU RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MESSIAS ALVES PEIXOTO.....
Atividade Técnica: .....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

70763/2023

(Continuação da CERTIDÃC DE ACERVO TÉCNICO Nº 70763/2023)

---

(1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE MONTAGEM.....
(3): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CONCRETAGEM.....
(2): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO COMERCIAL .....
(2): ESTRUTURA METALICA .....
(3): GALPAO .....
Informação Complementar: .....
REFORMA DE GALPÃO PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, ...
TERRAPLANAGEM, DEMOLIÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, CONCRETO, INSTALAÇÕES .....
HIDRÁULICAS DE ESGOTO E ÁGUA. .....
Quantificação: 300.00 m2.....
Data de Celebração: 08/08/2022.....
Data de Início: 10/08/2022.....
Previsão de Término: 10/09/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 20,000.00.....
Endereço: RUA ARISTOTELINA MARIANO DE SOUZA 190 - CERAMICA.....
NOVA IGUACU RJ.....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 70763/2023

Emitida às: 05/06/2023 18:10 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.32815756999052914

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AM VIDROS & ALUMÍNIO

Tel.: (21) 3765-3560

CNPJ: 18.107.660/0001-3

ENDEREÇO: Avenida governador Celso Peçanha, 76 – centro Mesquita – RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONSTRUART CONSTUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº27.080.144/0001-51, registro no CREA Nº: 2019201158, sob a responsabilidade de ROMULO SANTOS CESÁRIO, CREA: 2020100943
estabelecida na Rua Botafogo 19 Mesquita RJ, detém qualificação técnica para realização dos serviços do objeto do contrato firmado conosco a saber:

PRIMEIRA ETAPA

1. Escavações para instalação do esgoto

2. Instalação do esgoto do banheiro e cozinha

3. Remoções de entulhos de frente da obra

4. Limpeza do galpão e remoção de materiais de dentro do galpão para frente do galpão

5. Terraplanagem do terreno 380M²

6. Compactação do solo 380M²

7.Montagem de 600M² de radiê no interior do galpão

8. Lançamento de 57M³ de concreto fck 30

9. Construção do banheiro , cozinha , estoque e dois escritórios

10. Elevação de alvenaria

11. Colocação de conduíte e ponto de hidráulica e elétrica

12. Escoramento de laje e Concretagem

SEGUNDA ETAPA

13. Marcação do escritório

14. Elevação de 782,40M² de alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 com 4mpa

15. Colocação de conduíte

16. Escoramento e lançamento de 10M³concreto

17. Instalação da caixa D'Água

TERCEIRA PARTE

18. Acentamento de 170M² de cerâmica

19. Colocação de dois vasos acoplados e duas pias de louças

20. Limpeza do piso da frente da loja

21. Compactação do solo

22. Colocação de tapume na entrada do galpão

23. Demolição do muro da frente do galpão

24. Colocação de malha e acompanhamento da concretagem

25. Embolso externo do Galpão

26. Entrega da obra

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	400	M²
2	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO EM PVC,FIO Nº 12 DE 75MM	250	M²
3	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	10	M³
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL – GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS CIVIS	500	M²

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.492.352/0001-41**	DUNS®:	**89*****88**
Razão Social:	**BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**BF CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/09/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 500.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**16/07/2012**
CNAE Primário:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**		

CNAE Secundário 1:	**1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO**
CNAE Secundário 2:	**3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**
CNAE Secundário 3:	**3312-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 4:	**3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 5:	**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 6:	**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 7:	**4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 8:	**4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 9:	**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 10:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 11:	**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 12:	**4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 13:	**4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 14:	**4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 15:	**4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 16:	**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**
CNAE Secundário 17:	**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 18:	**4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 19:	**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 20:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 21:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 22:	**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 23:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 24:	**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 25:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

CNAE Secundário 26:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 27:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 28:	6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 29:	6120-5/02 - SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO - SME
CNAE Secundário 30:	6120-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO
CNAE Secundário 31:	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
CNAE Secundário 32:	6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET -
CNAE Secundário 33:	6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
CNAE Secundário 34:	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 35:	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 36:	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 37:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 38:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 39:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 40:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 41:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 42:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 43:	7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 44:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 45:	7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
CNAE Secundário 46:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 47:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 48:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 49:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 50:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 51:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 52:	8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 53:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 54:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 55:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 56:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 57:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 58:	8711-5/03 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS,
CNAE Secundário 59:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 60:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP:	26.600-000
Endereço:	AVENIDA DOS OPERARIOS, 40 - SALA 201 - CENTRO
Município / UF:	Paracambi / Rio de Janeiro
Telefone:	(21) 39623808
E-mail:	CONTATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **178.122.667-96**
Nome: **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **178.122.667-96**
Nome: **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA**
E-mail: **Helenna.manuzita@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **178.122.667-96** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA**
Número do Documento: **17812266796** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **25/05/2024**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **contato@bfconstrucoesrj.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE LEITO DE FERROVIA
2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3410 - MÁQUINAS DE DESBASTAR, ELÉTRICAS E ULTRA-SÔNICAS
3426 - EQUIPAMENTOS PARA ACABAMENTO EM METAL
3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3461 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AUXILIARES PARA TRABALHO EM METAIS
3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO
3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONSERTO DE CALÇADOS
3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
3615 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DE POLPA E DE PAPEL
3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES,CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS
3680 - MÁQUINAS PARA FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS CORRELATOS

Materiais

3820 - EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS

3825 - EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

3915 - EQUIPAMENTOS ALIMENTADORES DE MATERIAIS-PRIMAS

3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR

4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA

4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO

4630 - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS

5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5821 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, PARA A-ERONAVES

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

5850 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO COM LUZ VISÍVEL E INVISÍVEL

5930 - CHAVES ELÉTRICAS

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA

6117 - SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

Materiais

6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

7020 - IMPRESSORAS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

9340 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS

Serviços

302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitá-rio

477 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema

582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão

620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações

1090 - Pintura Industrial

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

1287 - Informática - Serviço de Bureau

1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento deDados

1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Constru-ção / Obras Civis

1350 - Obras Civis de Parques e Praças

1392 - Obras Civis de Pavimentação de Concreto

1430 - Obras Civis de Rebaixamento de Lençol D´água

Relatório de Credenciamento

Serviços

1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas

1520 - Obras Civis de Estruturas Pré-Moldadas

1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civis)

1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civis)

1597 - Obras Civis Instalações Prediais - Som Ambiente / Sistema Audiovisual

1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

1619 - Obras Civis de Edificação Prediais

1635 - Obras Civis - Demolições

1660 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado

1678 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas

1686 - Obras Civis de Muros de Arrimo

1708 - Obras Civis de Muros de Gabiões

1716 - Obras Civis de Paredes Diafragma

1759 - Obras Civis de Pontes e Viadutos - Concreto

767 - Obras Civis de Pontes e Viadutos - Metálicos

1783 - Obras Civis de Rodovias / Estacionamento

1791 - Obras Civis de Ferrovias, Pátios e Terminais

1821 - Obras Civis de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidadee Concreto Rolado)

1848 - Obras Civis - Barragens de Terra

1872 - Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuiçãode Água e Esgoto Sanitário

1880 - Obras Civis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial

1899 - Obras Civis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

1902 - Obras Civis - Perfuração de Poços

1910 - Obras Civis - Subestações Energia Elétrica

1929 - Obras Civis de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica

1937 - Obras Civis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica

1945 - Obras Civis de Redes de Telecomunicações

1953 - Obras Civis de Jardins e Áreas Gramadas

1961 - Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria

970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações

2160 - Instalação e Montagem Redes Subaquáticas - Telecomunicações

2666 - Manutenção de Equipamentos de Comutação Telefônica

2674 - Manutenção de Equipamentos de Comutação Telegráfica

2704 - Instalação / Manutenção de Equipamentos de Rádio / Antena /Agulha Giroscópica

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

2836 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

2933 - Limpeza Química de Equipamentos e Tubulações

2941 - Limpeza de Equipamentos e Tubulações por Hidrojateamento

2950 - Limpeza Mecânica de Equipamentos e Tubulações

2984 - Manutenção em Equipamento de Moldagem em Resinas Termofixas

3433 - Confecção / Colocação / Remanejamento / Manutenção - Divisó-ria / Módulo

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Relatório de Credenciamento

Serviços

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

4006 - Locação de computadores / Periféricos

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

4057 - Locação de Andaimes

4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações

4090 - Locação de Máquinas de Escrever e Calcular

4251 - Comunicação Telefônica - Locação / Serviço

4383 - Obras Civis de Instalação de Elevadores

4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

4413 - Locação de Materiais Permanentes

4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

4553 - Obras Civis de Edificações Industriais

240 - Transporte Rodoviário - Veículos

5398 - Prestação de Serviços de Informática

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

5479 - Manutenção - Equipamentos Gráficos

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

5991 - Manutenção em Máquina Fragmentadora de Papel

6025 - Aplicação de Papel de Parede

8907 - Instalação/ Manutenção de Esteira Transportadora e Paleteira

10103 - Plastificação de Documentos

10120 - Manutenção em Máquina de Plastificar Documentos

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

12696 - Limpeza / Recuperação de Carpetes e Tapetes

3331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)

13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

13641 - Obras Civis de Piscinas - Concreto Armado

13650 - Obras Civis de Piscinas - Fibra de Vidro

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

14010 - Informática - Estudo e Projeto de Instalações Físicas

14184 - Estudos e Projetos Sistema Integrado - Segurança Pessoal /Patrimonial

14249 - Confecção / Manutenção de Painel Visual

14486 - Informática - Digitalização de Documento

14672 - Limpeza Urbana

14761 - Informática - Digitação Documento

14788 - Locação de Equipamentos para Consumo de Gases

14818 - Locação de Equipamento - Alarme

14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

14958 - Informática - Internet

15393 - Conserto / Manutenção Amortecedor

Relatório de Credenciamento

Serviços

15741 - Informática - Locação (Software)

15750 - Informática - Locação Equipamentos

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

15962 - Agricultura - Instalação / Manutenção de Cerca

15970 - Manutenção / Reparo / Reforma - Máquina para Fabricação dePapel

16519 - Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar

16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

16675 - Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

16780 - Informática - Automação de Escritório

16799 - Informática - Armazenamento Eletrônico de Relatórios / Dados

16802 - Informática - Leitura Eletrônica de Caracteres

16837 - Treinamento Informática - Equipamento / Hardware

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

17051 - Locação de Louças / Talheres / Cristais

17159 - Higienização de Equipamentos

17256 - Treinamento Informática - Operação / Digitação

17310 - Informática - Computação Gráfica

17388 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

17558 - Avaliação de Máquinas / Equipamentos / Veículos

17655 - Instalação / Manutenção - Cabo Óptico / Acessório

17809 - Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca

17876 - Locação de Roupa / Uniforme

17957 - Automatização de Portão - Instalação / Manutenção

17990 - Locação Equipamentos de Impressão

18082 - Ar Respirável - Manutenção Equipamento Autônomo

18090 - Ar Respirável - Manutenção Sistema de Linha

18325 - Limpeza Superfície / Remoção Pichação

18430 - Obras Civis - Cálculo Estrutural

18449 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

18554 - Locação Equipamento / Componente - Endoscopia Industrial

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

18627 - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

19003 - Escritório Virtual

19151 - Locação de Equipamento - Circuito Interno / Fechado TV

19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

19828 - Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

20460 - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

20648 - Instalação / Manutenção / Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras)

Relatório de Credenciamento

Serviços

20664 - Instalação / Manutenção - Brises Fachada

20788 - Confecção / Instalação / Manutenção - Tanque Térmico

20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria

20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado

20877 - Locação de Mobiliário Hospitalar

20885 - Locação Acumulador e Estabilizadores Elétricos

21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo

21164 - Locação Cobertura Desmontável

21202 - Informática - Segurança Rede

21210 - Informática - Diagnóstico e Projeto Rede Dados

21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

21520 - Locação Laboratório Informática

21652 - Consultoria e Assessoria - Teleinformática

21679 - Locação Gerador Elétrico

1750 - Locação Equipamento Radiocomunicação

21911 - Confecção / Instalaçao / Manutenção - Vidraçaria

22110 - Locação Equipamento / Produção Gravação - Espera Telefônica

22233 - Locação de Energia Ininterrupta (Nobreak)

22365 - Serviços de Telecomunicações

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

22578 - Instalação / Manutenção / Bancada

22608 - Instalação / Manutenção Central Gás

22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário

22888 - Locação Bens Móveis

22896 - Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia

22985 - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

23019 - LOCAÇÃO APARELHO TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO MENSAGENS

23060 - Fiscalização Obras Civis

23094 - Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal

3450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23523 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23990 - Prestação de Serviços de Informática Operação de Computador

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24155 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica-Outras Necessidades

24813 - Serviços de Alvenaria

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática

25054 - Impressão Digital

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

25100 - Serviço Corte Papel

25178 - Limpeza em Aparelho de Ultrassom com Uso de Detergente Enzimático/Desoxidante.

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

25461 - Locação de Compressor de Ar

25488 - Aluguel de Equipamentos Ópticos

25640 - Locação Conteiner (Container)

25739 - Prestação de Serviços de Técnico de Telecomunicações

26735 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM

26743 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM

26751 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

26760 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Até 25 PPM

26778 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático Policromatico A4 - de 26 a 40 PPM

26786 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Acima de 40 PPM

26794 - Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Monocromático A3

26808 - Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Policromático A3

26824 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel

26832 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Monocromática sem Papel

26840 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Monocromática A3 com Papel

26867 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática com Papel

26875 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Policromática sem Papel

26883 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Policromática com Papel

27103 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

27111 - Serviços de Instalação de Computadores e seus Periféricos

27120 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

27278 - Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

27413 - Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

27421 - Locação de Equipamento de Telecomunicações- Arrendamento Mercantil Operacional De Maquinas E Equipamentos, Sem Operador

27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho

27464 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor

27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

27480 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador

27499 - Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programasde Computador

27677 - locação de equipamento gráfico

Relatório de Credenciamento

Serviços

30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

30005 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A0 POLICROMATICA COM PAPEL

30006 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A0 MONOCROMATICA A0 COM PAPEL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.492.352/0001-41**	DUNS®:	**89*****88**
Razão Social:	**BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**BF CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/10/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/03/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/12/2024**
Receita Municipal	Validade:	**27/10/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/09/2024 18:16

CPF: 178.XXX.XXX-96 Nome: MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA**

CPF/CNPJ: **16.492.352/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:01:01 do dia 02/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1KAB021224200101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 20:00:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **16.492.352/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:..... 47477 - BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Endereço:... Avenida DOS OPERÁRIOS 40 SALA 201 - CENTRO

Cidade..... Paracambi

Estado..... Rio de Janeiro

Cep: 26600-000

CNPJ/CPF:.. 16.492.352/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIFICAMOS QUE NÃO EXISTE DÉBITO nesta data, referente a CNPJ/CPF acima identificada. A presente certidão não exime o CNPJ/CPF de débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

ATENÇÃO

Esta certidão engloba todos os lançamentos de natureza tributária e não tributária de competência do município quanto à existência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa municipal.

Certidão válida até 26/10/2024

Paracambi, 27 de Agosto de 2024.

ROMILDO DE SOUZA
COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão assinada digitalmente.

Código de validação: 24.561.724.727.600, emitida em 27/08/2024 às 23:20.

Utilize o código acima para validar este documento no Portal de Serviços

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:..... 47477 - BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Endereço:... Avenida DOS OPERÁRIOS 40 SALA 201 - CENTRO

Cidade..... Paracambi

Estado..... Rio de Janeiro

Cep: 26600-000

CNPJ/CPF:.. 16.492.352/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora em epígrafe, consta débito nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados no CNPJ/CPF do Contribuinte acima indicado.

ATENÇÃO

Esta Certidão engloba todos os lançamentos de natureza tributária e não tributária de competência do município quanto à existência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa municipal.

Certidão válida até 31/01/2025

Paracambi, 02 de Dezembro de 2024.

ROMILDO DE SOUZA
COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão assinada digitalmente.

Código de validação: 34.001.733.108.400, emitida em 02/12/2024 às 19:52.

Utilize o código acima para validar este documento no Portal de Serviços

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 28/08/2024 12:19:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, para fins de habilitação e cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88, e da Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

SIM ( ) ou NÃO (x).

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 28/08/2024 12:19:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 29/08/2024 18:20:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, ATESTA que optou por não realizar vistoria no local e instalação referente ao Objeto do referido processo de contratação direta, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições do local, instalação ou equipamentos de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos delineados no Termo de Referência, bem como, do futuro Termo de Contrato.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 29/08/2024 18:20:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BF CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE QUE O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.492.352/0001-41, domiciliada na Avenida dos Operários, 40, Sala 01, Centro, Paracambi - RJ, por intermédio de seu representante legal, Senhora Maria Helena Barboza Ferreira, brasileiro, solteira, empresária, subscritor da cédula de identidade n.º 30.631.138-2 – expedida pelo DETRAN - RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 178.122.667-96, para os fins de habilitação no processo de contratação direta n.º 734/2024, para fins de habilitação, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente ao Processo de Contratação Direta n.º 734/2024 promovido pela Câmara Municipal de Mesquita.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Paracambi - RJ, 27 de agosto de 2024.

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ n.º 16.492.352/0001-41

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 29/08/2024 18:20:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF sob o n.º 178.122.667-96

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO BASE 2023

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ N 16.492.352/0001-41

ATIVO		***PASSIVO***	
ATIVO CIRCULANTE		**PASSIVO CIRCULANTE**	
Ativo Circulante	**R$ 791.051,47**	**Passivo Circulante**	**R$ 763.731,84**
Disponivel	R$ 171.110,87	Obrigaçoes a Fornecedores	R$ 179.606,74
Realizavel a Curto Prazo	R$ 180.638,55	Obrigaçoes Financeiras	R$ 48.909,41
Parcerias	R$ 198.960,32	Obrigaçoes Trabalhistas	R$ 85.606,32
Contribuições	R$ 15.606,78	Obrigaçoes Sindicais	R$ 3.202,40
Estoques	R$ 8.707,55	Obrigaçoes Operacionais	R$ 96.401,32
Investimentos Temp. a Curto Prazo	R$ 22.666,40	Obrigaçoes Tributarias	R$ 68.303,42
Direitos Realizaveis a Curto prazo	R$ 176.855,26	Autonomos	R$ 62.387,45
Despesas do Exercicio Seguinte	R$ 16.505,74	Serviços a Terceiros	R$ 59.202,84
		Contribuição Assitencial	R$ 17.200,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		Provisões	R$ 44.606,74
ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	R$ 463.620,51	Outras Obrigaçoes	R$ 98.305,20
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Direitos	**R$ 275.109,74**	**PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**R$ 196.272,74**
Investimentos Temp. a Longo prazo	R$ 188.510,77		
		Obrigaçoes a Fornecedores	R$ 41.842,80
ATIVO IMOBILIZADO	R$ 267.807,89	Obrigaçoes Financeiras	R$ 9.934,02
		Obrigaçoes Trabalhistas	R$ 8.705,40
Investimentos	R$ 135.909,74	Obrigaçoes Fiscais	R$ 75.903,11
Imobilizado	R$ 105.508,41	Outras Obrigaçoes	R$ 59.887,41
Diferido	R$ 26.389,74		
		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	R$ 416.871,76
ATIVO PENDENTE	R$ 49.257,23		
		PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 250.000,00
Depositos para Recursos	R$ 15.606,74		
Bens sujeitos a Arresto	R$ 16.841,74	Patrimonio Liquido	R$ 250.000,00
Provisão para contigencias	R$ 16.808,75		
		COMPENSAÇÃO PASSIVA	R$ 39.501,76
COMPENSAÇÃO ATIVA	R$ 94.641,00		
Contratos e Emprenhos	R$ 6.300,00	Contratos e Empenhos	R$ 5.894,52
Riscos e ônus Patrimoniais	R$ 17.140,00	Riscos e ônus patrimoniais	R$ 5.401,70
Valores de terceiros	R$ 25.456,00	Valores de terceiros	R$ 4.656,74
Valores em poder de terceiros	R$ 26.645,00	Valores em poder de terceiros	R$ 13.669,85
Bens em Garantia	R$ 19.100,00	Bens em garantia	R$ 9.878,95
TOTAL DO ATIVO	R$ 1.666.378,10	**TOTAL DO PASSIVO**	R$ 1.666.378,10

Esio L. R. Silva
CRC - 082840
CPF - 047.[illegible]697-04

ILG	ATIVO CIRCULANTE	ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE	EXIGIVEL LONGO PRAZO

ILC	ATIVO CIRCULANTE	
	PASSIVO CIRCULANTE	

IE	PASSIVO CIRCULANTE	

SG	ATIVO TOTAL	
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO	

ILG=	1.254.671,98	1,306944
	960.004,58	

ILC=	1,035771233526	

IE=	960.004,58	3,84

SG=	R$ 1.666.378,10	1,735802
	960.004,58	

Esio L. R. Silva
CRC - 092640
CPF - 047[illegible]697-04

ILG - INDICE LIQUIDEZ GERAL
ILC - INDICE LIQUIDEZ CORRENTE
SG - SOLVENCIA GERAL
IE - INDICE ENDIVIDAMENTO

R$ 375.510,40
R$ 389.002,10
R$ 398.030,41
R$ 371.520,00
R$ 329.874,00
R$ 381.771,40
R$ 335.501,11
R$ 346.441,32
R$ 378.654,00
R$ 389.478,00
R$ 372.741,20
R$ 369.101,90
R$ 4.437.625,84

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DE EXERCICIO 2023

EMPRESA BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

CNPJ N 16.492.352/0001-41	Ano Base 2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 1.184.588,53
Vendas	R$ 329.855,90
Prestação de Serviços	R$ 854.732,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 110.725,73
Devoluções	R$ 19.404,54
Abatimentos	R$ 58.654,87
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas	R$ 32.666,32
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R$ 1.073.862,80
(-) CUSTOS	R$ 363.078,47
Custo dos Produtos adquiridos	R$ 51.655,11
Custo dos serviços Prestados	R$ 160.454,84
Custo dos Serviços Prestados terceiros	R$ 150.968,52
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R$ 2.258.451,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 635.226,11
Despesas Com serviços	R$ 396.854,42
Despesas Administrativas	R$ 128.707,87
Despesas Vendas	R$ 65.401,22
Taxas	R$ 13.852,00
Despesas Depreciações e Amortizações	R$ 30.410,60
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ 29.210,11
Despesas Financeiras	R$ 40.654,85
(-) Receitas Financeiras	- R$ 23.606,84
Variações Monetárias	R$ 25.666,95
(-) Variações Monetárias	- R$ 13.504,85
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 664.436,22
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R$ 409.426,58
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R$ 80.776,62
Receitas Não Operacionais	R$ 50.989,10
Despesas Não Operacionais	R$ 29.787,52
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTOS	R$ 409.426,58
(-) Provisão para Impostos	R$ 69.602,52
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	R$ 339.824,06
(-) Participações de Admin, Debêntures e Partes Beneficiár.	R$ 91.752,50
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 84.814,42

Esio L. R. Silva
CRC - 092640
CPF - 047.[illegible].697-06

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO BASE 2022

BARBOZA FERREIRAS C. E SERVICOS EM GERAL LTDA

CNPJ N 16.492.352/0001-41

ATIVO		***PASSIVO***	
ATIVO CIRCULANTE		**PASSIVO CIRCULANTE**	
Ativo Circulante	R$ 134.051,21	**Passivo Circulante**	R$ 71.731,84
Disponivel	R$ 11.110,87	Obrigaçoes a Fornecedores	R$ 19.606,74
Realizavel a Curto Prazo	R$ 42.598,87	Obrigaçoes Financeiras	R$ 8.909,41
Convenios	R$ 0,00	Obrigaçoes Trabalhistas	R$ 12.606,32
Contribuições	R$ 25.606,78	Obrigaçoes Sindicais	R$ 1.202,40
Estoques	R$ 8.707,55	Obrigaçoes Operacionais	R$ 6.401,32
Investimentos Temp. a Curto Prazo	R$ 12.666,40	Obrigaçoes Tributarias	R$ 1.303,42
Direitos Realizaveis a Curto prazo	R$ 16.855,00	Autonomos	R$ 1.387,45
Despesas do Exercicio Seguinte	R$ 16.505,74	Serviços a Terceiros	R$ 1.202,84
		Contribuição Assitencial	R$ 3.200,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		Provisões	R$ 1.606,74
ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	R$ 13.516,51	Outras Obrigaçoes	R$ 14.305,20
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Direitos	R$ 5.909,74	**PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	R$ 62.676,38
Investimentos Temp. a Longo prazo	R$ 7.606,77		
		Obrigaçoes a Fornecedores	R$ 30.878,22
ATIVO IMOBILIZADO	R$ 21.718,15	Obrigaçoes Financeiras	R$ 101,22
		Obrigaçoes Trabalhistas	R$ 10.380,72
Investimentos	R$ 15.909,74	Obrigaçoes Fiscais	R$ 584,11
Imobilizado	R$ 5.808,41	Outras Obrigaçoes	R$ 20.732,11
		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	R$ 5.030,86
ATIVO PENDENTE	R$ 49.209,45		
		PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 120.000,00
Depositos para Recursos	R$ 15.606,74		
Bens sujeitos a Arresto	R$ 16.808,74	Patrimonio Liquido	R$ 120.000,00
Provisão para contigencias	R$ 16.793,97		
		COMPENSAÇÃO PASSIVA	R$ 15.297,24
COMPENSAÇÃO ATIVA	R$ 56.241,00		
Contratos e Emprenhos	R$ 16.300,00	Contratos e Empenhos	R$ 1.890,00
Riscos e ônus Patrimoniais	R$ 17.140,00	Riscos e ônus patrimoniais	R$ 3.201,70
Valores de terceiros	R$ 15.456,00	Valores de terceiros	R$ 2.656,74
Valores em poder de terceiros	R$ 6.245,00	Valores em poder de terceiros	R$ 2.669,85
Bens em Garantia	R$ 1.100,00	Bens em garantia	R$ 4.878,95
TOTAL DO ATIVO	R$ 274.736,32	**TOTAL DO PASSIVO**	R$ 274.736,32

Esio L. R. Silva
CRC: 092640
CPF - 047[illegible]697-04

ILG	ATIVO CIRCULANTE	ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZ
	PASSIVO CIRCULANTE	EXIGIVEL LONGO PRAZO
ILC	ATIVO CIRCULANTE	
	PASSIVO CIRCULANTE	
IE	PASSIVO CIRCULANTE	
SG	ATIVO TOTAL	
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO	

ILG=	147.567,72	1,097907
	134.408,22	
ILC=	1,868782537852	
IE=	134.408,22	1,12
SG=	R$ 274.736,32	2,044044
	134.408,22	

Esio L. R. Silva
CRC - 092640
CPF - 047[illegible]697-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA
MMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 45554113
Emitido em: 02/12/2024
Válida até: 01/01/2025

INTERESSADO: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 16.492.352/0001-41

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Portador da Carteira de Identidade nº 30631138-2 expedida pelo DETRAN, nascida em 21/01/1999, residente e domiciliado a Rua S. Joao Batista nº 575 Ca 1 – Provisoria – Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, cep.:26650-000

CLAUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE SOCIAL

Por esse instrumento **Sociedade Limitada Unipessoal**, que girará sob o nome empresarial **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. E** terá sede e domicilio na Avenida dos Operarios nº 40 Sala 201 – Centro – Paracambi - RJ, cep.: 26600-000. (art. 997, II, CC/2002).

PARAGRAFO UNICO - Nome fantasia passa a ser **BF Construcao.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS OBJETOS SOCIAIS

O objeto será comercio e serviço de: 1 - Locação de automóveis sem condutor; 2 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 8 - Consultoria em tecnologia da informação; 9 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 10 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 11 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 12 - Construção de edifícios; 13 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 14 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; 15 - Montagem de estruturas metálicas; 16 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 17 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 18 - Serviços de arquitetura; 19 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 20 - Obras de montagem industrial; 21 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 22 - Instalação e manutenção elétrica; 23 - Outras obras de acabamento da construção; 24 - Obras de alvenaria; 25 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 26 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 27 - provedores de voz sobre protocolo internet – voip; 28 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; 29 - **Serviços de engenharia**; 30 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 31 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 32 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 33 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 34 - Aluguel de andaimes; 35 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 36 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 37 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 38 – Atividades de vigilância e segurança privada. 39 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 40 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00003132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/8

de redes; 41 – Limpeza em prédios e em domicílios; 42 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 43 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.; 44 - provedores de acesso às redes de comunicações; 45 – Administração de obras; 46 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 47 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 48 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 49 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 50 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 51 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 52 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 53 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; 54 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 55 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 56 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 57 - serviços de comunicação multimídia – scm; 58 - serviço móvel especializado – sme; 59 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; 60 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 61 - agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 62 - seleção e agenciamento de mão-de-obra; 63 - outras atividades de serviços de segurança.

CLÁUSULA QUARTA. - A presente empresa que ora se encontra constituída e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) dividido em 5000 cotas (cinco mil cotas) de valor Nominal de R$ 100,00 (cem Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do Pais, fica assim distribuído:

- **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA** – subscritas e integralizadas, neste ato 5000 cotas (cinco mil cotas) no valor de R$ 100,00 (cem Reais) cada totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), correspondente a 100% (cem por Cento) da sociedade, sendo sua integralização em dinheiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 6/8

atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SETIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à **elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. A LTDA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

CLÁUSULA DECIMA. Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, **o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (cláusula** facultativa).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Paracambi para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Data: 18/07/2024 15:02:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 7/8

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, NIRE 33.2.1317364-3, PROTOCOLO 2024/00603132-7, ARQUIVADO EM 18/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006350481, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
047.061.697-04	ESIO LOPES RODRIGUES DA SILVA

18 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1317364-3 Protocolo: 2024/00603132-7 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/07/2024 SOB O NÚMERO 00006350481 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2ED9721C56BF927E2F7CF6995C3B02E73ABFF20EF082F454C76D04F6E727B410
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 16.492.352/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:47 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.
Código de controle da certidão: **B33E.75B0.6FC2.55EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.492.352/0001-41

Razão Social: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA N 10 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20011-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112804156227140906

Informação obtida em 02/12/2024 14:21:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.492.352/0001-41
Certidão nº: 83306605/2024
Expedição: 02/12/2024, às 14:15:52
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.492.352/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
16.492.352/0001-41	79.707.732	24/07/2012

Nome empresarial

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Título do estabelecimento

BF CONSTRUCOES

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

AVN DOS OPERARIOS, 40 SALA:201
CENTRO - PARACAMBI RJ 26.600-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	09/04/2024

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundárias

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
33.12-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
33.12-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.92-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 19/07/2024 17:05:39.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
61.20-5/02 - SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO - SME
61.20-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
63.19-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.29-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
87.11-5/03 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 19/07/2024 17:05:39.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro
AFR 20.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 24/07/2012. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 19/07/2024 17:05:39.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2024/2367974

Código de verificação de autenticidade: ed07ac009d116a30a9be128c5b22d8f1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 16.492.352	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/10/2024 ÀS 15:50:57

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.696.25431

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA** , CNPJ/CPF nº **16.492.352/0001-41** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e seis, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de PARACAMBI,** são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, privativo dos registros de imóveis; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Circunscrição) a atribuição de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo absorvido atribuições e acervo do RCPN do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **PARACAMBI existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor.**PARACAMBI DCP**: ...Rua Alberto Leal Cardoso, 92 ;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PARACAMBI 01 OF DE JUSTICA**: Av Coronel Othon, 370 Terreo e Sobrado - Centro; **PARACAMBI 02 OF DE JUSTICA**: RUA DOMINIQUE LEVEL, 310 LOJAS 01 E 02; **PARACAMBI RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: Rua Dominique Level, 30 Sls.01, 02 e 05 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/08/2024 14:52:51.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **29,39** GRERJ Nº **4273950159811**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARACAMBI DCP
Rua Alberto Leal Cardoso, 92
CEP: 26.600-000 - PARACAMBI (TODOS OS SETORES) - PARACAMBI - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAS42573-BKV
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2024.3498033.586-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:
vinte e sete de agosto de dois mil e quatro até vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA e CNPJ: 16.492.352/0001-41*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3498033.586-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

JOSE LUIZ DE SOUZA - Matr. 5237 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 27/08/2024 13:00:00
PARACAMBI, 27 de agosto de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 368109/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 16.492.352/0001-41

Certidão emitida em: 02/12/2024 , às 19:30:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 01/12/2024 , às 22:12:25.
- Processo Digital da 1ª Região até 01/12/2024 , às 22:12:25.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 01/12/2024 , às 22:12:25.
- JEF Virtual até 01/12/2024 , às 22:12:25.
- Processual até 01/12/2024 , às 22:12:25.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 01/12/2024 , às 22:12:25.

Código de validação: XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 368109/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 16.492.352/0001-41

Certidão emitida em: 02/12/2024 , às 19:30:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 02/12/2024 , às 19:30:06.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 02/12/2024 , às 19:30:06.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 02/12/2024 , às 19:30:06.

Código de validação: XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 368109/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 16.492.352/0001-41

Certidão emitida em: 02/12/2024 , às 19:30:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 02/12/2024 , às 19:30:08.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 02/12/2024 , às 19:30:08.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/12/2024 , às 19:30:08.

Código de validação: XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 368109/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 16.492.352/0001-41

Certidão emitida em: 02/12/2024 , às 19:30:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 01/12/2024 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 01/12/2024 , às 01:30:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 30/11/2024 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 01/12/2024 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 02/12/2024 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/12/2024 , às 22:05:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/12/2024 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 01/12/2024 , às 22:00:02.
- SEEU até 02/12/2024 , às 19:30:06.



Código de validação: XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 368109/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 16.492.352/0001-41

Certidão emitida em: 02/12/2024 , às 19:30:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer Interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 01/12/2024 , às 00:32:58.
- PJE-AL até 01/12/2024 , às 01:34:57.
- PJE-CE até 01/12/2024 , às 01:12:26.
- PJE-PB até 01/12/2024 , às 03:39:10.
- PJE-PE até 01/12/2024 , às 00:48:46.
- PJE-RN até 01/12/2024 , às 03:52:18.
- PJE-SE até 01/12/2024 , às 03:30:04.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XM26.HJO7.QO86.X5WC.5RKY

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Paracambi

Secretaria de Finanças

REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Número da Inscrição Municipal
16492352000141

CNPJ da Empresa
16.492.352/0001–41

Endereço da Empresa
AV DOS OPERARIOS, 40, SALA:201 – CENTRO. CEP: 26600000. PARACAMBI – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal

Atividades Secundárias
7732202 [2] – ALUGUEL DE ANDAIMES
6204000 [2] – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100 [2] – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900 [2] – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400 [2] – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7111100 [2] – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703 [2] – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729299 [2] – ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
6202300 [2] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7810800 [2] – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO–DE–OBRA
1101 [2] – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8020002 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3312104 [2] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
3702900 [1] – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405 [1] – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101 [2] – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102 [2] – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399104 [2] – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4752100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4773300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789007 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6110803 [2] – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM
6120502 [2] – SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO – SME
6120599 [2] – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190601 [2] – PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602 [2] – PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP
6190699 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Número do Processo	**Data de Emissão**
2024006031327	18/07/2024

Observação

Alvará gerado automaticamente nos termos da Resolução Estadual - COGIRE 07/2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código da licença: 103366

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Processo	Exercício	Emissão	Validade
103255	16.492.352/0001-41	REGIN	2024	19/08/2024	DEFINITIVA

RAZÃO SOCIAL.....: **BARBOSA FERREIRAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

NOME FANTASIA .....: BF CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO.....: AV.DOS OPERÁRIOS, 00040 S/201

BAIRRO.....: CENTRO

DATA DE ABERTURA DA EMPRESA: 16/07/2012

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS:

CODIGO	ATIVIDADE
4120-4/00	4120-4/00 - Construção de edifícios
4321-5/00	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
8020-0/00	8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
80200	80200/02 Outras atividades de serviço de segurança

Observações:
REGIN 2024006031327

Fiscal
Gelson da Silva Gonçalves
Fiscal de tributos
Mat.: 38/1060

Paracambi, 19 de agosto de 2024.

Secretário de Finanças
Carlos Guttemberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

ATENÇÃO: NÃO PLASTIFICAR. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL. Perderá a validade, quando se modificarem qualsquer dos elementos essenciais nele inscritos. Após cessar suas atividades, deverá ser procedido o encerramento de suas atividades, junto a Prefeitura Municipal de Paracambi.

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO
DE
PROCESSOS NO TCE-RJ

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, atendendo ao requerido por BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.492.352/0001-41, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTA**, até a presente data, registro de processo cadastrado no qual o (a) requerente figure como interessado ou destinatário de Ofício. A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Acórdãos, mantido pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias a partir da Data de Emissão.

Código de Validação: 40c621d8efd84ed9be4dd56bb917c107
Emitida em, Rio de Janeiro 02/12/2024 14:12:08

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

Nome: MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF: 178.122.667-96

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA** que, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: efb5b5f17ae54fdca40a7af2c466e6b0
Emitida no Rio de Janeiro em 02/12/2024 14:13:09

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CPF/CNPJ: 16.492.352/0001-41

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, **CERTIFICA**, ressalvada a existência de processos em trâmite, **NÃO CONSTAR** registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a) com trânsito em julgado nos últimos 8 (oito) anos. A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Acórdãos, mantido pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal. Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: 47adba266c244f3b9c32ecac79e6346a
Emitida no Rio de Janeiro em 02/12/2024 14:11:03

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CPF/CNPJ: 16.492.352/0001-41

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA** que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: 6cd004ce106048869c21268e380f387a
Emitida no Rio de Janeiro em 02/12/2024 14:09:41

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

Nome: MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
CPF: 178.122.667-96

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA** que, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: ca18b271a9ac4605927f77b188821cda
Emitida no Rio de Janeiro em 16/12/2024 19:24:32



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/12/2024 às 19:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 178.122.667-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.A960.245C.9064 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Inabilitados e Inidôneos

Imprimir

Serão listadas apenas as condenações para as quais foram emitidas as respectivas certidões de trânsito em julgado.

A+

A-

Relação de Inabilitados | Relação de Inidôneos

Filtros

Nome: MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA

CPF: 178.122.667-96

Pesquisar | Limpar filtros

Nome Responsável	CPF	Processo	Acórdão	Trânsito Julgado	Prazo Penalidade	Data Final Sanç
Nenhum registro encontrado no momento.						

Recadastramento de servidores inativos
Legislação
Planejamento
Estratégico 2024-2031
Planejamento plurianual
Jurisdição
Concurso público
Localização
Pessoal
Outros
Licitações
Decisões Plenárias

Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa Física ( ) Estrangeiro

CPF

178.122.667-96

Nome

MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA

Sou humano

hCaptcha

Privacidade - Termos e Condições

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 16 de Dezembro de 2024

Produção

SERPRO SEBRAE

Fornecedor não credenciado.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2024 19:15:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **16.492.352/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Inabilitados e Inidôneos

Imprimir

Serão listadas apenas as condenações para as quais foram emitidas as respectivas certidões de trânsito em julgado.

A+ A-

Relação de Inabilitados | Relação de Inidôneos

Filtros

Nome

BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS

Documento

CNPJ 16.492.352/0001-41

Pesquisar Limpar filtros

Nome Responsável	CPF / CNPJ	Processo	Acórdão	Trânsito Julgado	Prazo Penalidade	Data Final Sanç
Nenhum registro encontrado no momento.						

Pessoal
servidores inativos
Legislação
Planejamento
Estratégico 2024-2031
Planejamento
plurianual
Jurisdição
Concurso público
Localização

Pessoal
Outros
Licitações
Decisões Plenárias

Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
16.492.352/0001-41	**BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA**

Nome Fantasia

BF CONSTRUCOES

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	**Credenciado**

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA | VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL


SERPRO


SEBRAE


D-U-N-S® Number


INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Inabilitados e Inidôneos

Imprimir

Serão listadas apenas as condenações para as quais foram emitidas as respectivas certidões de trânsito em julgado.

A+

Relação de Inabilitados | Relação de Inidôneos

Filtros

Nome

MARIA HELENA BARBOZA FERREIR

Documento

CPF 178.122.667-96

Pesquisar Limpar filtros

Nome Responsável	CPF / CNPJ	Processo	Acórdão	Trânsito Julgado	Prazo Penalidade	Data Final Sanç

Nenhum registro encontrado no momento.

Pecadastramento de servidores inativos
Legislação
Planejamento
Estratégico 2024-2031
Planejamento plurianual
Jurisdição
Concurso público
Localização

Pessoal
Outros
Licitações
Decisões Plenárias

Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.492.352/0001-41 MATRIZ		16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BF CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OPERARIOS	40	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.600-000	CENTRO	PARACAMBI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR	(21) 3962-3808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **19:45:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.492.352/0001-41 MATRIZ		16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OPERARIOS	40	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.600-000	CENTRO	PARACAMBI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR	(21) 3962-3808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **19:45:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.492.352/0001-41 MATRIZ		16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OPERARIOS	40	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.600-000	CENTRO	PARACAMBI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BFCONSTRUCOESRJ.COM.BR	(21) 3962-3808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **19:45:29** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
16.492.352/0001-41
NOME EMPRESARIAL:
BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA HELENA BARBOZA FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/12/2024** às **19:46** (data e hora de Brasília).